



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Secretaria-Geral ..... 11 778

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto ..... 11 778  
Secretaria-Geral ..... 11 778  
Instituto Nacional do Desporto ..... 11 778

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto ..... 11 782

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

#### Portaria n.º 803/98 (2.ª série):

Cría no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano um lugar de assessor da carreira de consultor jurídico, a extinguir quando vagar ..... 11 782

#### Portaria n.º 804/98 (2.ª série):

Cría no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar ..... 11 783

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação

#### Portaria n.º 805/98 (2.ª série):

Cría um lugar de assessor principal no quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito de Lisboa, a extinguir quando vagar ..... 11 783

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho conjunto ..... 11 783

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração ..... 11 784  
Instituto da Cooperação Portuguesa ..... 11 784

**Ministério da Defesa Nacional**

Gabinete do Ministro .....	11 784
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional ...	11 784
Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa .....	11 784
Direcção-Geral de Infra-Estruturas .....	11 785
Estado-Maior-General das Forças Armadas .....	11 785
Marinha .....	11 785
Exército .....	11 786
Força Aérea .....	11 791

**Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças**

Despacho conjunto .....	11 795
-------------------------	--------

**Ministério das Finanças****Portaria n.º 836/98 (2.ª série):**

Autoriza a cessão, a título definitivo, à Junta Autónoma de Estradas de uma parcela de terreno, com a área de 230 m<sup>2</sup>, sita no perímetro habitacional da Base Aérea de Beja, para melhoramento do IP 2, mediante a implantação de uma rotunda ... 11 795

**Portaria n.º 837/98 (2.ª série):**

Autoriza a cessão, a título definitivo, ao município de Faro do edifício da antiga Estação Salva-Vidas da Ilha da Culatra para actividades de apoio náutico ..... 11 796 |

**Portaria n.º 838/98 (2.ª série):**

Autoriza a cessão, a título definitivo, ao Instituto da Conservação da Natureza do edifício do ex-Posto Fiscal de Ponta do Cinturão para actividades de apoio ao turismo em espaço rural ... 11 796

Gabinete do Ministro .....	11 796
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças .....	11 796
Direcção-Geral dos Impostos .....	11 798

**Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

Despachos conjuntos .....	11 799
---------------------------	--------

**Ministérios das Finanças e da Economia**

Despachos conjuntos .....	11 799
---------------------------	--------

**Ministérios das Finanças e da Cultura****Portaria n.º 839/98 (2.ª série):**

Visa a aprovação do sistema retributivo do pessoal que exerce funções artísticas na Orquestra Nacional do Porto ..... 11 800 |

**Ministério da Administração Interna**

Secretaria-Geral .....	11 801
------------------------	--------

**Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

Gabinete do Ministro .....	11 801
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes .....	11 801
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo .....	11 805

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano .....	11 805
Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....	11 806
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado .....	11 806
Laboratório Nacional de Engenharia Civil .....	11 809

**Ministério da Justiça**

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	11 809
Direcção-Geral dos Serviços de Informática .....	11 809
Directoria-Geral da Polícia Judiciária .....	11 810
Instituto de Reinserção Social .....	11 814

**Ministério da Economia**

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial .....	11 815
Instituto Nacional de Formação Turística .....	11 815
Instituto Português da Qualidade .....	11 816

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral .....	11 816
Instituto Nacional de Investigação Agrária .....	11 816

**Ministério da Educação**

Secretaria-Geral .....	11 817
Departamento da Educação Básica .....	11 817
Direcção Regional de Educação do Centro .....	11 817

**Ministério da Saúde**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde .....	11 817
Departamento de Recursos Humanos da Saúde .....	11 818
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa .....	11 818
Administração Regional de Saúde do Centro .....	11 818
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo .....	11 818
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	11 818
Hospital Distrital do Fundão .....	11 818
Hospital Distrital de Santarém .....	11 820
Hospital Distrital de Torres Vedras .....	11 820
Hospital Distrital de Vila do Conde .....	11 821
Hospital Dr. Francisco Zagalo .....	11 822
Hospital de Egas Moniz .....	11 822
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida .....	11 822
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão .....	11 822
Hospital de Pedro Hispano .....	11 822
Hospital de Reynaldo dos Santos .....	11 823
Hospital de São Francisco Xavier .....	11 823
Hospital de São João de Deus .....	11 824
Hospital de São Marcos .....	11 824
Hospital de São Pedro — Vila Real .....	11 824
Hospital de São Teotónio — Viseu .....	11 825
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ...	11 825
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência .....	11 828

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade**

Gabinete do Ministro .....	11 828
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais .....	11 828
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação .....	11 829
Secretaria-Geral .....	11 829
Centro Nacional de Pensões .....	11 831
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo .....	11 831
Centro Regional de Segurança Social do Algarve .....	11 831
Centro Regional de Segurança Social do Centro .....	11 831
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo .....	11 832
Centro Regional de Segurança Social do Norte .....	11 833

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional .....	11 835
Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social .....	11 836
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social .....	11 836
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho .....	11 837
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social .....	11 837

### Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra .....	11 837
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente .....	11 847
Direcção-Geral do Ambiente .....	11 847
Direcção Regional do Ambiente — Alentejo .....	11 847
Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo .....	11 847
Instituto da Água .....	11 847
Instituto da Conservação da Natureza .....	11 848
Instituto dos Resíduos .....	11 848

### Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro .....	11 848
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo .....	11 848
Instituto Português de Museus .....	11 848
Instituto Português do Património Arquitectónico .....	11 849

### Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação .....	11 849
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares .....	11 850

<b>Tribunal de Contas</b> .....	11 850
<b>Universidade Aberta</b> .....	11 850
<b>Universidade dos Açores</b> .....	11 856
<b>Universidade do Algarve</b> .....	11 857

<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	11 858
<b>Universidade de Coimbra</b> .....	11 858
<b>Universidade de Évora</b> .....	11 858
<b>Universidade de Lisboa</b> .....	11 859
<b>Universidade do Minho</b> .....	11 861
<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	11 862
<b>Universidade do Porto</b> .....	11 863
<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	11 863
<b>Instituto Politécnico de Beja</b> .....	11 864
<b>Instituto Politécnico de Bragança</b> .....	11 864
<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	11 865
<b>Instituto Politécnico da Guarda</b> .....	11 866
<b>Instituto Politécnico do Porto</b> .....	11 869

**Aviso.** — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 105/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998, inserindo o seguinte:

### Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa.
Secretaria-Geral.
Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento.
Departamento de Gestão de Recursos Educativos.
Direcção Regional de Educação do Alentejo.
Direcção Regional de Educação do Algarve.
Direcção Regional de Educação do Centro.
Direcção Regional de Educação de Lisboa.
Direcção Regional de Educação do Norte.
Estádio Universitário de Lisboa.
Serviços Sociais.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 13 400/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral da Presidência da República, Palácio Nacional de Belém, em Lisboa, a lista de classificação dos candidatos admitido e excluído ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de arquivo do quadro de pessoal do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998.

3 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria da Graça Raposo*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Ministro Adjunto

**Despacho n.º 14 481/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Gabriel das Neves Inácio Pais para a prestação de apoio logístico e administrativo no meu Gabinete nos seguintes termos:

A presente nomeação tem a duração de um ano, revogável a todo o tempo.

Para a realização das respectivas tarefas serão disponibilizados os meios necessários por parte do Gabinete.

A remuneração anual é equiparada ao vencimento anual ilíquido do escalão 6 da carreira de motorista e paga em 12 prestações mensais.

Para o cálculo do vencimento referido no número anterior consideram-se nele incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias, de Natal, de refeição e de risco legalmente estabelecidos, podendo ser abonado o trabalho extraordinário e o prestado em dias de descanso semanal nas condições legais.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Abril de 1998.

16 de Abril de 1998. — O Ministro Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

### Secretaria-Geral

**Declaração n.º 254/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 3 de Agosto de 1998, as seguintes instituições:

ASMIR — Associação dos Militares na Reserva e Reforma, com sede no Entroncamento;  
 Casa Regional de Lamego, com sede em Lisboa;  
 Centro Cultural Azambujense, com sede na Azambuja;  
 Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris de Lisboa, com sede em Lisboa;  
 Clube Atlético do Cadaval, com sede no Cadaval;  
 Clube Náutico de Almada, com sede em Almada;  
 Clube de Ténis de Azeméis, com sede em Oliveira de Azeméis;  
 Fundação D. Luís I, com sede em Cascais;  
 Gabinete de Imprensa, com sede em Guimarães;  
 Rancho Folclórico de Nossa Senhora da Nazaré, com sede em Verba, Aveiro;  
 Shotokan Kokusai Karate Do, com sede no Porto;  
 Sociedade Recreativa Musical Trafariense, com sede na Trafaria, Almada.

6 de Agosto de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

### Instituto Nacional do Desporto

**Contrato n.º 1098/98.** — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e o Comité Olímpico de Portugal, adiante designado abreviadamente por Comité, representados

pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de apoio ao enquadramento humano que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, ao Comité outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à actividade da direcção científica e técnica do laboratório de análises de dopagem e bioquímica, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e o Comité Olímpico de Portugal, e de acordo com a Lei Orgânica do IND.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto ao Comité outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de 12 500 000\$.

#### Cláusula 4.ª

##### Afectação da participação financeira

A participação financeira constante da cláusula 3.ª deverá, pelo Comité outorgante, ser afectada aos encargos com a direcção científica e técnica do laboratório de análises de dopagem e bioquímica.

#### Cláusula 5.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.ª disponibiliza-se pela forma seguinte:

- A quantia de 1 250 000\$, no final de cada um dos meses de Maio, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Dezembro;
- A quantia de 2 500 000\$, no final de cada um dos meses de Junho e Novembro.

#### Cláusula 6.ª

##### Atribuições do Comité

São atribuições do Comité:

- Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado ao Instituto Nacional do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- Suportar os encargos resultantes da actividade desenvolvida pela direcção científica e técnica do laboratório de análises de dopagem e bioquímica;
- Entregar, até 31 de Janeiro de 1998, relatório demonstrativo da aplicação das verbas do presente contrato.

#### Cláusula 7.ª

##### Atribuições do Instituto Nacional do Desporto

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

##### Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente do Comité Olímpico de Portugal, *José Vicente Moura*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

28 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme.

6 de Agosto de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1099/98.** — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Aeromodelismo, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, à Federação outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, como comparticipação nos encargos da organização do Campeonato da Europa de Voo Livre-F1, que a Federação levará a efeito de 4 a 9 de Julho do corrente ano, conforme proposta apresentada a este Instituto.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de 1 400 000\$.

## Cláusula 4.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula 3.ª será disponibilizada após a homologação deste contrato.

## Cláusula 5.ª

**Atribuições da Federação**

São atribuições da Federação:

- Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato nos termos constantes da proposta apresentada pela Federação e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos envolvidos no evento;
- Entregar, nos 30 dias subsequentes à realização do evento, relatório demonstrativo das actividades desenvolvidas e da aplicação das verbas do presente contrato.

## Cláusula 6.ª

**Atribuições do Instituto Nacional do Desporto**

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

24 de Julho de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Aeromodelismo, *João Loureiro de Sousa*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

28 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme.

6 de Agosto de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1100/98.** — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Aeromodelismo, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, à Federação outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à execução do programa de prática e desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de 4 500 000\$.

## Cláusula 4.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira constante do n.º 1 da cláusula 3.ª deverá, pela Federação outorgante, ser afectada à execução do programa de actividades referidas na cláusula 1.ª, sem prejuízo do que a seguir se estabelece:

- 4 000 000\$ para as actividades correntes da Federação, designadamente os custos com organização de quadros competitivos, acções de preparação, representação da Federação em organismos internacionais, administração, funcionamento e promoção;
- 500 000\$ para apoio financeiro ao projecto de educação.

## Cláusula 5.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida na cláusula 3.ª disponibiliza-se pela forma seguinte:

- A quantia de 1 440 000\$, já entregue como adiantamento;
- 390 000\$, no final de cada um dos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro;
- O remanescente, de 330 000\$, até ao final do mês de Dezembro.

## Cláusula 6.ª

**Atribuições da Federação**

São atribuições da Federação:

- Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado ao Instituto Nacional do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação;
- Entregar, até 31 de Janeiro de 1999, relatório demonstrativo das actividades desenvolvidas e da aplicação das verbas do presente contrato;
- Entregar, até 31 de Março de 1999, relatório anual e conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral;
- Apresentar até 15 de Novembro de 1998 o programa de actividades e orçamento para 1999, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

## Cláusula 7.ª

**Atribuições do Instituto Nacional do Desporto**

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Aeromodelismo, *João A. Loureiro de Sousa*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

28 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme.

6 de Agosto de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1101/98.** — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Orientação, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, à Federação outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.<sup>a</sup> deste contrato, para apoio à execução do programa de prática e desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

1 — A participação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.<sup>a</sup>, é do montante de 17 500 000\$.

2 — Cabe à Federação definir os apoios financeiros referentes ao desenvolvimento das actividades promovidas pelos clubes de acordo com os critérios aprovados em assembleia geral da Federação, fixando, para o efeito, os respectivos montantes a serem satisfeitos por força da verba referida na alínea b) da cláusula 4.<sup>a</sup>

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Afectação da participação financeira**

A participação financeira constante do n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup> deverá, pela Federação outorgante, ser afectada à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.<sup>a</sup>, sem prejuízo do que a seguir se estabelece:

- 5 100 000\$ para as actividades correntes da federação designadamente os custos com organização de quadros competitivos, acções de preparação, representação da Federação em organismos internacionais, administração, funcionamento e promoção;
- 2 000 000\$ para apoio financeiro aos clubes da modalidade, conforme proposta da Federação;
- 6 400 000\$ para participar encargos com o enquadramento técnico de apoio ao programa de actividades da Federação;
- 4 000 000\$ para participar os programas no âmbito dos projectos de desenvolvimento e promoção da modalidade.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 3.<sup>a</sup> disponibiliza-se pela forma seguinte:

- A quantia de 7 160 000\$, já entregue como adiantamento;
- 1 470 000\$ no final de cada um dos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro;

- O remanescente, de 1 520 000\$, até ao final do mês de Dezembro.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Atribuições da Federação**

São atribuições da Federação:

- Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado ao Instituto Nacional do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação;
- Entregar, até 31 de Janeiro de 1999, relatório demonstrativo das actividades desenvolvidas e da aplicação das verbas do presente contrato;
- Entregar, até 31 de Março de 1999, relatório anual e conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral;
- Apresentar até 15 de Novembro de 1998 o programa de actividades e orçamento para 1999, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Atribuições do Instituto Nacional do Desporto**

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, *Higino Fernando Neves Esteves*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

28 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme.

6 de Agosto de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1102/98.** — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Orientação, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, à Federação outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.<sup>a</sup> deste contrato, como participação nos encargos da organização da prova Portugal «O Meting» que a Federação levará a efeito de 7 a 8 de Março do corrente ano, conforme proposta apresentada a este Instituto.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

A participação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.<sup>a</sup>, é do montante de 1 000 000\$.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula 3.<sup>a</sup> será disponibilizada após a homologação deste contrato.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Atribuições da Federação**

São atribuições da Federação:

- Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato nos termos constantes da proposta apresentada pela Federação e por forma a atingir os objectivos nela expressos.
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos envolvidos no evento;
- Entregar, nos 30 dias subsequentes à realização do evento, relatório demonstrativo das actividades desenvolvidas e da aplicação das verbas do presente contrato.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Atribuições do Instituto Nacional do Desporto**

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, *Higino Fernando Neves Esteves*.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

Homologo.

28 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme.

6 de Agosto de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

**Contrato n.º 1103/98.** — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Taekwon-Do, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, à Federação outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.<sup>a</sup> deste contrato, para apoio à execução do programa de prática e desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.<sup>a</sup>, é do montante de 11 500 000\$.

2 — Cabe à Federação definir os apoios financeiros referentes ao desenvolvimento das actividades promovidas pelas associações de âmbito regional de acordo com os critérios aprovados em assembleia

geral da Federação, fixando, para o efeito, os respectivos montantes a serem satisfeitos por força da verba referida na alínea a) da cláusula 4.<sup>a</sup>

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Afectação da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira constante do n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup> deverá, pela Federação outorgante, ser afectada à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.<sup>a</sup>, sem prejuízo do que a seguir se estabelece:

- 4 500 000\$ para as actividades correntes da Federação, designadamente os custos com organização de quadros competitivos, acções de preparação, representação da Federação em organismos internacionais, administração, funcionamento e promoção;
- 5 000 000\$ para comparticipar os encargos com as actividades das selecções nacionais;
- 2 000 000\$ para comparticipar os programas no âmbito dos projectos de desenvolvimento e promoção da modalidade.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida na cláusula 3.<sup>a</sup> disponibiliza-se pela forma seguinte:

- A quantia de 1 660 000\$, já entregue como adiantamento;
- 980 000\$ no final de cada um dos meses de Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro;
- O remanescente, de 1 020 000\$, até ao final do mês de Dezembro.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Atribuições da Federação**

São atribuições da Federação:

- Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado ao Instituto Nacional do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação;
- Entregar, até 31 de Janeiro de 1999, relatório demonstrativo das actividades desenvolvidas e da aplicação das verbas do presente contrato;
- Entregar, até 31 de Março de 1999, relatório anual e conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral;
- Apresentar, até 15 de Novembro de 1998, o programa de actividades e orçamento para 1999, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Atribuições do Instituto Nacional do Desporto**

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

23 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Taekwon-Do, *António José de Almeida*.

Homologo.

28 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

**Contrato n.º 1104/98.** — *Contrato-programa.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto e a Federação Portuguesa de Xadrez, adiante designada abreviadamente por Federação, representados pelos respectivos presidentes,

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição, à Federação outorgante, da contribuição financeira constante da cláusula 3.<sup>a</sup> deste contrato, para apoio à execução do programa de prática e desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou neste Instituto e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo Instituto Nacional do Desporto à Federação outorgante, para os efeitos referidos na cláusula 1.<sup>a</sup>, é do montante de 42 000 000\$.

2 — Cabe à Federação definir os apoios financeiros referentes ao desenvolvimento das actividades promovidas pelas associações de âmbito regional de acordo com os critérios aprovados em assembleia geral da Federação, fixando, para o efeito, os respectivos montantes a serem satisfeitos por força da verba referida na alínea b) da cláusula 4.<sup>a</sup>

Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Afectação da participação financeira

A participação financeira constante do n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup> deverá, pela Federação outorgante, ser afectada à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.<sup>a</sup>, sem prejuízo do que a seguir se estabelece:

- 30 800 000\$ para as actividades correntes da Federação não incluídas no programa de alta competição, designadamente nos custos com organização de quadros competitivos, acções de preparação, representação da Federação em organismos internacionais, administração, funcionamento e promoção.
- 7 800 000\$ para apoio financeiro às associações de modalidade, conforme proposta da Federação;
- 3 400 000\$ para participar o programa no âmbito dos projectos de desenvolvimento e promoção da modalidade, denominado «Internet mega xadrez».

Cláusula 5.<sup>a</sup>

#### Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.<sup>a</sup> disponibiliza-se pela forma seguinte:

- A quantia de 6 332 000\$, já entregue como adiantamento;
- 3 500 000\$ no final de cada um dos meses de Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro;
- O remanescente, de 4 168 000\$, até ao final do mês de Dezembro.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

#### Atribuições da Federação

São atribuições da Federação:

- Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado ao Instituto Nacional do Desporto, por forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação;
- Entregar, até 31 de Janeiro de 1999, relatório demonstrativo das actividades desenvolvidas e da aplicação das verbas do presente contrato;
- Entregar, até 31 de Março de 1999, relatório anual e conta de gerência, com o parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral;
- Apresentar, até 15 de Novembro de 1998, o programa de actividades e orçamento para 1999, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### Atribuições do Instituto Nacional do Desporto

É atribuição do Instituto Nacional do Desporto verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e con-

trola da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### Revisão e cessação do contrato

As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por iniciativa do Instituto Nacional do Desporto, carecem de aprovação do Secretário de Estado do Desporto.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

20 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Lynce de Faria*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Xadrez, *José Armando de Almeida Silva*.

Homologo.

28 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 566/98.** — Nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 374-A/79, de 10 de Setembro, na redacção introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 264-A/89, de 3 de Setembro, e 395/93, de 24 de Novembro, então em vigor, o Conselho Superior da Magistratura e a Procuradoria-Geral da República informaram o Ministro da Justiça de que o número de vagas de magistrados para o ano de 1998 é de 50 e 70, respectivamente, o que perfaz um total de 120 vagas.

Em consequência, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça declarou aberto concurso de ingresso no Centro de Estudos Judiciários por despacho de 9 de Outubro de 1997.

Os candidatos admitidos ingressam no Centro de Estudos Judiciários em 15 de Setembro próximo, por força do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.

E, assim, inviável aguardar a publicação do despacho global de descongelamento a que se refere o n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

Nestes termos:

Autoriza-se, tendo em conta o disposto no n.º 7 do artigo 12.º do citado Decreto-Lei n.º 41/84, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, o descongelamento de 120 lugares de auditores de justiça, a frequentar o XVII curso normal de formação do ano de actividades de 1998-1999, do Centro de Estudos Judiciários.

7 de Agosto de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

**Portaria n.º 803/98 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que a licenciada Maria José Freire Falcão Lucas de Lacerda Morgado cessou a comissão de serviço como directora de serviços na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano em 14 de Janeiro de 1998;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, constante do anexo I à Portaria n.º 285/96, de 24 de Julho, um lugar de assessor da carreira de consultor jurídico, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 14 de Janeiro de 1998.

24 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo

Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

**Portaria n.º 804/98 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que o licenciado Manuel de Almeida cessou a comissão de serviço como chefe de divisão na Direcção-Geral do Património do Estado em 14 de Novembro de 1997:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do anexo I à Portaria n.º 133/88, de 29 de Fevereiro, alterado pelas Portarias n.ºs 1126/91, de 30 de Outubro, e 137/92, de 4 de Março, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 14 de Novembro de 1997.

30 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 805/98 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente exerce o cargo de secretário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa desde 16 de Agosto de 1976;

Considerando a equiparação do cargo de secretário dos estabelecimentos de ensino universitário ao cargo de chefe de divisão, resultante da publicação do Decreto-Lei n.º 375/84, de 29 de Novembro, e o subsequente exercício destes cargos, em regime de comissão de serviço;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 375/84, de 29 de Novembro, que assegurou aos secretários o direito ao provimento em lugares de técnico superior de 1.ª classe, a criar após a cessação da comissão de serviço;

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 375/84, de 29 de Novembro, que prevê a contagem, a partir de 1 de Janeiro de 1985, do tempo de serviço prestado nas funções de secretário, para efeitos de progressão na carreira técnica superior;

Considerando que o licenciado Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do necessário lugar;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Educação, que seja criado no quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior de gestão, a extinguir quando vagar.

24 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 567/98.** — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa com atribuições de natureza semelhante e definir os termos dessa integração.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 304/95, de 18 de Novembro, estabeleceu que o pessoal docente dos Serviços de Educação de Macau, a quem foi reconhecido aquele direito, é integrado no quadro transitório criado junto do Departamento de Gestão de Recursos Educativos do Ministério da Educação, que promoverá a integração dos docentes nos quadros de nomeação definitiva ou provisória dos estabelecimentos de ensino, consoante sejam, respectivamente, detentores de qualificação profissional ou habilitação própria para o desempenho das funções de educação ou de ensino.

Considerando que sete docentes oriundos dos Serviços de Educação de Macau se encontram em condições de serem integrados, de imediato, nos quadros dos estabelecimentos de educação e ensino, por reunirem os requisitos legais, determina-se:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e nos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 304/95, de 18 de Novembro, são integrados em quadros de estabelecimentos de educação e ensino os docentes oriundos dos Serviços de Educação de Macau constantes do mapa anexo ao presente despacho conjunto e que dele faz parte integrante.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 304/95, de 18 de Novembro, os quadros dos estabelecimentos de ensino a que se refere o número anterior são acrescidos dos lugares necessários à execução do presente despacho conjunto, os quais serão extintos quando vagarem.

15 de Julho de 1998. — Pelo Ministro-Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

MAPA ANEXO

Nome	Carreira	Vínculo	Nível de ensino	Grupo	Escola	Código
Orlando José Trindade Bento . . . . .	Docente	Nomeação definitiva.	Secundário . . . . .	10.º A	Secundária Fernando Namora	946
Maria Teresa da Silva Manhão . . . . .	Docente	Nomeação definitiva.	Educadora de infância.		Jardim-de-Infância n.º 1 de Benfica.	(a) 301
Adelita Helena Campos Guerreiro	Docente	Nomeação definitiva.	2.º ciclo do ensino básico.	3.º	EB 2, 3 Roque Gameiro . . . . .	217
Ana Maria Cardoso Pires Correia . . . . .	Docente	Nomeação definitiva.	Secundário . . . . .	10.º B	Secundária D. Dinis . . . . .	429
Maria Manuela Ramos Andrés Xavier	Docente	Nomeação definitiva.	2.º ciclo do ensino básico.	1.º	EB 2, 3 Manuel da Maia . . . . .	198
Anabela Ferreira Prova Canas . . . . .	Docente	Nomeação definitiva.	Secundário . . . . .	5.º	Secundária António Arroio . . . . .	630
Carlos Miguel Botão Alves . . . . .	Docente	Nomeação definitiva.	2.º ciclo do ensino básico.	1.º	EB 2, 3 Dr. Joaquim de Barros	2 194

(a) Lugar vago em resultado da aposentação da respectiva titular.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

**Aviso n.º 13 401/98 (2.ª série).** — Por despacho ministerial de 4 de Agosto de 1998:

Determinado que o prazo para o primeiro-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, Maria Luísa Alves de Figueiredo Tavares, em serviço na Embaixada de Portugal em Madrid, se apresentar na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, seja prorrogado até 20 de Outubro de 1998.

5 de Agosto de 1998. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

### Instituto da Cooperação Portuguesa

**Aviso n.º 13 402/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Julho de 1998:

Maria de Lurdes Ferreira Capão, terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada das funções que vinha exercendo, com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

29 de Julho de 1998. — A Vice-Presidente, *Maria Odete Cardoso*.

**Despacho (extracto) n.º 14 482/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Julho de 1998:

Maria Eugénia Lopes Pereira Neto Agostinho, segundo-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros — dado por findo o exercício de funções de secretariado que vinha desempenhando, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos a 1 de Agosto de 1998.

24 de Julho de 1998. — O Presidente, *Carlos Neves Ferreira*.

**Despacho n.º 14 483/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/98, de 15 de Julho, nomeio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1998, para o exercício de funções de secretariado, o primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Instituto Maria Agostinha Matias Borges.

3 de Agosto de 1998. — O Presidente, *Carlos Neves Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 14 484/98 (2.ª série).** — Por despachos de 1 e de 21 de Julho de 1998, respectivamente, do presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa e do presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro:

Maria da Piedada Barata Fazenda Baptista Nunes, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Cartografia e Cadastro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, ficando exonerado do cargo do lugar de origem com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

3 de Agosto de 1998. — O Presidente, *Carlos Neves Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 14 485/98 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Maio de 1998 do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência do Ministério da Saúde e por meu despacho de 26 de Maio de 1998:

Maria Alcina Santos Carvalho Abrantes, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, serviços centrais do Ministério da Saúde — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, ficando exonerada do cargo do lugar de origem com efeitos a 1 de Setembro de 1998, data da aceitação do novo lugar.

3 de Agosto de 1998. — O Presidente, *Carlos Neves Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 14 486/98 (2.ª série).** — Obtida a anuência do conselho de administração do Hospital de Garcia de Orta e por meu despacho de 25 de Maio de 1998:

Maria de Lurdes Plácido Veloso Ressurreição, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta — transferida

para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, ficando exonerada do cargo do lugar de origem com efeitos a 1 de Setembro de 1998, data da aceitação do novo lugar.

3 de Agosto de 1998. — O Presidente, *Carlos Neves Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 14 487/98 (2.ª série).** — Exonero, a seu pedido, das funções de chefe de gabinete substituto o meu adjunto jurídico licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho, revogando desta forma o meu despacho n.º 238/MDN/97, de 9 de Dezembro, publicado sob o n.º 287/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro de 1998.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo para substituir o chefe do meu Gabinete, nas suas ausências e impedimentos, o meu adjunto jurídico licenciado João Celestino Baqueiro de Oliveira.

6 de Agosto de 1998. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

**Despacho n.º 14 488/98 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 3, 4 e 8 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do despacho n.º 179/MDN/97, de 21 de Outubro, por proposta do director-geral de pessoal e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de chefe da Divisão de Saúde Militar da Direcção-Geral de Pessoal, previsto nos artigos 12.º e 13.º e criado pelo artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 13/95, de 23 de Maio, o tenente-coronel de administração militar António Paulo Teixeira de Souza Machado, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

6 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*.

**Despacho n.º 14 489/98 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 3, 4 e 8 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do despacho n.º 179/MDN/97, de 21 de Outubro, por proposta do director-geral de Pessoal e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de chefe da Divisão dos Effectivos Militares da Direcção-Geral de Pessoal, previsto nos artigos 6.º e 8.º e criado pelo artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 13/95, de 23 de Maio, o tenente-coronel de artilharia Carlos Manuel Saramago Pinto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

6 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*.

### Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

**Despacho (extracto) n.º 14 490/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Abril de 1998 do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional:

Maria José Soares Costa Figueiredo, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — admitida, por nomeação definitiva, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para preenchimento de um lugar de auxiliar de limpeza, criado ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do mesmo diploma legal e a extinguir quando vagar (escalão 1, índice 106, actualizado para o valor do salário mínimo nacional). (Visto tácito do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 1998. — O Subdirector-Geral, *Augusto de Jesus Melo Correia*, brigadeiro piloto aviador.

**Despacho (extracto) n.º 14 491/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Abril de 1998 do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional:

Lúcia da Conceição Pinto Soares, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — admitida, por nomeação definitiva, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para preenchimento de um lugar de auxiliar de limpeza, criado ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do mesmo diploma legal e a extinguir quando vagar (escalão 1, índice 106, actualizado para o valor do salário mínimo nacional). (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 1998. — O Subdirector-Geral, *Augusto de Jesus Melo Correia*, brigadeiro piloto aviador.

**Despacho (extracto) n.º 14 492/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Abril de 1998 do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional:

Sílvia Maria Rodrigues do Carmo Dias, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — admitida, por nomeação definitiva, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para preenchimento de um lugar de auxiliar de limpeza, criado ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do mesmo diploma legal e a extinguir quando vagar (escalão 1, índice 106, actualizado para o valor do salário mínimo nacional). (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 1998. — O Subdirector-Geral, *Augusto de Jesus Melo Correia*, brigadeiro piloto aviador.

**Despacho (extracto) n.º 14 493/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Abril de 1998 do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional:

Maria Elza Pereira Ferreira, a exercer funções de auxiliar de limpeza, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — admitida, por nomeação definitiva, precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para preenchimento de um lugar de auxiliar de limpeza, criado ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do mesmo diploma legal e a extinguir quando vagar (escalão 1, índice 106, actualizado para o valor do salário mínimo nacional) (Visto tácito do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

10 de Agosto de 1998. — O Subdirector-Geral, *Augusto de Jesus Melo Correia*, brigadeiro piloto aviador.

**Despacho (extracto) n.º 14 494/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Agosto de 1998:

Yolande Maria Monteiro da Silva, especialista superior de polícia do nível 2 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária do Ministério da Justiça — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — Pelo Director Nacional de Armamento, o Subdirector-Geral de Armamento, *Augusto de Jesus Melo Correia*, brigadeiro piloto aviador.

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Despacho n.º 14 495/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do despacho n.º 1078/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1998, e no uso das competências em mim subdelegadas pelo despacho n.º 2557/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1998, nomeio para o cargo de encarregado da messe da Estação Ibérica NATO do Sistema SATCOM o cabo TFD (90771) Carlos Manuel Alves, a partir de 1 de Agosto de 1998, em substituição do cabo TFD (13876) Luís Manuel Caetano Colaço, que fica exonerado do referido cargo a partir da mesma data.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1998.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — O Subdirector-Geral, *João Manuel Maia de Freitas*, brigadeiro.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria Central

**Aviso n.º 13 403/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de seis terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 1998.

A prova de conhecimentos gerais terá lugar no edifício deste Estado-Maior-General das Forças Armadas pelas 14 horas e 30 minutos do dia 9 de Setembro de 1998.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe da Secretaria Central, *Mário da Silva Fortuna*, tenente-coronel.

#### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 806/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 234.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de fuzileiros José de Campos Beato Aleixo (no quadro), que satisfaz às condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, a contar de 12 de Maio de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura resultante da passagem à situação de adido ao quadro em comissão normal do capitão-tenente da classe de fuzileiros Alberto António Ova Correia, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido deverá ser colocado na lista de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-tenente da classe de fuzileiros António Augusto Pereira Leite.

4 de Agosto de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

**Portaria n.º 807/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 234.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos José Miguéns Louro Hilário (no quadro), que satisfaz às condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Julho de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Manuel Georgino Ferreira de Bastos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Maria Cabaços de Assunção.

4 de Agosto de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

**Portaria n.º 808/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, de acordo com o n.º 3 do

artigo 66.º, alínea c) do artigo 199.º e da alínea d) do artigo 234.º do EMFAR, o segundo-tenente graduado em primeiro-tenente Carlos Manuel Lopes da Costa (no quadro), demorado na promoção desde 1 de Outubro de 1994, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, em 25 de Maio de 1998, sendo a data de promoção a contar de 1 de Outubro de 1994, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos do novo posto, de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão, deixando na mesma data de estar graduado no posto de primeiro-tenente.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do primeiro-tenente da classe de marinha Carlos Osvaldo Rodrigues Campos e à direita do primeiro-tenente da classe de marinha Paulo Jorge da Conceição Lopes.

4 de Agosto de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalves Vieira Matias*, almirante.

**Portaria n.º 809/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 370.º do EMFAR, os aspirantes da classe de técnicos navais do ramo de técnicos de organização e administração em regime de voluntariado Pedro Miguel Botelho Roque e Patrícia Simões Crespo Nunes da Mata, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, no artigo 60.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 374.º do mencionado estatuto, a contar de 29 de Maio de 1998, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos do novo posto, de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto.

Estes oficiais, após a sua promoção, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe, auferindo a retribuição monetária fixada no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 158/92, de 21 de Julho, a actualizar em conformidade com a legislação aplicável.

Esta portaria anula e substitui a portaria de 3 de Julho de 1998 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998, e na *Ordem da Armada*, n.º 30, de 22 de Julho de 1998.

4 de Agosto de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalves Vieira Matias*, almirante.

### Instituto Hidrográfico

**Aviso n.º 13 404/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e cumpridas as formalidades previstas nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, informa-se a única candidata ao concurso interno geral de ingresso para fiel de depósito e armazém do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 16 de Março de 1998, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final homologada por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 4 de Agosto de 1998.

Da lista de classificação final cabe recurso no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a contar da data da publicação ou afixação da lista.

5 de Agosto de 1998. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 14 496/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 5 de Agosto de 1998:

Luísa Candeias Pascoal Fernandes e Maria Emília Dinis Fernandes, auxiliares de serviço do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — providas, precedendo concurso, a copeiras do referido quadro, considerando-se exoneradas dos actuais lugares a partir da data de aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1998. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, (*Assinatura ilegível*.)

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Civis

**Despacho (extracto) n.º 14 497/98 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Julho de 1998 do chefe da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, em substituição do CALM director do Serviço de Pessoal, por delegação do VALM superintendente dos Serviços do Pessoal:

Maria Susana da Costa Pimenta — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano e mediante concurso, estagiária, para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro do pessoal civil da Marinha. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe de Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho (extracto) n.º 14 498/98 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Julho de 1998 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, auxiliares administrativos do quadro do pessoal civil da Marinha, durante o período probatório de um ano, as seguintes funcionárias:

Maria Augusta Esteves de Almeida — para o escalão 6.  
 Maria Alda Cunha Guerreiro Dias — para o escalão 6.

Estas funcionárias ficam exoneradas do lugar que ocupam quando forem nomeadas definitivamente no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe de Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Academia Militar

**Aviso n.º 13 405/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Agosto de 1998 do general CEME, de acordo com o Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro (ECDU), ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 302/88, de 2 de Setembro (Estatuto da AM), e a Portaria n.º 425/91, de 24 de Maio (Regulamento da AM), e nos termos do n.º 8 do aviso n.º 5390/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 1998, e com vista ao estipulado no n.º 10 do anexo B da Portaria n.º 425/91, de 24 de Maio, foi homologada a acta da reunião do júri constituído por despacho de 25 de Junho de 1998 do general CEME e publicitado pelo aviso n.º 11 537/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1998.

Em conformidade, a lista ordenada dos candidatos aprovados no concurso interno geral documental para a categoria de professor associado para o provimento no quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) do lugar de professor associado para as cadeiras de Análise Matemática é a seguinte:

- 1.º Carlos Orlando Regalado Sarrico.
- 2.º Augusto José da Silva Brandão Correia.

4 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços Gerais, *Carlos Abes*, coronel de infantaria PQ.

**Aviso n.º 13 406/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Agosto de 1998 do general CEME, de acordo com o Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro (ECDU), ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 302/88, de 2 de Setembro (Estatuto da AM), e a Portaria n.º 425/91, de 24 de Maio (Regulamento da AM), e nos termos do n.º 8 do aviso n.º 5391/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 1998, e com vista ao estipulado no n.º 10 do anexo B da Portaria n.º 425/91,

de 24 de Maio, foi homologada a acta da reunião do júri constituído por despacho de 25 de Junho de 1998 do general CEME e publicitado pelo aviso n.º 11 537/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1998.

Em conformidade, a lista ordenada dos candidatos aprovados no concurso interno geral documental para a categoria de professor associado para o provimento no quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) do lugar de professor associado para as cadeiras de Física é a seguinte:

- 1.º Mário Alexandre Pousão da Costa Gata.
- 2.º Thomas Peter Gasche.

4 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços Gerais, *Carlos Alves*, coronel de infantaria PQ.

## Comando do Pessoal

### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

**Aviso (extracto) n.º 13 407/98 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Fevereiro de 1998 do general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

António Luís Moura Joyce — provido por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (20 %), para desempenhar aos funções de equiparado a professor-adjunto no ensino superior politécnico no Instituto Militar dos Pupilos do Exército. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 14 499/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Março de 1998 do brigadeiro DAMP, no uso de competência que lhe está subdelegada:

António Viegas d'Assunção Santos, contratado a termo certo no âmbito do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente técnico de 2.ª classe da carreira de anatomia patológica, citológica e tanatológica do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal civil do Exército/Hospital Militar Principal, em lugar criado nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, a extinguir quando vagar. Tem direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100. (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1998.)

4 de Agosto de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 14 500/98 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Março de 1998 do brigadeiro DAMP, no uso de competência que lhe está subdelegada:

Olívia Maria Ferreira Frutuoso Monteiro Simões, contratada a termo certo no âmbito do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe da carreira de cardiopneumografia do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal civil do Exército/Hospital Militar Regional n.º 2 (Coimbra), em lugar criado nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, a extinguir quando vagar. Tem direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100. (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1998.)

4 de Agosto de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Rectificação n.º 1714/98.** — Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extracto) n.º 847/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1998, a p. 9337, rectifica-se o mesmo nos seguintes termos:

Onde se lê «Dr. Manuel de Jesus Mendes [...] contrato administrativo desde [...]» deve ler-se «Dr. Manuel de Jesus Mendes [...] contrato administrativo de provimento [...]»

29 de Julho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

#### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Portaria n.º 810/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea b) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea d) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF (03722781) Manuel da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR INF (01599266) Carlos Manuel Chaves Gonçalves, que foi promovido ao posto imediato.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (02054282) João Otilio Passos Gonçalves.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 811/98 (2.ª série).** — Por portaria de 16 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea a) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea e) do artigo 236.º e no artigo 270.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR ENG (02068867) Ramiro Cardeira Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo COR-TIR ENG (44412861) Alberto da Luz Augusto, que foi promovido ao posto imediato.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR ENG (08189665) Isaías de Figueiredo Ribeiro.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Portaria n.º 812/98 (2.ª série).** — Por portaria de 19 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea a) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea e) do artigo 236.º e no artigo 270.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR INF (03410163) Nelson de Almeida Nave.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo COR INF (33253960) João Francisco Guerreiro dos Santos, que passou à situação de reserva.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR INF (07030764) Joaquim Rafael Ramos dos Santos.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Portaria n.º 813/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea a) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea e) do artigo 236.º e no artigo 270.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR INF (31685362) Delfim Galleano Antunes Teixeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento,

ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Mantém-se na situação de adido em relação ao quadro após a promoção, pelo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR INF (03410163) Nélson de Almeida Nave.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Portaria n.º 814/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *a*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *e*) do artigo 236.º e no artigo 270.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR INF (03323166) José Azul da Conceição Duarte Mouzinho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 187.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de gestão de recursos humanos.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR INF (31685362) Delfim Galleano Antunes Teixeira.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Portaria n.º 815/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *a*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *e*) do artigo 236.º e no artigo 270.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR INF (01599266) Carlos Manuel Chaves Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 187.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de gestão de recursos humanos.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (03323166) José Azul da Conceição Duarte Mouzinho.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 816/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *a*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *e*) do artigo 236.º e no artigo 270.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TCOR ART (07287466), José Henrique Duarte Mendes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 187.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de gestão de recursos humanos.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART (03860266) José Martins Cabaça Ruaz.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 817/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *d*) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ TM (10645583) Nélson Martins Viegas Pires.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 13 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR TM (15081578) Henrique José da Silva Castanheira Macedo, que passou à situação de adido ao quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TM (17779174) José António Lobão Bernardo.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 818/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *d*) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ENG (13753582) José Nunes da Fonseca.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Mantém-se na situação de adido em relação ao quadro após a promoção, pelo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga do TCOR ENG (02068867) Ramiro Cardeira Martins, que foi promovido ao posto imediato.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG (03838180) Mário Victor Simões.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 819/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *d*) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ENG (13030683) Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR ENG (02068867) Ramiro Cardeira Martins, que foi promovido ao posto imediato.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG (13753582) José Nunes da Fonseca.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 820/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção

estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *d*) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 01200183, Mário José Anacleto dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR INF 03323166, José Azul da Conceição Duarte Mouzinho, que foi promovido ao posto imediato.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 09777973, César Augusto Brás Martins.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 821/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *d*) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ INF 02054282, João Otílio Passos Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Mantém-se na situação de adido em relação ao quadro após a promoção, pelo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga deixada pelo TCOR INF 01599266, Carlos Manuel Chaves Gonçalves, que foi promovido ao posto imediato.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 01200183, Mário José Anacleto dos Santos.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 822/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *b*) do artigo 236.º e no artigo 267.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP GRAD SGE (11821176) Orlando Augusto Soares Gomes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1997, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para a situação de quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do CAP SGE (06077377) Manuel de Jesus Machado.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Portaria n.º 823/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *d*) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ART (03395682) Rui Manuel Carlos Clero.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 187.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de gestão de recursos humanos.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (18261778) Luís Manuel de Figueiredo Tomé Medeiros.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Portaria n.º 824/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *d*) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ CAV (14336280) Luís Nunes da Fonseca.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Mantém na situação de adido em relação ao quadro após a promoção, pelo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV (16499879) Rui Alves Tavares Ferreira.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 825/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *d*) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ AM (02602276) Ramiro do Casal Bom.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 187.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de gestão de recursos humanos.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR AM (00826081) Vítor Manuel Santos Gomes.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 826/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *d*) do artigo 236.º e no artigo 269.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ MAT (05667174) José de Castro Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 1998, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para o quadro, ocupando a vaga deixada pelo TCOR MAT (02268180) Carlos Jorge Sampaio Felgueira, que passou à situação de adido ao quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MAT (02268180) Carlos Jorge Sampaio Felgueira.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 827/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *b*)

do artigo 236.º e do artigo 267.º do referido estatuto, o seguinte militar:

CAP GRAD AM (06207184) António Manuel Pereira Batista.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1996, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para a situação de quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do CAP AM (02923183) Fernando António Marçal Pimenta e à direita do CAP AM (11963186) António Almeida da Silva.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 828/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea b) do artigo 236.º e no artigo 267.º do referido estatuto, o seguinte militar:

CAP GRAD INF (18494087) António Marques de Almeida Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1997, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para a situação de quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do CAP INF (04773588) António Jorge dos Santos Ferreira Pires e à direita do CAP INF (15401189) Ilídio João Cardoso Abelha.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 829/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea b) do artigo 236.º e no artigo 267.º do referido estatuto, o seguinte militar:

CAP GRAD TM (06372290) Carlos Augusto Tomás Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1997, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para a situação de quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do CAP TM (05300889) João Guilherme Conde Magalhães Mateus e à direita do CAP TM (05786688) João Paulo da Costa Rebelo.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, tenente-coronel QEO.

**Portaria n.º 830/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea b) do artigo 236.º e no artigo 267.º do referido estatuto, o seguinte militar:

CAP GRAD TEXPTM (05301479) Luís Manuel Bonacho Lourenço Matos Santana.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1997, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para a situação de quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do CAP TEXPTM (11761878) Joaquim Manuel de Oliveira Lima.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Portaria n.º 831/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea b) do artigo 236.º e no artigo 267.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP GRAD AM (06210486) Carlos Alberto Ferreira Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1997, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para a situação de quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do CAP AM (11490786) Rui Manuel Robalo Frade e à direita do CAP AM (01656489) Rui Manuel da Silva Pina.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Portaria n.º 832/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea b) do artigo 236.º e no artigo 267.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP GRAD AM (01656489) Rui Manuel da Silva Pina.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1996, data a partir da qual é devido o respectivo vencimento, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para a situação de quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do CAP AM (06210486) Carlos Alberto Ferreira Alves e à direita do CAP AM (14654785) Joaquim Fernando Garcia Mendes.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Portaria n.º 833/98 (2.ª série).** — Por portaria de 30 de Julho de 1998 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea b) do artigo 236.º e no artigo 267.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

TEN SGE (18686580) Albino de Sousa Pedro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 1997, data a partir da qual são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

É promovido para a situação de quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do CAP SGE (17607180) Vítor Manuel da Silva Cabrita e à direita do CAP SGE (16913579) José Sebastião Fernandes.

3 de Agosto de 1998. — O Chefe Interino da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QEO.

**Despacho n.º 14 501/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Julho de 1998 do general CEME e para o preenchimento da vaga existente no QE de Infantaria, aprovado pelo seu despacho n.º 16/98, de 19 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas

no artigo 60.º, na alínea c) do artigo 298.º e no artigo 320.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

SAJ INF (17624577) João de Brito Pires Louro.

Conta a antiguidade desde 1 de Maio de 1998, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 185.º do EMFAR.

31 de Julho de 1998. — O Chefe da Repartição Interino, *José Eduardo de Jesus Henriques*, TCOR QE0.

### Hospital Militar Central Principal

**Despacho n.º 14 502/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo despacho n.º 11 317/98/QMG, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998, subdelego no adjunto para a administração (administrador hospitalar) do Hospital Militar Central Principal, major de administração militar Ramiro do Casal Bom, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 2 500 000\$, com ou sem cumprimento de formalidades legais.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Junho de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

6 de Julho de 1998. — O Director, *Pedro Manuel Caimoto Jácome*, coronel tirocinado médico.

### FORÇA AÉREA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

**Portaria n.º 834/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea d) do artigo 234.º do referido Estatuto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea d) do artigo 236.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 286.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV ADCN 035190-D, José Carlos Faria Antunes — MILREP.  
MAJ PILAV Q 039516-B, Luís António Flor Ruivo — EMFA.

O primeiro destes oficiais mantém-se na situação de adido em comissão normal, nos termos do n.º 1 do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido do TCOR PILAV 020834-F, Francisco José Gonçalves Martins Baptista, verificada em 15 de Junho de 1998.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Junho de 1998.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

23 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Despacho n.º 14 503/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 24 de Julho de 1998 o curso de formação de sargentos OPMET de 1995-1998, ingressem no QP de sargentos OPMET, desde 25 de Julho de 1998, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 181.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 327.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e por satisfazerem às condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de sargentos OPMET:

FURG OPMET 090050-J, Paulo Jorge Monteiro Pinto — CFMTFA.  
FURG OPMET 084894-J, José Manuel de Jesus Pinto da Silva — CFMTFA.  
FURG OPMET 089994-B, Carlos Alberto Cruz da Silva — CFMTFA.  
FURG OPMET 088376-L, Paulo Alexandre Felício Viana — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1997.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 307/91, de 17 de Agosto.

24 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Despacho n.º 14 504/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 24 de Julho de 1998 o curso de formação de sargentos SAS de 1995-1998, ingressem no QP de sargentos SAS, desde 25 de Julho de 1998, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 181.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 327.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e por satisfazerem às condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

FURG SAS 097761-G, Luís Henriques Vicente Caratão — CFMTFA.  
FURG SAS 097181-C, Eduardo Pedro Gomes de Jesus Silva — CFMTFA.  
FURG SAS 098807-D, Mário João Oliveira Santos — CFMTFA.  
FURG SAS 097192-J, Emerson Navarro Boaventura de Figueiredo — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1997.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 307/91, de 17 de Agosto.

24 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

**Portaria n.º 835/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

a) Oficiais TOCC RC:

SOLCAD TOCC SEN 126152-F, Marco António Elias Nobre — CFMTFA.  
SOLCAD TOCC SEN 126149-F, Nuno Miguel Figueiredo Oliveira — CFMTFA.  
SOLCAD TOCC SEN 126151-H, Alexandre Miguel da Costa Cardoso Ribeiro — CFMTFA.  
SOLCAD TOCC SEN 126148-H, Rui Miguel de Almeida Paiva — CFMTFA.  
SOLCAD TOCC SEN 126150-K, Cláudia Maia Fernandes — CFMTFA.

b) Oficiais TINF RC:

SOLCAD TINF SEN 126161-E, André Manuel Pinheiro Castro — CFMTFA.  
SOLCAD TINF SEN 126159-C, Nuno Miguel Oliveira Cardoso — CFMTFA.  
SOLCAD TINF SEN 126157-G, Nélson Rodrigo Caldeira Patrão — CFMTFA.  
SOLCAD TINF SEN 126165-H, Luís Filipe Oliveira de Almeida — CFMTFA.  
SOLCAD TINF SEN 126162-C, Marco António Mota Fernandes — CFMTFA.  
SOLCAD TINF SEN 126158-E, Vítor Manuel Peixoto Salgado — CFMTFA.  
SOLCAD TINF SEN 126153-D, Dora Isabel da Silva Baeta Sousa Neto — CFMTFA.

c) Oficiais TMMEL RC:

SOLCAD TMMEL SEN 126172-L, José Manuel Ferreira Garcia de Gouveia Barros — CFMTFA.  
SOLCAD TMMEL SEN 126170-D, Carlos Gomes Pinheiro — CFMTFA.  
SOLCAD TMMEL SEN 126177-A, André Portela da Purificação Almeida Santos — CFMTFA.

SOLCAD TMMEL SEN 126181-K, Mohamed Irchad Abdulgani — CFMTFA.  
 SOLCAD TMMEL SEN 126186-L, Nuno Augusto Carvalho de Vasconcelos — CFMTFA.  
 SOLCAD TMMEL SEN 126174-G, Bruno Alexandre Fonseca Martins do Vale — CFMTFA.  
 SOLCAD TMMEL SEN 126182-H, Sandra Cristina Rodrigues Gaio — CFMTFA.

d) Oficiais TMAEQ RC:

SOLCAD TMAEQ SEN 126178-K, Renato Manuel Reis Amorim — CFMTFA.  
 SOLCAD TMAEQ SEN 126156-J, David Alexandre Oliveira dos Santos — CFMTFA.

e) Oficiais TABST RC:

SOLCAD TABST SEN 126185-B, Rui Miguel Chumbo Crespo Caetano Alves — CFMTFA.  
 SOLCAD TABST SEN 126180-A, Luís Miguel Lopes Ferro — CFMTFA.  
 SOLCAD TABST SEN 126163-A, Rui Miguel Rodrigues Cotovio — CFMTFA.  
 SOLCAD TABST SEN 126183-F, Paulo Alexandre Mateus Calisto — CFMTFA.

f) Oficiais TPAAC RC:

SOLCAD TPAAC SEN 126164-K, Cristiano Henrique Mariano Almeida — CFMTFA.  
 SOLCAD TPAAC SEN 126167-D, Henrique Jorge Antas Espingardeiro — CFMTFA.  
 SOLCAD TPAAC SEN 126173-J, Hugo Daniel Fiúza Duarte — CFMTFA.  
 SOLCAD TPAAC SEN 126171-B, Hernâni das Neves Dias — CFMTFA.  
 SOLCAD TPAAC SEN 126175-E, Ricardo Alexandre Praça Pereira — CFMTFA.  
 SOLCAD TPAAC SEN 126176-C, Bruno Gil Pacheco de Sousa Botão — CFMTFA.  
 SOLCAD TPAAC SEN 126160-G, João Paulo de Necho Ribeiro — CFMTFA.  
 SOLCAD TPAAC SEN 126193-C, Rute Alexandre da Costa Martins — CFMTFA.  
 SOLCAD TPAAC SEN 126166-F, Tânia Filipa dos Santos Carvalho — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 9 de Junho de 1998.

21 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general/QE.

## Comando de Pessoal da Força Aérea

### Direcção de Pessoal

**Despacho n.º 14 505/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares do regime de contrato em seguida mencionados, que concluíram com aproveitamento, em 17 de Julho de 1998, os CTM/RC das respectivas especialidades, sejam promovidos ao posto de FUR, desde 18 de Julho de 1998, nos termos do n.º 8 do despacho n.º 9/96/A, do CEMFA de 18 de Junho, e por satisfazerem às condições gerais estabelecidas no artigo 60.º do EMFAR:

OPMET:

1CAB OPMET RC 111370-E, Paulo Virgílio Gonçalves Almeida — BA4.

OPCART:

1CAB OPCART RC 114170-J, Marta Sofia Sousa Dias — BA4.  
 1CAB OPCART RC 112423-E, Paulo Alexandre Almeida — BA4.

SAS:

1CAB SAS RC 114114-H, Cláudia Maria Aço dos Santos Marques Batinha — GAEMFA.

MUS:

CADJ MUS RC 106872-F, Gonçalo Filipe Galo Sousa — BANDMUS.  
 1CAB MUS RC 119320-B, Sérgio Pereira Cura — BANDMUS.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

21 de Julho de 1998. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, coronel piloto aviador.

**Despacho n.º 14 506/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, destinado ao regime de contrato, seja promovido ao posto de 2CAB, desde 17 de Março de 1998, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

SOL MMA RV 125882-G, Luís Filipe Alves dos Santos — CFMTFA.

Fica colocado, na lista de antiguidade, imediatamente à esquerda do 2CAB MMA RV 123693-J, Jorge Alexandre Torneiro Augusto, do CFMTFA.

22 de Julho de 1998. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, coronel PILAV.

**Despacho n.º 14 507/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, destinados ao regime de contrato, sejam promovidos ao posto de 2CAB, desde 9 de Junho de 1998, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

a) OPCART:

SOL OPCART SEN 126223-J, Paulo Jorge da Conceição Capelas — BA11.  
 SOL OPCART SEN 126266-B, Ricardo José Madeira Lopes — BA4.  
 SOL OPCART SEN 126225-E, Clésio Edgar Moreira Ferreira — BA5.  
 SOL OPCART SEN 126226-C, Sérgio Miguel Antunes Pinto — BA11.  
 SOL OPCART SEN 126224-G, Reinaldo Augusto Mendes Peres Baptista Costa — BA4.  
 SOL OPCART SEN 126222-L, Maria Teresa Henriques Chagas — BA11.

b) OPMET:

SOL OPMET SEN 126069-D, Nuno Filipe Gomes Hilário — CFMTFA.  
 SOL OPMET SEN 126267-L, Mário Miguel Cardoso Teixeira — CFMTFA.  
 SOL OPMET SEN 126268-J, Sónia Patrícia dos Santos Vitorino — CFMTFA.

c) OPINF:

SOL OPINF SEN 125995-E, Nuno Filipe Ventura Saldanha — CFMTFA.  
 SOL OPINF SEN 125993-J, Fernando Manuel da Silva Leite — CFMTFA.  
 SOL OPINF SEN 125991-B, Ricardo Cândido Félix Poinho — CFMTFA.  
 SOL OPINF SEN 125989-L, Ricardo Jorge Simão da Cruz — CFMTFA.  
 SOL OPINF SEN 126135-F, Pedro José Filipe da Fonseca — CFMTFA.  
 SOL OPINF SEN 126133-K, Raul Miguel Araújo Costa — CFMTFA.  
 SOL OPINF SEN 125996-C, Luís Miguel de Bastos Nunes — CFMTFA.  
 SOL OPINF SEN 126134-H, Ana Cristina Fernandes Marcos — CFMTFA.  
 SOL OPINF SEN 125992-L, Hugo Miguel Vieira Carapuça — CFMTFA.  
 SOL OPINF SEN 125990-D, Helder Renato Costa Pascoal — CFMTFA.

## d) OPSAS:

SOL OPSAS SEN 126231-K, André Gonçalves Soares — CFMTFA.  
 SOL OPSAS SEN 126232-H, João Manuel Aguiar Pereira — CFMTFA.  
 SOL OPSAS SEN 126233-F, Bruno Miguel Santos Oliveira — CFMTFA.

## e) CAUT:

SOL CAUT SEN 126240-J, Clara José Medeiros Dionísio — BA1.  
 SOL CAUT SEN 126130-E, Filipe Estriga Medeiros — BA4.

## f) CMI:

SOL CMI SEN 126059-G, João Luís Afonso da Silva — CFMTFA.  
 SOL CMI SEN 126206-J, Márcia Sofia da Conceição Batista — CFMTFA.

## g) ABST:

SOL ABST SEN 126208-E, Nélia Marina da Silva Pereira — CFMTFA.  
 SOL ABST SEN 126204-B, Sónia Cristina Pestana Matias — CFMTFA.  
 SOL ABST SEN 126118-F, Bruno David Borges Canelha — CFMTFA.  
 SOL ABST SEN 126239-E, Palmira Alexandra de Jesus Simões — CFMTFA.  
 SOL ABST SEN 126236-L, António José Moreira Fernandes Costa — CFMTFA.  
 SOL ABST SEN 126209-C, Susana Cristina Rodrigues de Jesus — CFMTFA.  
 SOL ABST SEN 126207-G, Marisa Isabel Teixeira da Costa — CFMTFA.  
 SOL ABST SEN 126197-F, Fernando Luís Moreira Mendes — CFMTFA.  
 SOL ABST SEN 126243-C, Sónia Maria Filipe Mendes — CFMTFA.

## h) SHS:

SOL SHS SEN 126044-J, Ricardo Jorge Nascimento Leitão — CFMTFA.  
 SOL SHS SEN 125994-G, Mónica Isabel Ranhola Nunes — CFMTFA.  
 SOL SHS SEN 126259-K, Irene Maria Rosas Marrafa — CFMTFA.  
 SOL SHS SEN 126238-G, Rute Andreia Cláudio Mendes Vicente — CFMTFA.  
 SOL SHS SEN 126072-D, Tânia Margarida Correia dos Santos — CFMTFA.

## i) MELINS:

SOL MELINS SEN 126085-F, Bruno Alexandre Sequeira do Rosário Correia — CFMTFA.  
 SOL MELINS SEN 126245-K, Arnaldo Bonifácio Maia da Silva — CFMTFA.  
 SOL MELINS SEN 126249-B, Jorge Miguel Mateus de Almeida — CFMTFA.  
 SOL MELINS SEN 126250-F, Martinho de Carvalho Paulo — CFMTFA.  
 SOL MELINS SEN 126251-D, Ricardo André Andrade Moreira — CFMTFA.  
 SOL MELINS SEN 126253-L, Sérgio Filipe Franco da Silva — CFMTFA.  
 SOL MELINS SEN 126248-D, José Fernando Neves Castelão — CFMTFA.  
 SOL MELINS SEN 126013-J, José Filipe Martins de Almeida Nunes — CFMTFA.

## j) SAS:

SOL SAS SEN 126213-A, Licínia do Sameiro Araújo Neiva — CFMTFA.  
 SOL SAS SEN 126214-K, João Pedro Silva Rodrigues — CFMTFA.  
 SOL SAS SEN 126244-A, Mara Alexandra Mocito dos Santos — CFMTFA.  
 SOL SAS SEN 126211-E, Paula Cristina Meneses Teixeira — CFMTFA.  
 SOL SAS SEN 126255-G, Miguel Ribeiro Santiago Baião — CFMTFA.  
 SOL SAS SEN 126262-K, Sílvia de Fátima da Silva Lourenço — CFMTFA.

SOL SAS SEN 126212-C, Fernanda Maria dos Santos Correia Cardoso — CFMTFA.  
 SOL SAS SEN 126210-G, Fabiana Margarida Simões Ramos — CFMTFA.

## l) PA:

SOL PA SEN 126273-E, Carlos Alberto Silva Gomes — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 126272-G, Márcio Rui de Oliveira — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 126270-L, Bruno André Fernandes da Costa — CFMTFA.  
 SOL PA SEN 126269-G, Vítor Manuel Delgado Antão — CFMTFA.

## m) MUS:

SOL MUS SEN 126201-H, Simão Pedro Barros de Matos — CFMTFA.  
 SOL MUS SEN 126235-B, Paulo Rui Gonçalves de Carvalho — CFMTFA.  
 SOL MUS SEN 126234-D, Pedro Egídio de Matos Pedrogam — CFMTFA.  
 SOL MUS SEN 126218-B, Hugo Leandro Vilar Ribeiro — CFMTFA.  
 SOL MUS SEN 126219-L, Vítor Hugo Ferreira de Sá — CFMTFA.  
 SOL MUS SEN 126198-D, Carlos Alberto Gonçalves Carvalho — CFMTFA.  
 SOL MUS SEN 126199-B, Rui Miguel de Araújo e Silva — CFMTFA.  
 SOL MUS SEN 126200-K, Ricardo Jorge Nunes dos Reis — CFMTFA.  
 SOL MUS SEN 126202-F, Ana Cristina Varzim Machado — CFMTFA.

22 de Julho de 1998. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, Interino, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, coronel piloto aviador.

**Despacho n.º 14 508/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e no n.º 5 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

## Cabo-Adjunto:

1CAB SS 107519-F, Carla Isabel da Luz Diogo Almeida — HFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 8 de Junho de 1998.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio. Tem direito ao abono de um diferencial de 5 pontos, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 307/91, de 17 de Agosto.

24 de Julho de 1998. — Por sub-delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, interino, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, coronel piloto aviador.

**Despacho n.º 14 509/98 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares do regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de 2CAB, desde 7 de Março de 1998, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção previstas no n.º 1 do artigo 395.º e no n.º 4 do artigo 374.º, ambos do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

SOL ARTIF 102616-L, António Albino da Silva Marques — BA6 (\*).  
 SOL ARTIF 107175-A, Mário da Conceição Cordeiro — CRMOB.  
 SOL CAUT 095808-F, Telmo José Fialho Batista — DGMFA (\*).  
 SOL CAUT 096052-H, João Mário Francisco Pedreiro — GAEMFA (\*).  
 SOL CAUT 097957-A, Augusto José de Barros Coelho — GAEMFA (\*).  
 SOL CAUT 098894-E, José Augusto Lopes Correia — BLUMADI/SPJM (\*).  
 SOL CAUT 105831-C, Carlos Manuel Pereira Cardoso — CFMTFA (\*).  
 SOL CAUT 106590-E, Fausto Medeiros Gomes — DGMFA.  
 SOL CAUT 106490-J, Carlos Miguel David dos Santos — CRMOB.  
 SOL CAUT 107081-K, Ricardo Nuno Arezes de Araújo Borie — GAEMFA.  
 SOL CAUT 107248-L, Domingos Manuel Gomes Borrego — BLUMADI/STM.

- SOL CAUT 109532-D, João Francisco Lopes Martins — GAEMFA.  
 SOL CAUT 108553-A, Rui Manuel Carrica Parreira — BA11.  
 SOL CAUT 109666-E, Paulo Jorge Salvador Nunes — GAEMFA.  
 SOL CAUT 112927-K, José Filipe Ferreira Monteiro — BALUM.  
 SOL CAUT 113823-F, Paulo Alexandre Pinheiro Fernandes dos Santos — BLUMADI/EMGFA.  
 SOL CAUT 113640-C, António José Trindade Feiteira — BA6.  
 SOL CAUT 109273-B, Francisco José Serras Durão Bento — CFMTFA.  
 SOL CAUT 114831-B, Luís Miguel Dias Pereira — BA1.  
 SOL CAUT 114289-F, Rui Miguel de Jesus Prouença — GAEMFA.  
 SOL CAUT 114182-B, Luís Manuel Alegria Matos — AM1.  
 SOL CAUT 114184-J, Maria Alexandra Pacheco Ferreira Coelho — BA4.  
 SOL CAUT 114180-F, Maria Fernanda Barroso Pontes — BA1.  
 SOL CAUT 109212-L, Luís Miguel Silva Nunes — GAEMFA.  
 SOL CAUT 119022-K, Celso de Oliveira Jesus — BA5.  
 SOL CAUT 115530-L, José António Cardoso Leal — BA1.  
 SOL CAUT 119184-F, Moisés Ribeiro Rego — DGMFA.  
 SOL CAUT 117137-C, Ildefonso Mário Santos Miranda — BA6.  
 SOL CAUT 117218-C, Rui Manuel Paulos Alves — CTA.  
 SOL CAUT 118375-D, José Filipe Pereira Salgado — DGMFA.  
 SOL CAUT 119324-E, Ana Maria Vasconcelos de Freitas Sousa — BA4.  
 SOL CAUT 119865-D, José Alexandre Rodrigues dos Santos Fadiças — BA5.  
 SOL CAUT 116172-F, Carlos Manuel da Costa Marques — AT1.  
 SOL CAUT 117296-E, João Paulo Bento Soares — BA1.  
 SOL CAUT 116111-D, Rui Manuel Paixão Jordão — BA5.  
 SOL CAUT 119984-G, Rosa Alexandra Amaro Branco Caetano de Matos — BA4.  
 SOL CAUT 118607-J, João Manuel Teodoro de Sousa — COAA.  
 SOL CAUT 117473-J, Luís Miguel Gomes Ferreira — BA6.  
 SOL CAUT 118649-D, Carlos Alberto Gomes da Silva — CFMTFA.  
 SOL CAUT 117653-G, Paulo Alexandre Gomes Ribeiro — GAEMFA.  
 SOL CAUT 117661-H, Carlos Miguel Banza Padilha de Brito — CTA.  
 SOL CAUT 117640-E, Nuno Miguel Baião Dorotea — BA11.  
 SOL CAUT 118755-E, Luís Alexandre Aires Ferrão — BA1.  
 SOL CAUT 120751-C, Paulo Manuel António — BA11.  
 SOL CAUT 120208-B, José António de Sousa Borges — BA4.  
 SOL CAUT 120165-E, João Paulo Radley Custódio da Fonseca — BALUM.  
 SOL CAUT 120210-D, Maria Teresa Silva Dias — BA11.  
 SOL CAUT 119955-C, Paulo Jorge Vale Rodrigues — DGMFA.  
 SOL CAUT 120493-K, Ana Maria Dias Martins — GAEMFA.  
 SOL CAUT 123971-G, Nuno Miguel Santos Guilherme — DGMFA.  
 SOL CAUT 122444-B, Fernando Miguel Rodrigues Neves — BA5.  
 SOL CAUT 120969-J, Urbano José dos Santos Duarte Guerreiro — BA11.  
 SOL CAUT 122478-G, Nuno Manuel da Conceição Morgado — BA11.  
 SOL CAUT 120978-H, Jorge Miguel da Conceição Vieira — COAA.  
 SOL CAUT 120505-G, Rui Pedro Magalhães Oliveira — AM1.  
 SOL CAUT 119953-G, Sérgio Aníbal Costa Abreu — BA5.  
 SOL CAUT 120463-H, José Augusto Marques Baptista — GAEMFA.  
 SOL CAUT 120462-K, Vítor Manuel Marques Matias — CFMTFA.  
 SOL CAUT 121092-A, Paulo Jorge Gonçalves Catarino — AT1.  
 SOL CAUT 123993-H, Alfredo Manuel Alves Afonso — AM1.  
 SOL CAUT 124106-A, Carlos Manuel Carreira Santos — BA5.  
 SOL CAUT 120632-L, Nuno Miguel Ferreira Barnabé Pires — BALUM.  
 SOL CAUT 120045-D, Francisco José Barbosa Ribeiro — BA5.  
 SOL CAUT 121268-A, Marco Aurélio da Silva Couto — BA6.  
 SOL CAUT 122722-L, Álvaro Alves da Silva Sanchez — BLUMADI/EMGFA.  
 SOL CAUT 121415-C, Rui Miguel Varela Silveira — BA6.  
 SOL CAUT 124231-J, Paulo César Martins Serra — COFA.  
 SOL CAUT 124248-C, Carlos Alberto Dias Barão — DGMFA.  
 SOL CAUT 121499-D, Rui Miguel Pais Molejo — GAEMFA.  
 SOL CAUT 121490-L, Zosimo Bruno Batista Segão Alves — BA1.  
 SOL CAUT 120658-D, Carla Susana de Almeida Dias — GAEMFA.  
 SOL CAUT 125619-L, Clara Manuela Almeida Morais — BA1.  
 SOL MECOP 093379-B, João Fernando Henriques de Jesus — GEFA (\*\*).  
 SOL MECOP 097584-C, José Alberto de Jesus Pereira — GEFA (\*\*).  
 SOL MECOP 099938-F, Rafael António Albino Estanqueiro — GEFA (\*\*).  
 SOL MECOP 101184-H, António José Bento Magrinho — GEFA (\*\*).  
 SOL OPSAS 101269-L, Carlos Manuel Gaspar Vieira — DGMFA (\*\*).  
 SOL OPSAS 104851-B, Carlos Manuel da Silva Pereira — CTA (\*).  
 SOL OPSAS 112849-D, Rui Manuel Matos Marques — BA11.  
 SOL OPSAS 119012-B, Marco Paulo Silva Nogueira — BA11.  
 SOL OPSAS 114477-E, Luís Miguel Batista Rita — BA11.  
 SOL OPSAS 117115-B, Paulo Joaquim Monteiro Marques — CRMOb.  
 SOL OPSAS 115840-G, Nuno Raimundo Prazeres da Silva — AT1.  
 SOL OPSAS 116322-B, Nuno Fernando Santana Duarte — BA5.  
 SOL OPSAS 120176-L, Maria Hortense Pires Mendes — BA11.  
 SOL OPSAS 120168-K, David Miguel Macedo Gonçalves — AM1.  
 SOL OPSAS 120211-B, Filipe Miguel Nunes Sebastião — BA11.  
 SOL OPSAS 122406-K, João Carlos Férias da Conceição — BALUM.  
 SOL OPSAS 121029-H, Júlio Octávio Rodrigues Tavares — AM1.  
 SOL OPSAS 123982-B, Luís António Pires de Almeida Pedro — BA11.  
 SOL OPSAS 120634-G, Ana Catarina Beco Gomes — BA1.  
 SOL OPSAS 124223-H, Nuno Miguel Romeira Gaspar — CTA.  
 SOL OPSAS 122711-E, Fernando José da Cunha Dias — BA1.  
 SOL OPSAS 125683-B, Paula Cristina Aires Taveira — BA6.  
 SOL OPSAS 125679-D, Nuno Alexandre Bondoso de Oliveira — BA11.  
 SOL PA 093125-L, Vítor Manuel Fernandes de Albuquerque Ferreira — GAEMFA.  
 SOL PA 103745-F, José Rijo Bule de Oliveira — BA4 (\*).  
 SOL PA 104059-G, Vítor Manuel Lopes de Sousa — BA5.  
 SOL PA 104780-K, Abel Fernando de Almeida Bastos — COFA (\*).  
 SOL PA 104859-H, Rogério do Rosário Nunes Dias — COFA (\*).  
 SOL PA 108268-L, Susana Maria Rodrigues Ferreira — CFMTFA.  
 SOL PA 111049-H, Sérgio Paulo Antunes Teófilo — CFMTFA.  
 SOL PA 112547-J, Paulo Francisco Cunha Dinis — COFA.  
 SOL PA 111744-A, Maria Helena Brasão Gonçalves — COFA.  
 SOL PA 113709-D, Paulo Jorge Amendoeira Cardoso — BA5.  
 SOL PA 114314-L, Nuno Miguel Santos Martins — COFA.  
 SOL PA 115339-A, José Carlos Borges Pereira — BA6.  
 SOL PA 114280-B, Mário Rui Gonçalves de Araújo — COFA.  
 SOL PA 114295-L, Susana Garcia Domingos — CFMTFA.  
 SOL PA 115345-F, Daniel dos Santos Oliveira — COFA.  
 SOL PA 115292-A, Paulo Jorge Monteiro de Morais — BA4.  
 SOL PA 114185-G, Elisabete Albertina Rodrigues Morais — DP.  
 SOL PA 116706-F, Sérgio Manuel da Silva Barry — COFA.  
 SOL PA 119005-K, Maria de Lurdes Pedro Martins — CFMTFA.  
 SOL PA 119015-G, Pedro Alberto da Marcalina Gonçalves — BA5.  
 SOL PA 111337-C, Elsa Cristina Vaz Coelho — BA6.  
 SOL PA 115460-F, Rui Miguel Simões Antunes Mendes — COFA.  
 SOL PA 115421-E, Vítor José Rebelo Rei — BA6.  
 SOL PA 115590-D, Luís Manuel Mesquita Correia — BA6.  
 SOL PA 115626-J, José Manuel Dias — DGMFA.  
 SOL PA 115636-F, Octávio Henrique Correia Lino — CRMOb.  
 SOL PA 115656-L, José Carlos Barbosa e Silva — CFMTFA.  
 SOL PA 119204-D, Ismael Edgar da Silva Borges — BA11.  
 SOL PA 119203-F, José Henrique da Silva Raimundo — CRMOb.  
 SOL PA 119205-B, Pedro Manuel da Conceição Meireles — BA4.  
 SOL PA 117131-D, Nuno Manuel Lopes da Cruz — COFA.  
 SOL PA 115845-H, Luís Filipe de Almeida Ferreira — BA5.  
 SOL PA 115809-A, Paulo Jorge de Oliveira Alves — BA5.  
 SOL PA 118323-A, João Manuel Pires de Magalhães — BA4.  
 SOL PA 115783-D, Alfredo Luís Teixeira de Magalhães — BA4.  
 SOL PA 116009-F, Roberto Carlos Maciel Pinto — CTA.  
 SOL PA 119845-K, Nuno Miguel Machado Marques — AT1.  
 SOL PA 119838-G, Roberto Daniel Almeida Coimbra Vale — DGMFA.  
 SOL PA 119833-F, Josefina Virgínia Reis Fernandes — BA1.  
 SOL PA 116318-D, Carlos Paulo Magalhães Moutinho — BA4.  
 SOL PA 117519-L, Valdemar Colaço Ribeiro — BA4.  
 SOL PA 116334-F, José Manuel da Silva Figueiredo — BA5.  
 SOL PA 118857-H, Bruno Filipe dos Santos Lousada Damásio — BA5.  
 SOL PA 120195-G, Pedro Miguel Alves Mila — COFA.  
 SOL PA 120179-E, Lucinda Amélia Vilela Mateus — COFA.  
 SOL PA 120181-G, Margarida Isabel Pires Mendes — BA11.  
 SOL PA 120209-L, Natacha Edite Branco Rodrigues Brandão Ribeiro — BA4.  
 SOL PA 120183-C, Ana Natália Medeiros de Sousa — COFA.  
 SOL PA 120499-J, Sónia de Jesus Cardoso Monteiro — BA5.  
 SOL PA 122344-F, João Miguel Pereira — COAA.  
 SOL PA 120859-E, Nelson António Cartaxo Mimoso — BA1.  
 SOL PA 120913-C, Paulo Jorge da Silva Vital Abreu — BA11.

SOL PA 120520-L, Ana Filipa Brás Malaquias Clemente Ferreira — BA1.  
 SOL PA 121188-K, Nuno Ivo da Fonseca Resende — GAEMFA.  
 SOL PA 121165-L, José Francisco Fausto Viegas — BA4.  
 SOL PA 121212-F, Serafim Oliveira e Silva — BA1.  
 SOL PA 122641-L, Luís Miguel da Silva Reis — COAA.  
 SOL PA 120624-K, Carla Luís Mendonça — BA1.  
 SOL PA 121351-C, Nuno Fernando Estevam Barbosa Cordeiro — COFA.  
 SOL PA 124207-F, Jorge Humberto Ramiro Lucas — CFMTFA.  
 SOL PA 124117-G, Hélio de Jesus Mendes Vaz — COFA.  
 SOL PA 121416-A, João Miguel Correia Vicente — CFMTFA.  
 SOL PA 124328-E, Paulo Alexandre de Castro Borges — CTA.  
 SOL PA 122946-L, Amílcar Fernandes Pereira — BA4.  
 SOL PA 120663-L, Sandra Isabel Lopes Rita — DGMFA.  
 SOL PA 125614-K, João Acúrcio Romão Gonçalves Coelho — BA1.  
 SOL PA 121557-E, Luís Filipe Rocha Araújo da Cruz — BA1.  
 SOL PA 123020-E, Luís António Prata Figueiredo da Silva — BALUM.  
 SOL PA 125271-C, Ricardo José de Matos Fernandes — CFMTFA.  
 SOL PA 121564-H, Hélder Manuel Guerra de Almeida — BA4.  
 SOL PA 120598-G, Nuno Miguel de Serra e Moura Arantes Marques — COAA.  
 SOL PA 124480-K, Mário Alberto do Nascimento Luís — BA4.  
 SOL PA 125705-G, Vítor Manuel Rodrigues Alves — BA5.  
 SOL PA 109046-B, Armilson Gomes Antunes Correia — COFA.  
 SOL SI 103653-L, António José da Rocha Magalhães — GEAF (\*).  
 SOL SI 107259-F, Pedro José Lampreia Ximenes Marques — GAEMFA.  
 SOL TELEF 104746-K, Rui Manuel Barros Raimundo — AM1 (\*).  
 SOL TELEF 106537-J, Fernando João Garcia — CRMOb.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 307/91, de 17 Agosto. Os militares indicados com um asterisco têm direito ao abono de um diferencial de 5 pontos, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei; os militares indicados com dois asteriscos

mantêm a graduação no posto de 1CAB, bem como o actual escalão remuneratório.

27 de Julho de 1998. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, interino, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, piloto aviador.

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 568/98.** — Considerando as orientações da política governamental em matéria de infra-estruturas militares tornadas inadequadas ou excedentárias, no sentido do aproveitamento das que, pelas suas características, possam ser utilizadas para fins civis;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 151/94, de 26 de Maio, autorizou a alienação do PM 2/Castelo Branco designado «Quartel da Devesa», afecto ao Ministério da Defesa Nacional;

Considerando que o município de Castelo Branco manifestou interesse na cessão, a título definitivo e oneroso, daquele imóvel;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 419/91, de 29 de Outubro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151/94, de 26 de Maio, compete aos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, mediante despacho conjunto, autorizar a referida cessão;

Determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a cessão definitiva, a título oneroso, do PM 2/Castelo Branco — Quartel da Devesa, a que se refere a alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151/94, de 26 de Maio, ao município de Castelo Branco.

2 — A cessão referida no número anterior faz-se mediante a compensação financeira no montante global de 238 000 000\$ a pagar pelo município de Castelo Branco, do seguinte modo:

Amortizações	Juros	Prestações	Datas de pagamento
30 000 000\$00	—	30 000 000\$00	Oito dias a contar da publicação do despacho.
36 464 115\$00	13 535 885\$00	50 000 000\$00	15 de Dezembro de 1999.
42 799 282\$00	7 200 718\$00	50 000 000\$00	15 de Dezembro de 2000.
45 758 759\$00	2 741 241\$00	48 500 000\$00	30 de Junho de 2001.
55 456 311\$00	4 043 689\$00	59 500 000\$00	15 de Dezembro de 2002.
210 478 467\$00	27 521 533\$00	238 000 000\$00	

2.1 — Em cada amortização a que há lugar, 75% são receitas do Ministério da Defesa Nacional, com vista à aplicação ao Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas e à realização de obras em instalações militares, sendo da sua responsabilidade a respectiva afectação, de acordo com a legislação aplicável.

2.2 — Os juros e os restantes 25% são receitas do Estado, de acordo com a Portaria n.º 602/98, de 30 de Junho, e o n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro.

3 — O não pagamento pelo município de qualquer dos valores fixados implica a imediata exigibilidade dos montantes em dívida, cujo não pagamento determina a devolução do imóvel ao Ministério da Defesa Nacional.

4 — A verificação de um índice de construção, na área deste prédio militar, superior a 1,16, implicará o pagamento de um valor correspondente à diferença entre os 238 000 000\$ e o valor da avaliação que resultar da aplicação do novo índice, a liquidar da forma seguinte:

4.1 — 25% constituirão receita do Estado;

4.2 — 75% serão entregues ao Ministério da Defesa Nacional, para o Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas.

5 — O município de Castelo Branco é autorizado a utilizar o prédio a partir da data do pagamento da primeira prestação referida no quadro do n.º 2.

6 — O processo de cessão será organizado pela Direcção-Geral do Património do Ministério das Finanças, com a colaboração da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, quando estiver integralmente realizada a compensação fixada no n.º 2.

31 de Julho de 1998. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 836/98 (2.ª série).** — A Junta Autónoma de Estradas solicitou a cessão de uma parcela de terreno, com a área de 230 m<sup>2</sup>, sita no perímetro habitacional da Base Aérea n.º 11, para melhoramento do IP 2, mediante a implantação de uma rotunda.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

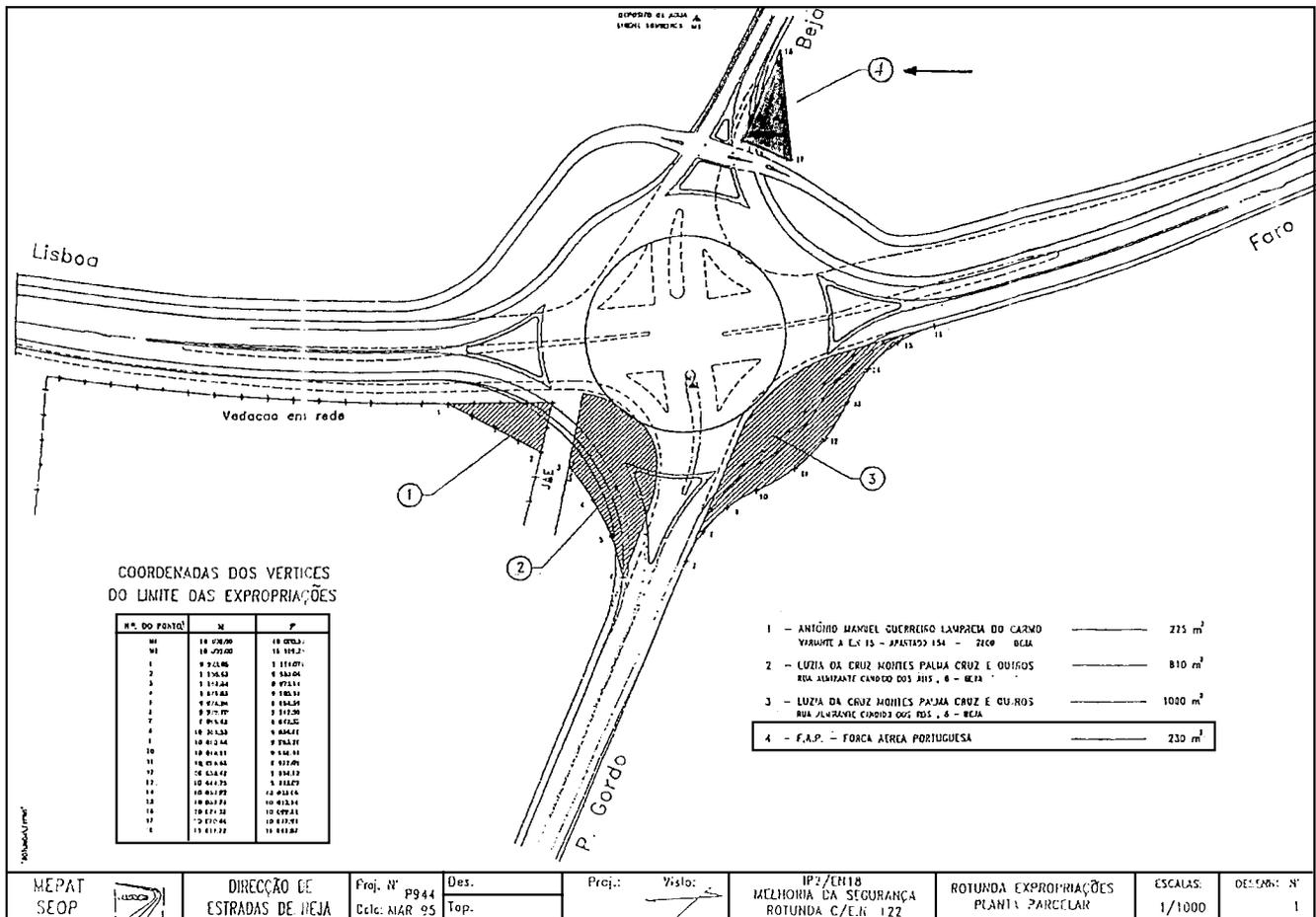
1.º Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, de um terreno, com a área de 230 m<sup>2</sup>, localizado no perímetro habitacional da Base Aérea de Beja, junto à confluência da IP 2 com a EN 122, delimitado na planta anexa.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que se destina à implantação de uma rotunda.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de 57 500 000\$, a pagar no acto da assinatura do auto de cessão.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, pelo que o imóvel reverterá para o Estado caso não lhe seja dado o uso previsto na presente portaria no prazo máximo de dois anos, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas.

31 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.



**Portaria n.º 837/98 (2.ª série).** — A Câmara Municipal de Faro solicitou a cessão do edifício da antiga Estação Salva-Vidas da Ilha da Culatra, que pretende utilizar para actividades de apoio náutico. Assim: Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao município de Faro do edifício da antiga Estação Salva-Vidas da Ilha da Culatra, uma vez obtido o parecer favorável da Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve, dado o imóvel situar-se em área de domínio público sujeito à sua jurisdição.

2 — Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que se destina a actividades de apoio náutico que irão beneficiar a população.

3 — A presente cessão opera-se mediante a compensação de 5 000 000\$, a pagar no acto da assinatura do respectivo auto de cessão.

4 — Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias, se não lhe for conferido o fim que justifica a presente cessão no prazo máximo de dois anos.

4 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Portaria n.º 838/98 (2.ª série).** — O Instituto da Conservação da Natureza pretende a cessão do edifício do ex-Posto Fiscal de Ponta do Cinturão para o destinar a actividades de apoio ao turismo em espaço rural.

Assim: Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao Instituto da Conservação da Natureza do edifício do ex-Posto Fiscal de Ponta do Cinturão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 585 e registado na Conservatória do Registo Predial com a descrição 00528/030990 e inscrição G-1.

2 — Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que se destina a actividades do âmbito do turismo em espaço rural inserido em acções de preservação e conservação da natureza.

3 — A presente cessão opera-se mediante a compensação de 1 800 000\$, a pagar no acto da assinatura do respectivo auto de cessão.

4 — Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias, se não lhe for conferido o fim que justifica a presente cessão no prazo máximo de dois anos.

4 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 14 510/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 399/90, de 13 de Dezembro, designo como auditora do fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social a licenciada Maria Fernanda Sousa Barreiro.

2 — A remuneração a atribuir é fixada em 25% da remuneração do presidente do Fundo.

3 — É exonerada, a seu pedido, das funções de auditora do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social a licenciada Maria Luísa Barata da Silva Carrondo Alexandre, com efeitos a partir da data de início de funções de subdirectora-geral da Direcção-Geral do Orçamento.

6 de Agosto de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

**Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças**

**Despacho n.º 14 511/98 (2.ª série).** — Considerando o teor do despacho n.º 454/97-XIII, de 3 de Novembro, do Ministro das Finanças, e em aditamento ao meu despacho n.º 9084/98, deverão ser seguidas as seguintes orientações na fixação das remunerações dos órgãos sociais das sociedades anónimas onde o Estado é accionista maio-

ritário, ainda que de forma indirecta, bem como das empresas públicas na parte aplicável:

- a) Nas sociedades anónimas detidas maioritariamente pelo Estado, ainda que de forma indirecta, e nas empresas públicas os respectivos membros do conselho de administração não devem propor ou aprovar condições remuneratórias para os órgãos sociais das sociedades participadas que ultrapassem as que se encontram devidamente aprovadas para a empresa mãe;
- b) As remunerações dos membros dos conselhos de administração de sociedades anónimas ou empresas públicas que sejam *holdings* de grupos empresariais devem ser integralmente percebidas na empresa mãe, com efeitos retroactivos ao início do corrente ano, podendo esta ser ressarcida das participadas pelas importâncias devidas por acumulações;
- c) Os gestores das sociedades anónimas detidas maioritariamente pelo Estado, ainda que de forma indirecta, apenas deverão perceber as remunerações que, de forma expressa, estejam autorizadas em deliberações do accionista ou previstas nas actas das comissões de vencimentos ou, no caso das empresas públicas, aprovadas pelas respectivas tuteladas;
- d) Nos casos em que seja autorizada aos gestores a opção de compra de viaturas de uso pessoal que lhes estejam afectas, a mesma só poderá ocorrer relativamente a viaturas com mais de três anos, não podendo o preço a pagar pelos gestores ser inferior a 20% do custo de aquisição no caso de viaturas com menos de seis anos e de 15% se tiver mais do que essa antiguidade, sem prejuízo das situações anteriormente regulamentadas pelo respectivo órgão de gestão e apenas em relação às viaturas que já se encontravam ao serviço da empresa antes do início do corrente ano;
- e) Por uma questão de equidade, afigura-se como razoável a extensão, tanto quanto possível, da regra definida na alínea anterior aos trabalhadores das empresas onde os gestores exercem funções, bem como nas participadas inseridas no respectivo grupo empresarial;
- f) A eventual utilização de cartão de crédito pelos membros dos órgãos de administração deve destinar-se exclusivamente, a fazer face a despesas documentadas inerentes ao exercício das suas funções;
- g) Aos membros da mesa da assembleia geral e do órgão de fiscalização das sociedades anónimas detidas maioritariamente pelo Estado, ainda que de forma indirecta, bem como das empresas públicas, na parte aplicável, está vedada a utilização de cartão de crédito da empresa, bem como a utilização, para uso pessoal, de viatura da empresa ou com encargos suportados por esta, e ainda, conseqüentemente, a possibilidade de compra em condições preferenciais de viaturas de uso pessoal.

Todas as situações não contempladas no conjunto de orientações constantes do presente despacho e do meu despacho n.º 9804/98 só devem ser objecto de aprovação pelas comissões de vencimentos, a título excepcional, mediante autorização prévia do accionista Estado.

29 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho n.º 14 512/98 (2.ª série).** — Considerando que o Banco Europeu de Investimento se propõe conceder à ANAM — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A., um empréstimo no montante equivalente a PTE 15 000 000 000 destinado ao financiamento parcial do projecto denominado «Madeira — AIR-PORT II — Tranche A», envolvendo a ampliação do aeroporto de Santa Catarina e modernização das respectivas infra-estruturas aeroportuárias;

Considerando o despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 10 de Julho de 1998, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 160/96, de 16 de Setembro;

Considerando o teor da orientação política da resolução do Conselho de Ministros aprovada em reunião do Conselho de Ministros de 23 de Julho de 1998, a qual determina a prestação da garantia pessoal do Estado ao empréstimo identificado acima e caracterizado na ficha técnica anexa;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, e da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 288/98 (2.ª série), do Ministro das Finanças, de 19 de Dezembro de 1997:

1 — Autorizo a concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros do empréstimo a contrair

pela ANAM — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A., junto do Banco Europeu de Investimento, no montante equivalente a PTE 15 000 000 000, cujas condições constam da ficha técnica anexa.

2 — É fixada a taxa de garantia em 0,2% a. a., nos termos do n.º 3 do despacho n.º 78/95-XII, de 19 de Outubro.

4 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### Ficha técnica

Mutuante — Banco Europeu de Investimento (BEI).

Mutuário — ANAM — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A.

Finalidade — ampliação do Aeroporto de Santa Catarina e modernização das respectivas infra-estruturas aeroportuárias.

Montante — equivalente a PTE 15 000 000 000.

Moeda — em escudos e ou noutras moedas, na proporção que vier a ser acordada com o mutuário.

Prazo — até 20 anos.

Carência — oito anos.

Utilização — até 30 de Abril do ano 2000.

Amortizações — em pagamentos semestrais ou anuais a definir pela ANAM, S. A., com prévio acordo do BEI.

Taxa de juro — aberta, assumindo um dos regimes praticáveis pelo BEI.

Juros — postecipados.

Garante — República Portuguesa, por um período de 20 anos a contar da data de assinatura do contrato.

Outras condições — idênticas às aplicadas pelo BEI nos contratos de financiamento celebrados nos outros Estados membros da Comunidade Europeia.

**Despacho n.º 14 513/98 (2.ª série).** — Considerando que a empresa MELIX — Indústria de Mobiliário, L.ª, apresentou junto da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C. R. L., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/96, de 10 de Agosto, a sua candidatura ao Sistema de Garantia do Estado a Empréstimos Bancários;

Considerando que o Gabinete de Coordenação para a Recuperação de Empresas (GACRE) aprovou, em 19 de Fevereiro de 1998, o projecto de consolidação financeira e reestruturação empresarial relativo à empresa e considerou reunidos os pressupostos para que o contrato de empréstimo a celebrar pela empresa com a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo beneficie de garantia do Estado;

Considerando que a deliberação do GACRE foi homologada pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia por despacho de 2 de Março de 1998;

Considerando que são pressupostos da concessão e manutenção da garantia o cumprimento do projecto de consolidação financeira e reestruturação empresarial aprovado e a partilha de riscos entre o Estado e as instituições de crédito, conforme o previsto, designadamente, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/96, de 10 de Agosto;

Considerando que as dívidas da empresa para com a administração fiscal ficarão regularizadas através da retenção de parte do empréstimo bancário, conforme o previsto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/96;

Considerando que, nos termos dos artigos 7.º e 17.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, a garantia do Estado deverá revestir a forma de fiança, concedida através da Direcção-Geral do Tesouro;

Considerando que o projecto se reveste de manifesto interesse para a economia nacional por se integrar nos objectivos do quadro de acção para a recuperação de empresas em situação financeira difícil (QARESD), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/96, de 4 de Julho, contribuindo para reforçar a capacidade de gestão das empresas abrangidas e para a normalização das relações creditícias entre agentes económicos e entre agentes económicos e entes públicos;

Considerando que o seu interesse para o Estado se justifica, genericamente, pela inserção deste projecto no âmbito do QARESD, para além do interesse financeiro que resulta da previsão da retenção de parte do empréstimo para pagamento de dívidas a entes públicos;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro;

Considerando o conteúdo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/98, de 25 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, que define a orientação política para a prestação da garantia pessoal do Estado a esta operação;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, nos termos e ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no uso de competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Finanças n.º 288/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro de 1998, autorizo

a concessão de garantia pessoal do Estado, na modalidade de fiança, à parcela do empréstimo, no montante de 100 000 000\$, equivalente a 50% do montante do empréstimo no valor de 200 000 000\$, a contrair pela MELIX — Indústria de Mobiliário, L.<sup>da</sup>, junto da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C. R. L., cujas condições constam da ficha técnica anexa.

4 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### Ficha técnica

Mutuário — MELIX — Indústria de Mobiliário, L.<sup>da</sup>

Mutuante — Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C. R. L.  
Montante — 200 000 000\$ (dos quais 50% — 100 000 000\$ — beneficiam de garantia do Estado).

Finalidade — cumprimento de projecto de consolidação financeira e reestruturação empresarial aprovado pelo Gabinete de Coordenação para a Recuperação de Empresas (GACRE) em deliberação de 19 de Fevereiro de 1998, homologada pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia em 2 de Março de 1998.

Retenção para o Estado e outros entes públicos no montante de 50 000 000\$.

Pagamento a fornecedores no montante de 100 000 000\$.

Outros, no montante de 50 000 000\$.

Prazo — oito anos.

Amortização — 84 prestações mensais, sucessivas e de igual valor, vencendo-se a primeira 12 meses após a assinatura do contrato.

Poderá proceder ao reembolso antecipado, total ou parcial, mediante pré-aviso de pelo menos 30 dias.

Taxa de juro:

Lisbor a 1M+2%, para a parte garantida pelo Estado;

Lisbor a 1M+4%, para o restante.

Pagamento de juros — mensal e postecipadamente.

Garante — República Portuguesa.

Montante máximo da garantia: PTE 100 000 000 (cem milhões de escudos), correspondentes a 50% do empréstimo bancário, a que acrescerá o montante de juros vencidos respeitante àquela parcela, até 10% do montante de capital garantido.

Taxa de garantia — 0,2% ao ano.

Contragarantias — iguais às exigidas no processo pela instituição de crédito líder para o sistema financeiro.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso n.º 13 408/98 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 23 de Julho de 1997, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Delfim Belmiro Afonso Marcos, adjunto de chefe de repartição — nomeado, em regime de substituição, chefe da Repartição de Finanças de Torre de Moncorvo enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 1997.

António Jorge Martins Coelho, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Torre de Moncorvo enquanto durar o impedimento do lugar, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 1997.

Fernando Jorge Esteves Silva, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Macedo de Cavaleiros, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 26 de Maio de 1997.

José Rodrigues, adjunto de chefe de repartição — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Castelo Branco, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 30 de Junho de 1997 a 23 de Janeiro de 1998.

António José Alves Santos Seabra, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Tábua, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 25 de Agosto de 1997.

Maria Luísa Reis Colaço, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, chefe da Repartição de Finanças de Portel, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 4 de Maio de 1998.

José Vicente Oliveira Vinagre, técnico verificador tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe da Repartição de Finanças de Mora, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 11 de Novembro de 1996.

José Manuel Gonçalves Gancho, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Arraiolos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 22 de Maio de 1997.

Jesus Conceição Pires Lopes, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças

de Vila Viçosa, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 4 de Outubro de 1996.

Joaquim Filipe Azevedo Pinto, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Abril de 1998.

Cristiano Sardinha Mendes Calado, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças da Lourinhã, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Abril de 1998.

Manuel Caldas Rodrigues, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Arcos de Valdevez, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 6 de Março de 1998.

Artur Augusto Silva, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de São João da Pesqueira, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Abril de 1998.

Aires Silva Cardoso, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Tondela enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 5 de Janeiro de 1998.

Mário André Oliveira Monteiro, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Gouveia, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 15 de Maio de 1998.

António Manuel Melo Garcia Machado, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Lajes do Pico, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.

José António Fernandes Sequeira, técnico verificador tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Arganil, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 26 de Março de 1998.

Mário Manuel Resende Silva Pereira, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Ovar, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 4 de Maio de 1998.

Carlos Alberto Faria Gomes, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Almeirim enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 2 de Março de 1998.

Carlos Humberto Gonçalves Sousa, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Ourém, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1998.

Francisco Américo Pereira Santos, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Monção pelo período de seis meses e por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 3 de Junho de 1996.

Martiniano Fernandes Afonso, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Monção pelo período de seis meses e por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Maio de 1996.

Manuel Silva Gonçalves Moço, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Pombal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Junho de 1998.

José Tavares, adjunto de chefe de repartição — nomeado, em regime de substituição, chefe da Repartição de Finanças de São João da Madeira, por vacatura do lugar, pelo período de seis meses, com efeitos a 3 de Janeiro de 1996 e no período de 12 de Fevereiro a 16 de Julho de 1997.

Marília Esteves Guerreiro Cortes, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, chefe da Repartição de Finanças de Almodôvar, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Junho de 1998.

José Casimiro Gonçalves Fernandes, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição da 2.ª Repartição de Finanças de Setúbal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 15 de Outubro de 1998.

Alzira Alves Gonçalves Carvalho, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição da 2.ª Repartição de Finanças de Setúbal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 15 de Outubro de 1997.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 13 409/98 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 23 de Julho de 1998:

Maria Sílvia Carvalho Rodrigues — nomeada, precedendo concurso externo de ingresso, em comissão de serviço extraordinária, na cate-

goria de técnico jurista de 2.ª classe estagiário, ficando colocada na DDF Santarém, com efeitos a 9 de Maio de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — Pelo Subdirector-Geral, o Director dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 13 410/98 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 1998 do subdirector-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Maria de Fátima Rodrigues Silva Ventura Rodrigues, técnica tributária, a exercer funções no IVA — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Setembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso n.º 13 411/98 (2.ª série).** — Por despachos do subdirector-geral dos Impostos e do director regional de Educação de Lisboa de 30 de Abril e 2 de Julho de 1998, respectivamente:

Maria Júlia Ferreira de Sousa, técnica auxiliar principal do quadro da Direcção Regional de Educação de Lisboa — autorizada a prorrogação da requisição por um ano, continuando a exercer funções no CEF. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 1998. — Pelo Subdirector-Geral, o Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 13 412/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 7 de Agosto de 1998:

Maria Manuela Pereira Lourenço e Maria Helena Mégre Pires — nomeadas nos cargos de chefes de divisão, em regime de substituição, da Divisão da Concepção e da Divisão de Administração da Direcção de Serviços de IRC.

Alfredo Serra Mendes — nomeado no cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, da Divisão de Estudos da Direcção de Serviços de Avaliações.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 13 413/98 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 7 de Agosto de 1998:

Belarmino da Assunção Almeida Santos, perito de fiscalização tributária de 1.ª classe — nomeado, em regime de substituição, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, chefe da Divisão de Gestão Financeira, com efeitos a 1 de Março de 1998. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**Despacho conjunto n.º 569/98.** — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 267/97, de 2 de Outubro, a comissão de apreciação das propostas relativas ao concurso público internacional para a concessão, no regime previsto naquele diploma, dos lanços integrados na «Concessão SCUT do Algarve» tem a seguinte composição:

Conselheiro José Manuel Proença Boavida, que presidirá;  
Dr. Jorge Manuel Bico da Costa;  
Dr. Fernando Manuel Lobo do Vale;  
Dr. José dos Santos Cardoso;  
Engenheiro Carlos Alberto João Fernandes;  
Engenheiro Rui Manuel Esteves da Costa Manteigas.

O apoio logístico-administrativo de que a comissão careça será prestado pela Junta Autónoma de Estradas.

31 de Julho de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

**Despacho conjunto n.º 570/98.** — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 267/97, de 2 de Outubro, a comissão de apreciação das propostas relativas ao concurso público internacional para a concessão, no regime previsto naquele diploma, dos lanços integrados na «Concessão SCUT do Grande Porto» tem a seguinte composição:

Conselheiro José Manuel Proença Boavida, que presidirá;  
Dr. Jorge Manuel Bico da Costa;  
Dr. Fernando Manuel Lobo do Vale;  
Dr. José dos Santos Cardoso;  
Engenheiro Carlos Alberto João Fernandes;  
Engenheiro António José Lopes Nunes de Sousa.

O apoio logístico-administrativo de que a comissão careça será prestado pela Junta Autónoma de Estradas.

31 de Julho de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

**Despacho conjunto n.º 571/98.** — Considerando, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 44/97, de 20 de Fevereiro, que o estatuto remuneratório dos órgãos da Entidade Reguladora é definido por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Economia;

Considerando que o despacho conjunto n.º 472/97, de 20 de Novembro, definiu o estatuto remuneratório dos membros do conselho fiscal e do conselho consultivo, não atribuindo qualquer remuneração aos membros do conselho tarifário, que têm funções idênticas às dos membros do conselho consultivo;

Determina-se que:

Os membros do conselho tarifário auferem uma senha de presença de valor igual ao que estiver estipulado para o secretário da mesa da assembleia geral de uma empresa pública do tipo A e grau de complexidade de gestão 1.

31 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*.

**Despacho conjunto n.º 572/98.** — No Orçamento do Estado para 1998 estão inscritas dotações destinadas à concessão de auxílios à construção e transformação de navios.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 296/89, de 4 de Setembro, a Direcção-Geral da Indústria apresentou uma proposta de decisão de nível de auxílio relativa a um pedido de apoio financeiro, solicitado pelos Estaleiros São Jacinto, S. A., ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296/89, de 4 de Setembro, para a construção de um navio geofísico de 2404 dwt de porte bruto destinado ao armador norueguês Goobay Shipping A. S.

Considerando o conteúdo da referida proposta e após verificação do cabimento orçamental pela Direcção-Geral do Tesouro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 296/89, de 4 de Setembro, determina-se, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296/89, de 4 de Setembro, o seguinte:

1 — É concedido aos Estaleiros de São Jacinto, S. A., a título de participação nos custos de construção, um subsídio não reembolsável no valor de 238 000 000\$ para apoio à construção n.º 204 destinada ao armador norueguês Goobay Shipping A. S.

2 — A entrega do montante referido no n.º 1 será efectuada pela Direcção-Geral do Tesouro, após confirmação pela Direcção-Geral da Indústria da verificação dos respectivos marcos físicos e de acordo com o seguinte escalonamento:

30% — com o fim da preparação do casco para a construção;  
50% — com a saída da construção da doca;  
20% — com a entrega do navio ao armador.

A 2.ª prestação poderá ser objecto de adiantamento, a ser entregue conjuntamente com a 1.ª prestação, mediante a apresentação de garantia bancária que será libertada após a comprovação do marco físico correspondente à 2.ª prestação.

3 — A última entrega do subsídio para a construção ficará ainda condicionada à apresentação pelo estaleiro de relatório final no qual constem o apuramento de custos e proveitos inerentes à respectiva construção, bem como os desvios em relação aos previstos e as causas desses desvios, e ainda a descrição das medidas implementadas e

a implementar no sentido da redução de custos, com vista a uma futura eliminação dos apoios.

4 — O estaleiro deverá ainda submeter a parecer do revisor oficial de contas o relatório final, na parte referente ao apuramento dos custos e proveitos relativos à construção.

5 — O auxílio concedido manterá o valor referido no n.º 1, se o navio for entregue ao armador até três anos após a assinatura do contrato final. Se o navio não for entregue até essa data, o apoio aplicável poderá ser reduzido em conformidade com a regulamentação comunitária em vigor três anos antes da data da entrega da embarcação.

5 de Agosto de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

**Portaria n.º 839/98 (2.ª série).** — Considerando que a Lei Orgânica da Orquestra Nacional do Porto prevê no seu artigo 32.º, n.º 1, que o pessoal da orquestra que exerce funções de natureza artística fique sujeito ao regime de contrato individual de trabalho;

Considerando que o n.º 2 do artigo 32.º da citada lei orgânica estabelece que os parâmetros a que deve obedecer o sistema retributivo do pessoal artístico abrangido pelo regime de contrato individual de trabalho são aprovados por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Cultura, por proposta da direcção da Orquestra Nacional do Porto;

Considerando que o pessoal artístico que actualmente faz parte da Orquestra Nacional do Porto transitou da Orquestra Clássica do Porto, após um processo de extinção da Régie Cooperativa Sinfonia, e que esse pessoal foi contratado em 1993 em regime de prestação de serviços, tendo-se mantido em tal regime até à actualidade;

Considerando que as responsabilidades contratuais com o referido pessoal foram assumidas inicialmente pela ex-Direcção-Geral dos Espectáculos, as quais transitaram posteriormente para a Inspeção-Geral das Actividades Culturais e finalmente para a Orquestra Nacional do Porto, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 243/97, de 18 de Setembro;

Considerando que os níveis salariais do sistema retributivo aprovado pela presente portaria correspondem aos valores que já vinham sendo praticados ao abrigo dos contratos de prestação de serviços por que se encontravam abrangidos;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 243/97, de 18 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Cultura, que seja aprovado o seguinte sistema retributivo do pessoal que exerce funções de natureza artística na Orquestra Nacional do Porto:

1.º Remuneração mensal, paga em 14 mensalidades, incluindo subsídio de férias e de natal, nos termos da seguinte tabela, fixada para o ano de 1998:

1.º concertino — 525 800\$;
2.º concertino — 495 000\$;
Assistente de concertino — 399 600\$;
Chefe de naipes — 399 600\$;
Músico solista A — 382 200\$;
Músico solista B — 342 900\$;
Músico <i>tutti</i> — 304 100\$.

2.º Subsídio de refeição atribuído nos termos aplicáveis à função pública, no montante de 600\$/dia para o ano de 1998, pagável em 11 mensalidades.

3.º Subsídio de traje, no valor de 13 000\$, destinado a garantir o permanente bom estado da sua indumentária profissional, pagável em 12 mensalidades.

4.º Subsídio de transmissão, no valor mensal de 16 100\$, referente à gravação dos concertos e sua divulgação pela comunicação social, pagável em 12 mensalidades.

5.º As componentes remuneratórias fixadas nos números anteriores serão objecto de actualização anual, nos anos de 1999 e seguintes, em conformidade com o coeficiente que vier a ser aprovado anualmente para a função pública.

### Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 243/97, de 18 de Setembro, instituiu a Lei Orgânica da Orquestra Nacional do Porto, adiante designada por ONP, com o estatuto de pessoa colectiva de direito público com autonomia administrativa e financeira e património próprio, sujeita à tutela e superintendência do Ministro da Cultura.

A Lei Orgânica da ONP previu, desde logo, no n.º 1 do artigo 32.º, a sujeição ao regime de contrato individual de trabalho para o pessoal que exerce funções de natureza artística e técnica, onde se incluem os músicos da orquestra.

O referido pessoal, constituído por 49 músicos, foi contratado pela ex-Direcção-Geral dos Espectáculos, em 1993, para a Orquestra Clássica do Porto, em regime de prestação de serviços até ao final desse ano, tendo, no entanto, tais contratos vindo a ser sucessivamente renovados até à actualidade.

Os encargos decorrentes de tais contratos foram inicialmente assumidos pela ex-Direcção-Geral dos Espectáculos, tendo posteriormente transitado para a Inspeção-Geral das Actividades Culturais e finalmente para a Orquestra Nacional do Porto, desde o início do corrente ano.

O n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 243/97 estipula ainda que os parâmetros a que deve obedecer o sistema retributivo do referido pessoal serão aprovados por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Cultura, por proposta da direcção da ONP.

A proposta apresentada pela direcção e vertida no projecto de portaria anexo teve em conta os seguintes princípios:

- Manutenção do mesmo número de músicos (49) com os quais haviam sido celebrados, em 1993, os contratos de prestação de serviços;
- Manutenção dos níveis de remuneração de que os músicos já vinham auferindo ao abrigo desses contratos, actualizados anualmente até 1997, tendo por base os aumentos aprovados para a função pública;
- Equiparação aos vencimentos dos músicos instrumentistas da Orquestra Sinfónica Portuguesa.

Fazem parte da remuneração mensal dois subsídios, destinando-se um a compensar os músicos por encargos suportados por estes com a manutenção em bom estado da sua indumentária profissional, no montante de 13 000\$, e o outro à autorização de gravação de concertos e sua divulgação na Comunicação Social, no valor de 16 100\$.

Em resultado da aplicação dos princípios referidos, os parâmetros remuneratórios propostos na presente portaria em nada acrescem aos encargos da Orquestra Nacional do Porto, dado que se verifica a estrita manutenção dos níveis remuneratórios que já vinham sendo praticados ao abrigo dos contratos de prestação de serviços que haviam sido celebrados em 1993 e prorrogados desde então.

A presente portaria tem como objectivo acolher a necessária aprovação dos parâmetros a que deve obedecer o sistema retributivo dos músicos da orquestra, a fim de permitir a assinatura dos contratos individuais de trabalho, de acordo com o regime previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 243/97, de 18 de Setembro.

Prevê-se, assim, a assinatura dos contratos individuais de trabalho logo após a aprovação da presente portaria, estimando-se assim que os respectivos encargos orçamentais decorram a partir do corrente mês de Abril, pelo que o montante das remunerações previstas se restringe, no corrente ano, a nove meses, acrescido do subsídio de refeição (reportado a oito meses) e dos subsídios de férias e de Natal.

Consta do quadro seguinte o apuramento dos encargos globais com as remunerações que resultam do sistema proposto, calculados nos termos dos parágrafos anteriores:

Categorias	Número de elementos	Remuneração (9 meses) (a)	Subsídio de férias e natal	Subsídio de refeição (8 meses) (b)	Total
1.º concertino .....	1	4 994 100\$00	1 051 600\$00	105 600\$00	6 151 300\$00
2.º concertino .....	1	4 716 900\$00	990 000\$00	105 600\$00	5 812 500\$00
Assistente de concertino .....	1	3 858 300\$00	799 200\$00	105 600\$00	4 763 100\$00
Chefe de naipes .....	4	15 433 200\$00	3 196 800\$00	422 400\$00	19 052 400\$00

Categorias	Número de elementos	Remuneração (9 meses) (a)	Subsídio de férias e natal	Subsídio de refeição (8 meses) (b)	Total
Músicos solistas A .....	8	29 613 600\$00	6 115 200\$00	844 800\$00	36 573 600\$00
Músicos solistas B .....	9	30 132 000\$00	6 172 200\$00	950 400\$00	37 254 600\$00
Músicos <i>tutti</i> .....	25	74 970 000\$00	15 205 000\$00	2 640 000\$00	92 815 000\$00
<i>Totais</i> .....	49	163 718 100\$00	33 530 000\$00	5 174 400\$00	202 422 500\$00

(a) Valores que incluem o subsídio de traje e o subsídio de transmissão.

(b) Valores médios, considerando 22 dias úteis por mês.

Os referidos encargos têm enquadramento orçamental no orçamento privativo da ONP para o corrente ano, nas respectivas rubricas de classificação económica.

30 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 13 414/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no Sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de cinco lugares de terceiro-oficial do quadro único do pessoal do Ministério da Administração Interna, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 1998, homologada por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna de 10 de Agosto de 1998.

11 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Carlos Palma*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Gabinete do Ministro

**Louvor n.º 326/98.** — Após ter cessado as funções de presidente do GATTEL, é devido público louvor ao engenheiro José Domingos Vistulo de Abreu pelo elevado nível com que exerceu as mesmas. Foi nomeado por resolução do Conselho de Ministros de 3 de Janeiro de 1991 como principal responsável pela realização, coordenação e controlo das actividades necessárias à promoção da construção e exploração da segunda travessia rodoviária do Tejo, em Lisboa.

Desempenhou aquelas funções com grande competência, capacidade de organização, de gestão e espírito de bem servir, tendo garantido não só as condições necessárias para cumprimento dos objectivos estabelecidos como a elevada qualidade global do empreendimento.

A Ponte de Vasco da Gama, obra emblemática da engenharia portuguesa no final do século xx, ficará para sempre ligada ao seu nome, pelo que muito grato me é conferir este merecido louvor.

27 de Julho de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

## Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 14 514/98 (2.ª série).** — Tendo em vista a renovação da estação ferroviária de Queluz-Belas, quadruplicação da via entre os quilómetros 10,800 e 12,279 e arruamentos envolventes das P. I. da Avenida do General Humberto Delgado e de Carenque — integração paisagística da zona envolvente do Aqueduto de Carenque, na linha de Sintra, por declaração de utilidade pública urgente publicada no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1998, foi definida a área de expropriação baseada no projecto de execução e no caderno disponível àquela data.

Posteriormente verificaram-se ajustamentos no projecto e pôde complementar-se e corrigir-se os elementos de cadastro. Em consequência, verificam-se alterações nas áreas das parcelas necessárias à obra e mapa de áreas.

Considerando o interesse de que se reveste a remodelação da referida linha e respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 487/97 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Maio de 1997, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que, para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação das referidas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista a execução do projecto sem interrupção dos trabalhos, em alteração à declaração de utilidade pública com carácter de urgência publicada no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1997, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das novas parcelas de terreno, no mesmo troço, tudo nos termos constantes das plantas e mapa de áreas que em anexo se publica, com excepção das parcelas neles indicadas de propriedade do Estado (IPPAR) e da Câmara Municipal da Amadora, mas abrangendo os direitos de terceiros, incluindo arrendamentos, correspondentes a estas parcelas.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos bens e benfeitorias identificados e referidos anteriormente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

17 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

## ANEXO

### Mapa de áreas de expropriações

#### Queluz-Belas — 1.º troço

Parcela	Proprietários e arrendatários	Moradas	Área (metros quadrados)	Matriz	Desc.
11/3	Jaime Gomes Duarte .....	Rua de Eugénio Castro Rodrigues, 1, 7.º, 1900 Lisboa.	270	11.º A Venteira	

Parcela	Proprietários e arrendatários	Moradas	Área (metros quadrados)	Matriz	Desc.
11/4	Câmara Municipal da Amadora . . . . .	Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, 2700 Amadora.	170		
13	Câmara Municipal da Amadora . . . . .	Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, 2700 Amadora.	302	Urbano Omisso Venteira	
13A	Mário Jorge Dias de Barros . . . . .	Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, 2700 Amadora.	193	Urbano Omisso Venteira	
13B	Mário Jorge Dias de Barros . . . . .	Rua de Alice Leite, 9, 2.º, direito, 2700 Amadora.	103	Urbano 1268 Venteira	00309 Venteira
13C	Mário Jorge Dias de Barros . . . . .	Rua de Alice Leite, 9, 2.º, direito, 2700 Amadora.	109	Urbano 1266 Venteira	00307 Venteira
13D	Câmara Municipal da Amadora . . . . .	Rua de Alice Leite, 9, 2.º, direito, 2700 Amadora.	808	Urbano 1267 Venteira	00308 Venteira
13/1	Mário Jorge Dias de Barros . . . . .	Rua de Alice Leite, 9, 2.º, direito, 2700 Amadora.	537	Urbano 1265 Venteira	00054 Venteira
13/1.1	Mário Jorge Dias de Barros . . . . .	Rua de Alice Leite, 9, 2.º, direito, 2700 Amadora.	35	Urbano 1265 Venteira	00054 Venteira
13/1.2	Mário Jorge Dias de Barros . . . . .	Rua de Alice Leite, 9, 2.º, direito, 2700 Amadora.	26	Urbano 1265 Venteira	00054 Venteira
13/1A	Mário Jorge Dias de Barros . . . . .	Rua de Alice Leite, 9, 2.º, direito, 2700 Amadora.	274	Urbano 1265 Venteira	00054 Venteira
13/2	António Filipe Carreira e Silva . . . . .	Rua do Monte de Baixo, 60, Pardilhó, Estarreja.	42	Urbano Venteira	
13/2A	António Filipe Carreira e Silva . . . . .	Rua do Monte de Baixo, 60, Pardilhó, Estarreja.	196,75	Urbano Venteira	
13/7	Câmara Municipal da Amadora . . . . .	Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, 2700 Amadora.	149	Rústico 12-A Venteira	
13/7A	Câmara Municipal da Amadora . . . . .	Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, 2700 Amadora.	1 204	Rústico 12-A Venteira	
13/8A	António João Caetano Lisboa . . . . .	Pátio de Carenque, 3, Queluz . . . . .	300	Rústico 503 Queluz	
13/9	Câmara Municipal da Amadora . . . . .	Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, 2700 Amadora.	8	Urbano Omisso Venteira	



**Despacho n.º 14 515/98 (2.ª série).** — No seguimento da aprovação pelo Governo do projecto de execução da ligação ferroviária norte-sul, através da Ponte de 25 de Abril, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de bens imóveis destinados ao troço Entrecampos-Campolide.

Estão em curso obras para a construção da nova Estação de Sete Rios e de dois viadutos para a quadruplicação da via férrea no troço acima referido. No entanto, para implantação da estrutura da citada Estação, teve o projecto de ser alterado nesse ponto, pelo que se torna necessário expropriar mais duas parcelas de terreno.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção da referida ligação ferroviária e das respectivas obras complementares, nos termos e a ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 487/97 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Maio de 1997, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que, para a materialização da referida obra, é

indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista a continuidade dos trabalhos, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já referidas parcelas de terreno, constantes da planta e do mapa de áreas, anexos.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno referidas anteriormente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo Código.

3 — As áreas delimitadas, para o efeito, na planta anexa, serão objecto de ocupação temporária.

4 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

17 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

#### ANEXO

#### Mapa de áreas

#### Troço Entrecampos-Campolide (excl.)

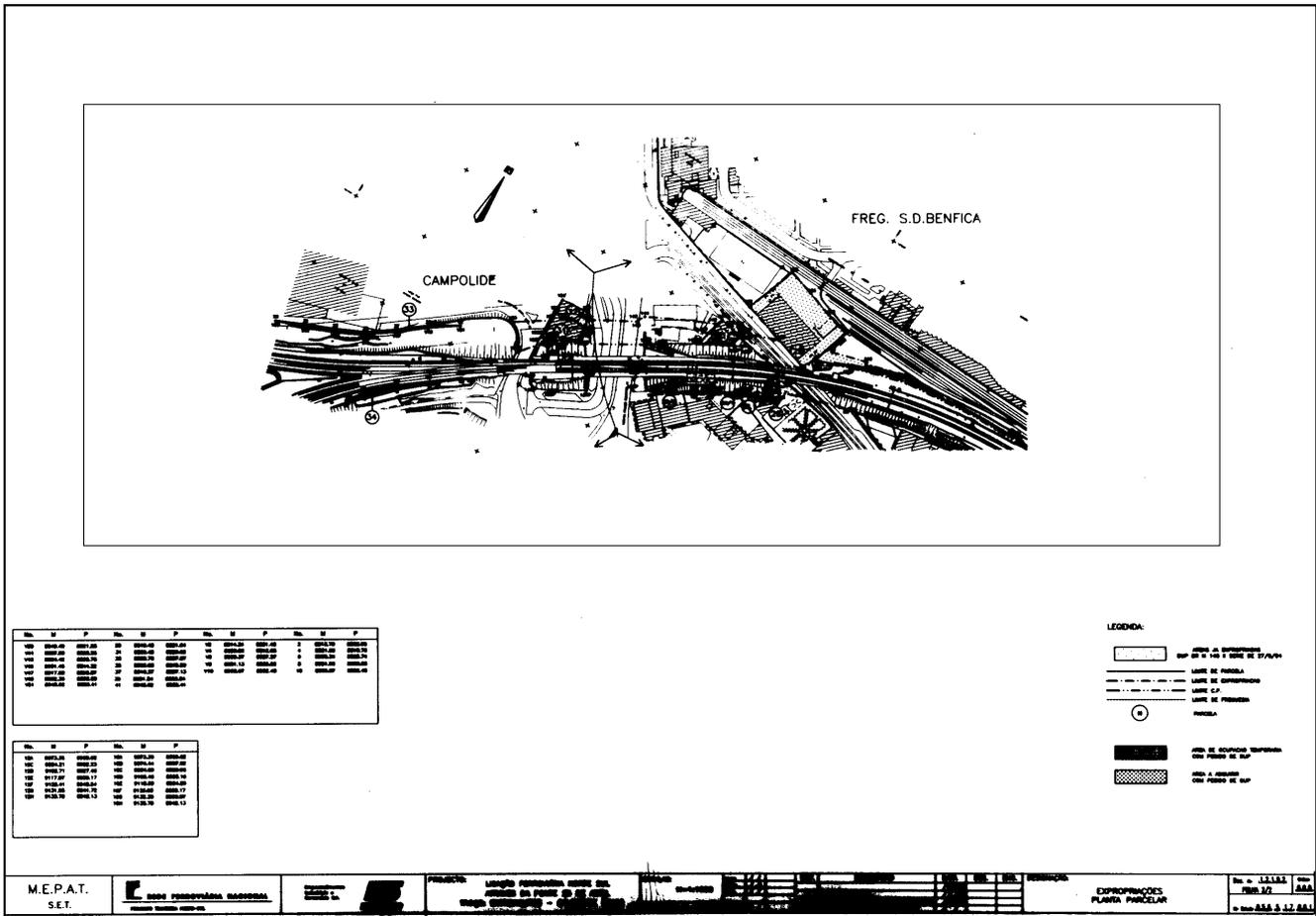
Conselho de Lisboa, freguesia de São Domingos de Benfica

Data — Junho de 1998

Ligação ferroviária norte-sul através da Ponte de 25 de Abril

#### Áreas adicionais a expropriar e a ocupar temporariamente

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Referências		Área total do prédio (metros quadrados)	Área de ocupação temporária	Áreas a expropriar (metros quadrados)		
		Da matriz	Registo predial			Linha	Sobrante	Total
28.1	Margarita Fierro Freire Caeiro da Mata, Avenida de António Augusto de Aguiar, 58, 4.º, esquerdo, 1050 Lisboa.	12.º B. Fiscal Urbano 872	8.ª Cons. N.º 9413, fl. 161, do livro B-30		9	32		32
28/1	Carmina da Piedade Romão Serralheiro de Lima Correia e outros, Rua do Dr. António Martins, 46 a 46-D, 1070 Lisboa.	Urbano 1119			55	3		3
28/2	Agostinho António Roseta dos Reis e Maria João Silva Rodrigues, Rua do Dr. António Martins, 48, 1070 Lisboa.	Urbano 1112			34			



**Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

**Aviso n.º 13 415/98 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, é autorizado que as funções de chefe de Divisão de Equipamentos, Infra-Estruturas e Revitalização Urbana sejam asseguradas pela engenheira Maria Gabriela Pontes Tavares Oliveira Petersen, a partir da data em que terminou a sua substituição no mesmo cargo, até à nomeação do próximo dirigente, resultante de concurso.

3 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

**Rectificação n.º 1715/98.** — Por terem saído com inexactidão os avisos da CCRLVT RAF abaixo mencionados e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1998, rectifica-se:

Aviso n.º 12 637/98, alínea c) do n.º 6.2 — onde se lê «nunca inferior a quatro anos» deve ler-se «nunca inferior a seis anos».

Aviso n.º 12 638/98, alínea c) do n.º 6.2 — onde se lê «nunca inferior a quatro anos» deve ler-se «nunca inferior a seis anos».

Aviso n.º 12 639/98, alínea c) do n.º 6.2 — onde se lê «nunca inferior a quatro anos» deve ler-se «nunca inferior a seis anos».

3 de Agosto de 1998. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

**Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano**

**Declaração n.º 255/98 (2.ª série).** — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Tomar, por deliberação de 6 de Fevereiro de 1998, aprovou o Plano de Pormenor da UOPG 7, Rua de Coimbra, no município de Tomar, cujo Regulamento e planta de implantação se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do plano com o n.º 03.14.18.00/02-98.P. P., em 21 de Julho de 1998, verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal de Tomar, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 233, de 8 de Outubro de 1994, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros

n.ºs 102/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 149, de 1 de Julho de 1997.

27 de Julho de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Luís Mendes Barata.*

**ANEXO  
Regulamento**

**Artigo 1.º**

O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção objecto do Plano de Pormenor da Rua de Coimbra, que é de 43 473 m<sup>2</sup> e tem como elementos fundamentais o presente Regulamento e a planta de implantação, à escala de 1:1000.

**Artigo 2.º**

A área de intervenção corresponde em plano director municipal à categoria de espaço urbano de nível I a consolidar, com estrutura definida, parcialmente edificada, delimitada e assinalada na planta de ordenamento urbano, à escala de 1:5000, como sendo a unidade operativa de planeamento e gestão 7.

**Artigo 3.º**

A planta de ordenamento urbano, citada no artigo anterior, é elemento fundamental do Plano Director Municipal do conselho de Tomar, ratificado em Conselho de Ministros e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 233, de 8 de Outubro de 1994.

**Artigo 4.º**

A unidade operativa de planeamento e gestão 7, de acordo com o disposto no n.º 3, alínea b), do artigo 31.º do Regulamento do Plano Director Municipal, tem como único parâmetro urbanístico o índice de construção bruta máxima de 1,75.

**Artigo 5.º**

1 — A implantação e construção das edificações nas parcelas de terreno deverá respeitar alinhamentos, número de pisos e superfície total de pavimento, fixados conforme planta de implantação.

2 — É da inteira responsabilidade dos particulares assegurar a execução das infra-estruturas das construções necessárias à boa utilização e sua ligação às redes públicas existentes.

#### Artigo 6.º

1 — Os projectos das edificações terão de ser subscritos por técnicos qualificados dentro de cada uma das especialidades respectivas.

2 — A utilização das edificações corresponderá aos usos de habitação, comércio e serviços.

É ainda permitida a instalação de unidades hoteleiras, ou similares, desde que integradas nas condições de edificabilidade das respectivas parcelas de terreno.

3 — Não é permitida a instalação de actividades industriais e artesanais com efeitos nocivos para a segurança e saúde pública.

4 — As cotas de soleira das edificações deverão ser em regra 0,30 m superiores às cotas do arruamento correspondente, referenciadas à perpendicular que passa pela entrada das edificações ao nível do piso 0.

5 — A altura máxima piso a piso é de 3 m para utilização habitacional e serviços, devendo sempre ser respeitado o número de pisos definidos na planta de implantação.

6 — A altura piso a piso recomendada para utilização comercial é de 3,5 m.

7 — A distância ao solo de corpos balançados sobre a via pública deverá ser sempre superior a 3 m.

8 — Não poderão ser utilizados para fins habitacionais o sótão das edificações.

9 — Os estendais para secagem de roupa nos edifícios de habitação colectiva deverão integrar-se na volumetria dos edifícios, não sendo permitidos estendais aparentes em qualquer dos alçados, pelo que devem ser objecto de tratamento arquitectónico adequado.

10 — É permitida a construção de cave ou caves em cada edifício, destinada a estacionamento automóvel e arrecadações, devendo sempre garantir-se a aplicação da legislação relativa aos mínimos de lugares por fogo/fracção, nomeadamente a Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.

11 — A cada fogo ficará obrigatoriamente afecto, pelo menos, um lugar de estacionamento.

12 — É permitida a ampliação da área das caves no subsolo, com integral salvaguarda das infra-estruturas públicas existentes, desde que devidamente justificada essa necessidade para garantia do n.º 10.

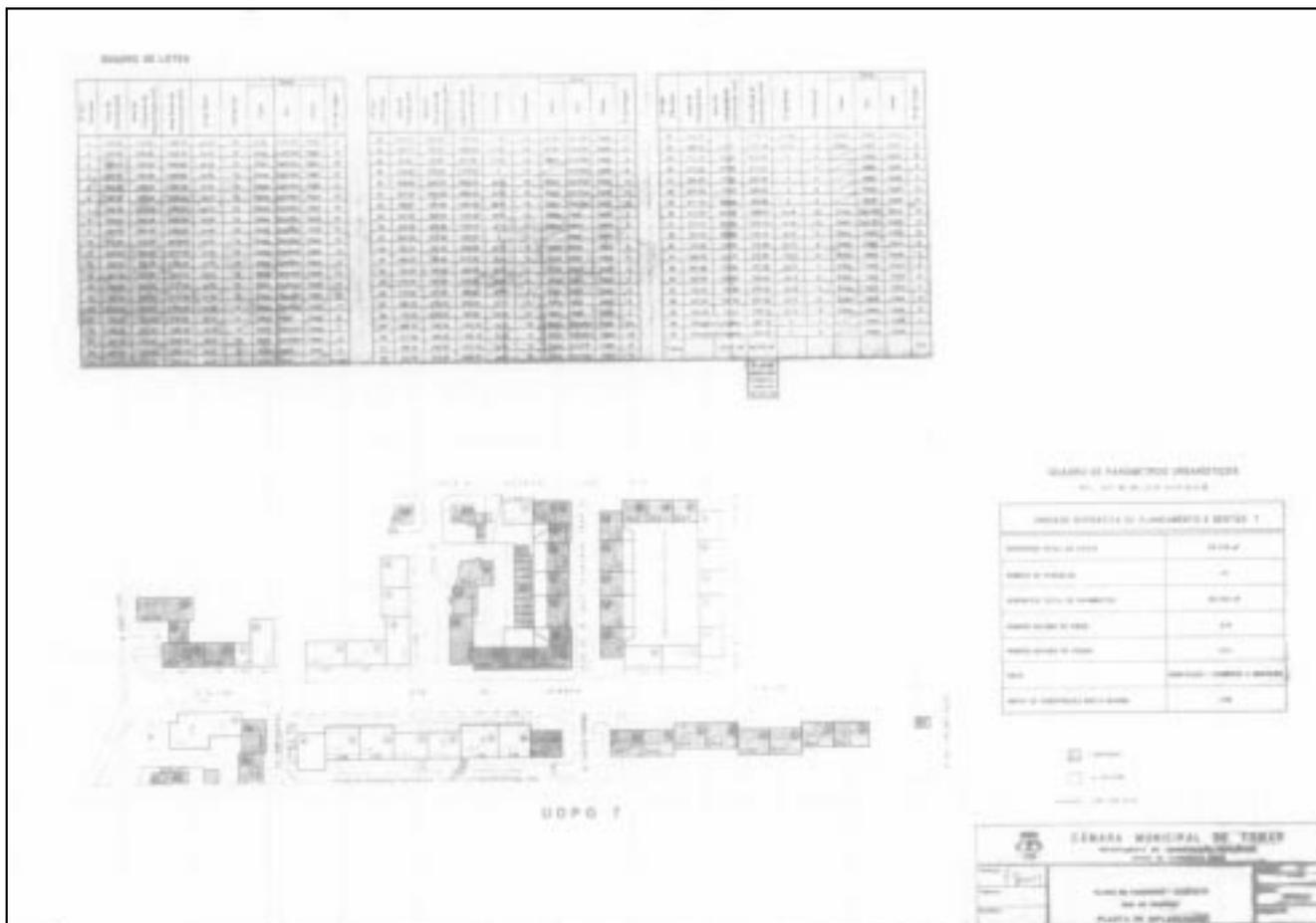
#### Artigo 7.º

1 — O número de parcelas é de 61, das quais 22 se destinam à construção de novos edifícios.

2 — Por razões de cadastro ou outras consideradas adequadas à rápida consolidação da área de intervenção, poderá a Câmara Municipal de Tomar aceitar ajustamentos das linhas separadoras das parcelas.

#### Artigo 8.º

1 — As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas pela Câmara Municipal de Tomar, com total respeito pelas disposições legais em vigor.



#### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho n.º 14 516/98 (2.ª série).** — Ao abrigo da autorização contida no n.º 2 do despacho n.º 9012/98, de 5 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998, subdelego no chefe da Divisão de Tarifas e Mercados, licenciado Manuel José Costa Doce Salsinha, os poderes a que se referem as alíneas *a)* e *b)* do n.º 1.5 do mesmo despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da respectiva assinatura.

15 de Julho de 1998. — O Director de Serviços Jurídicos, *L. Sousa e Silva*.

#### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Aviso n.º 13 416/98 (2.ª série).** — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 3 de Agosto de 1998, proferida no uso da competência delegada pelo despacho n.º 2817/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data em que o presente aviso for publicado no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de terceiro-oficial (e dos que vierem a ocorrer no prazo de seis meses) da carreira de oficial administrativo no quadro de

peçoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul (DGHS) deste instituto público, constante do mapa v anexo ao Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 625/89, de 7 de Agosto, 829/92, de 25 de Agosto, e 532/96, de 2 de Outubro.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 275, de 25 de Outubro, e 22/98, de 9 de Fevereiro, 88/87, de 26 de Fevereiro, 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio.

1.2 — O concurso é válido apenas por seis meses contados a partir da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções definidas, todo o processamento administrativo relativo a áreas de actividade funcional de índole administrativa relevantes para o prosseguimento das atribuições cometidas à DGHS do IGAPHE, nomeadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia ou tratamento de texto.

3 — O local de trabalho situa-se na DGHS do IGAPHE, sita na Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 393, em Évora, sendo a respectiva remuneração a prevista no mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro];
- Sendo agente, desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto (n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro);
- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, ou estar habilitado em concurso de habilitação, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, ou já possuir a categoria de terceiro-oficial.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados pelo Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo do IGAPHE e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, na ou para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, como a seguir se indica:

#### Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

#### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado:

Nome: . . .  
 Filiação: . . .  
 Naturalidade: . . .  
 Nacionalidade: . . .  
 Data de nascimento: . . .  
 Número, data e serviço que emitiu o bilhete de identidade: . . .  
 Situação militar (quando for caso disso): . . .  
 Morada e código postal: . . .  
 Telefone: . . .  
 Habilitações literárias: . . .  
 Categoria: . . .  
 Serviço a que pertence: . . .  
 Natureza do vínculo (nomeação, contrato ou outra): . . .

Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública: requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso. . . (identificar o concurso conforme consta do preâmbulo do aviso).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupam;
- Documento comprovativo de que se encontra habilitado em concurso de habilitação e indicação da série, número e data do *Diário da República* onde foi publicado o programa do concurso de habilitação;
- Nota biográfica;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

6.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca.

6.2 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 6.

7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6, salvo o previsto nos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações são punidas na lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão a avaliação curricular, a entrevista e as provas de conhecimentos gerais e específicos, aprovadas por despacho de 31 de Maio de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 141, de 20 de Junho de 1996.

11 — Avaliação curricular (0 a 20 valores) — na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

a) Habilitações académicas (de 10, 12, 15, 18 e 20 valores — factor de ponderação 0,5):

- Candidatos com habilitações inferiores ao ciclo preparatório — 10 valores;
- Candidatos com o ciclo preparatório — 12 valores;
- Candidatos com habilitações académicas iguais ou equiparadas ao 9.º ano de escolaridade — 15 valores;
- Candidatos com habilitações académicas iguais ao 11.º ano de escolaridade ou equiparadas — 18 valores;
- Candidatos com habilitações académicas iguais ou equiparadas ao 12.º ano de escolaridade ou superiores — 20 valores;

b) Formação profissional (0 a 20) valores — factor de ponderação 0,5, distribuídos da seguinte forma, consoante as acções de formação estejam ou não directamente relacionadas com o conteúdo do lugar a prover):

Directamente relacionadas:

- Acções de formação cuja duração seja igual ou superior a cento e vinte horas — 19 valores;
- Acções de formação com duração compreendida entre sessenta e cento e dezanove horas — 15 valores;
- Acções de formação com duração inferior a sessenta e com um limiar mínimo de seis horas — 10 valores;

Não directamente relacionadas:

- Acções de formação cuja duração seja igual ou superior a cento e vinte horas — 1 valor;
- Acções de formação com duração compreendida entre sessenta e cento e dezanove horas — 0,5 valores;
- Acções de formação com duração inferior a sessenta e com um limiar mínimo de trinta horas — 0,25 valores.

c) Experiência profissional (de 0 a 20 valores — factor de ponderação 2) — na experiência profissional serão avaliadas todas as funções exercidas pelos candidatos consoante a sua natureza e duração, numa ou em várias áreas de actividade constantes do conteúdo fun-

cional de oficial administrativo, considerando-se ainda as não directamente relacionadas com o lugar a prover que possam contribuir para um melhor exercício das funções cometidas a um oficial administrativo.

Assim:

Directamente relacionadas (até 19 valores):

Superior a três anos — entre 17 e 19 valores;  
De um a dois anos — entre 14 e 18 valores;  
De um a seis meses — entre 11 e 15 valores;  
Inferior a seis meses e com um limiar mínimo de um mês — 10 valores.

Não directamente relacionadas (até 1 valor):

Superior a três anos — 1 valor;  
De um a dois anos — 0,5 valores;  
De um a seis meses — 0,25 valores;  
Inferior a seis meses e com um limiar mínimo de um mês — 0,125 valores.

A avaliação curricular será obtida pela aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 0,5 + FP \times 0,5 + EP \times 2)}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HA = habilitações académicas;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional.

12 — Entrevista (de 0 a 20 valores) — na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o seguinte:

a) Aptidões profissionais (de 0 a 12 valores) — será avaliada a aptidão profissional demonstrada pelos candidatos para a execução de funções administrativas. São entendidos como factores de ordem profissional os seguintes:

A elaboração de ofícios;  
A capacidade de planeamento e execução de tarefas nas áreas administrativas;  
A elaboração de propostas e informações a submeter à consideração superior;  
A valorização e actualização profissional;

b) Aptidões pessoais (de 0 a 8 valores) — consideram-se aptidões pessoais aquelas que estão directamente relacionadas com:

A iniciativa/criatividade, avaliada pela persistência demonstrada pelo candidato na resolução e procura de soluções perante qualquer que seja a situação constatada no âmbito das funções cometidas ao pessoal administrativo;  
A capacidade de expressão, avaliada pela clareza e fluência do discurso;  
A apresentação, avaliada pela segurança no modo como o candidato se exprime, pelo à-vontade e pelo auto-domínio;  
O sentido crítico, avaliado pela capacidade do candidato propor e ou sugerir inovações relacionadas com as funções desempenhadas.

A classificação obtida quer na aptidão profissional quer na aptidão pessoal obtém-se pelo somatório das pontuações obtidas nos dois factores de apreciação traduzido pela seguinte fórmula:

$$CE = Ap_1 + Ap_2$$

sendo que:

CE = classificação da entrevista;  
Ap<sub>1</sub> — aptidão profissional;  
Ap<sub>2</sub> — aptidão pessoal.

13 — Provas de conhecimentos (de 0 a 20 valores) — as provas versarão os temas que constam do respectivo programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 20 de Junho de 1996, e, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, cada uma delas é eliminatória de per si se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

Integram as provas de conhecimentos:

a) A prova de conhecimentos gerais, com a duração máxima de uma hora, que tem como objectivo avaliar, de uma forma

global, os conhecimentos adquiridos ao nível do 9.º ano de escolaridade ou equiparado;

b) A prova de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas, que visa avaliar os conhecimentos relacionados com o desempenho de funções na Administração Pública e, mais especificamente, no IGAPHE.

14 — A legislação e a bibliografia a consultar para a realização da prova de conhecimentos específicos constam do anexo ao presente aviso.

15 — A classificação final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 3 + Ent \times 2 + PCG \times 2 + PCE \times 3)}{10}$$

em que:

CF — classificação final;  
AC — avaliação curricular;  
Ent — entrevista;  
PCG — prova de conhecimentos gerais;  
PCE — prova de conhecimentos específicos.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Gestão Habitacional do Sul, sita na Avenida do Dr. Francisco de Sá Carneiro, 393, em Évora.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Dulce Borges Sousa Almeida, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria José Falé Dias Correia Palma, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.  
João Joaquim Beja da Silveira Contente, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Rosa Carreço Landim Brazão, primeiro-oficial.  
Maria Rosa Sargaço Modas Rodrigues, primeiro-oficial.

## ANEXO

### Legislação e bibliografia

1 — Administração Pública:

Constituição da República Portuguesa;  
Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro — Lei Orgânica do XIII Governo;  
Decreto-Lei n.º 23/96, de 20 de Março, alteração à Lei Orgânica do XIII Governo;  
João Alfaia, *Conceitos Fundamentais do Funcionalismo Público*.

2 — Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — Decreto-Lei n.º 23/96, de 20 de Março — Lei Orgânica.

3 — Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro — Lei Orgânica.

4 — Princípios fundamentais de direito — Oliveira Ascensão, *Introdução ao Estudo do Direito*.

5 — Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio — visto do Tribunal de Contas;  
Decreto-Lei n.º 167/80, de 29 de Maio — trabalho a meio-tempo;  
Decreto-Lei n.º 374/80, de 12 de Setembro, altera o Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio — Tribunal de Contas;  
Lei n.º 26/81, de 21 de Agosto — trabalhador-estudante;  
Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril — conteúdo funcional dos oficiais administrativos;  
Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio — duração e horário de trabalho;  
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro — férias, faltas e licenças;  
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro — recrutamento e selecção de pessoal;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — regime jurídico do emprego público;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público;

Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro — Tribunal de Contas;  
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, alteração do estatuto remuneratório;  
Lei n.º 12/91, de 21 de Maio — posse do bilhete de identidade;  
Decreto-Lei n.º 263/91, de 26 de Julho — horário de trabalho;  
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro — relação jurídica de emprego público;  
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, altera o Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro, altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho, altera o Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro (férias, faltas e licenças);  
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, altera o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro (concursos de pessoal);  
Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro — ingresso na carreira de oficial administrativo;  
Lei n.º 13/96, de 20 de Abril, altera a Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro — Tribunal de Contas.

6 — Carta Deontológica do Serviço Público, ed. do Secretariado para a Modernização Administrativa.

7 — Contabilidade pública:

Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril — classificação económica de despesas públicas;  
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Fevereiro — classificação económica de receitas públicas;  
Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — enquadramento do Orçamento do Estado;  
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime de administração financeira do Estado;  
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — bens móveis do domínio privado do Estado;  
Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março — regime de realização de despesas públicas;  
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — alterações orçamentais;  
Instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas dos fundos, organismos e serviços com contabilidade orçamental (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 13 de Novembro de 1995).

8 — Património e economato:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — inventário e cadastro de bens móveis;  
Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho — inventário e cadastro de bens móveis;  
Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março — regime de realização de despesas públicas.

9 — Expediente e arquivo:

Divisão de Organização da Secretaria-Geral do MEPAT, *Tipologia das Comunicações Escritas*, ed. da Secretaria-Geral do MEPAT.  
Divisão de Organização da Secretaria-Geral do MEPAT, *Manual de Arquivo*, ed. da Secretaria-Geral do MEPAT.  
Maria Fernanda Silveira, *Arquivo — Classificação e Codificação*, ed. da Secretaria-Geral do MEPAT.  
Dina Machado, *Sistemas de Comunicação à Distância — Informação, Comunicação e Circuitos Administrativos*, ed. da Secretaria-Geral do MEPAT.

4 de Agosto de 1998. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gaspar Duarte*.

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Aviso n.º 13 417/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de admissão a estágio na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, área de desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações, da carreira técnica superior de informática (2.ª fase), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1997.

Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos candidatos, se for caso disso.

4 de Agosto de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 14 517/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 28 de Julho de 1998:

Selma Marina Lopes Martins e Júlia da Conceição Simões Madeira — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Condeixa-a-Nova, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida de subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — A Conservadora, *Maria de Fátima Cabaço Ribeiro Pereira Cabral*.

**Despacho n.º 14 518/98 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Maio de 1998 do director-geral:

Licenciada Teresa Margarida Rodrigues Alves Pacheco, adjunta do conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial do Porto — nomeada para o lugar de notária do Cartório Notarial de Campo Maior e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto do Tribunal de Contas de 23 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

5 de Agosto de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 14 519/98 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Julho de 1998 do director-geral:

Licenciada Olga Maria Carvalho Samões, adjunta do conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, a exercer interinamente as funções de conservadora/notária de Vila Velha de Ródão — nomeada interinamente para o lugar de notária do Cartório Notarial de Alenquer. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 14 520/98 (2.ª série).** — Por despachos de 4 de Agosto de 1998 do director-geral:

Licenciado Jorge Manuel de Matos Carvalho, conservador/notário dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial do Nordeste — nomeado para o lugar de notário do Cartório Notarial de Lagoa — Açores e exonerado à data da posse no novo lugar.  
Licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazina, notária do Cartório Notarial de São Brás de Alportel — nomeada para o lugar de notária do 1.º Cartório Notarial de Loulé e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria de Fátima Pereira Reis Coelho, conservadora/notária dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de São Vicente — Madeira — nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial de Ponta do Sol e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Rosa Maria de Sousa Marques, notária do Cartório Notarial do Crato — nomeada para o lugar de notária do Cartório Notarial de Alijó e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Direcção-Geral dos Serviços de Informática

**Aviso n.º 13 418/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça de 6 de Janeiro de 1998:

Maria João Soares Magalhães Soeiro — nomeada técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática. Esta nomeação foi precedida de concurso interno, aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, por aplicação do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 26 de Junho. (Visto do Tribunal de Contas de 13 de Julho de 1998.)

6 de Agosto de 1998. — Pelo Subdirector-Geral, a Directora de Serviços em Substituição, *M. Helena Rodrigues*.

### Directoria-Geral da Polícia Judiciária

**Aviso n.º 13 419/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de operário qualificado (mecânico de automóveis) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária — Directoria de Coimbra, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1998, e homologada por despacho do director-geral da Polícia Judiciária de 30 de Julho de 1998, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1050 Lisboa, e nas relações públicas da Polícia Judiciária, sita na Rua de Gomes Freire, 174, 1150 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis contados a partir da data da publicação e afixação deste aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 420/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de técnico de polícia de nível 0, referência 5, Funchal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, e homologada por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 1998:

#### Candidatos aprovados:

1.º Ilda Caixeira da Graça Gomes Palma Araújo	14,04
2.º Maria da Paz de Sousa Freitas Sá e Sousa	12,85
3.º João Maria Santana Ferraz Pimenta de França	12,65
4.º Maria da Paz Viríssimo Duque	12,03
5.º Agostinho Inelso de Viveiros Ribeiro	11,88
6.º Tolentino Joaquim da Silva Pacheco	11,63
7.º Ana Alexandra Ramos Gouveia Fernandes	11,35
8.º Conceição Chantal Trindade Gouveia da Silva	11,12
9.º Alcina Rita Trindade Gouveia da Silva Ferreira	11,10
10.º Lina Maria Nunes Romão Sousa	11,05
11.º Paulo Jorge da Gama Berenguer	11,02
12.º Maria de Fátima Costa Abreu	10,34
13.º Florípes Martins dos Santos	10,08
14.º António Manuel Pombo Garcia	9,84

#### Candidatos excluídos:

Maria Lígia Caldeira Rocha Ribeiro (b).  
 José Jorge Vieira Martins (b).  
 José Roberto Mata do Rosário (b).  
 Rogério Gomes Bordalo (b).  
 Maria Guiomar Pereira Geadá (b).  
 Manuel Fernandes Salgueiro (b).  
 Maria Manuela Veloso Marques (a).  
 Alfredo Sérgio Pereira Pinto (b).  
 Carlos Manuel Almeida Pereira (b).  
 Hélder Manuel de Jesus Henriques (b).  
 António José da Silva Pereira (a).  
 António Alberto Rodrigues Teixeira (b).  
 Antero José Pereira Monteiro (b).  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo (b).  
 Fernanda Maria Barreira Xavier (b).  
 Duarte Rodrigues Mateus (b).  
 José António Soares Vieira (a).  
 Carla Susana Correia de Sousa Freitas (b).  
 Anabela França Fernandes (b).  
 Paula Rita Freitas Abreu (b).  
 Paula Cristina Nóbrega Sá Teixeira (b).  
 Ana Maria Fernandes Quintal Goes (b).  
 Rita Maria da Silva Lucas Pestana (b).  
 Sónia Carmo Sousa Baptista (b).  
 Ermelinda Nélia Quintal de Ornelas Gomes (b).  
 Fernanda de Castro da Fonseca (b).

- (a) Reprovado na prova de avaliação curricular.  
 (b) Reprovado na prova escrita.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei

n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 421/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico de polícia de nível 0, referência 9 — Setúbal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, e homologada por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 1998:

#### Candidatos aprovados:

1.º Paulo do Nascimento Amaral Ferro	14,10
2.º Nélson Carlos da Costa Ribas Nunes dos Santos	13,59
3.º Luís Miguel Ruivo Rafael	13,30
4.º Carlos Manuel Rodrigues da Silva Reforço	11,93
5.º Iracema Nunes da Mata Nóbrega	11,79
6.º Lúcia Teresa Sampaio Branco Cortes	11,74
7.º Helena Manuela Oliveira Leal	11,64
8.º Tolentino Joaquim da Silva Pacheco	11,63
9.º Cristália Maria Valente Coelho da Rocha	11,19
10.º Cristina Maria de Almeida Guerra Faustino	10,83
11.º Maria de Fátima Ribeiro Martins	10,80
12.º Maria da Luz Pereira Dias de Sousa Rodrigues	10,66
13.º Alfredo Manuel Mendes Craveiro	10,55
14.º Florípes Martins dos Santos	10,08

#### Candidatos excluídos:

Rogério Gomes Bordalo (b).  
 Rosa Maria Pauleta Biscaia da Silva (b).  
 Paulo Fernando Marrafas Conde (d).  
 Jaime Barceló Carreiras (b).  
 Maria Manuela Veloso Marques (a).  
 Fernanda Costa Aires (b).  
 Maria Vitalina Viegas Luzio Lopes (d).  
 Maria Fernanda Lança Alexandrino dos Santos Malacuto (b).  
 Paulo Jorge Pereira de Almeida (a).  
 Alberto José Dinis Jorge Neves Correia (b).  
 Manuel Fernandes Salgueiro (b).  
 Miguel Ângelo Nunes de Assunção (b).  
 António José Comprimido Dias (b).  
 Arménio Pestana Carvalho (a).  
 Maria de Lurdes de Sousa Vinagre Morgado (b).  
 Alexandra Isabel Canelas Ferreira Cardoso (b).  
 Cristina Maria Romão Felizardo Gonçalves (b).  
 Emília Leal Ferreira (b).  
 Maria Elisabete Mendes Guilhermino Almeida (b).  
 Sandra Isabel da Silva Mena (b).  
 Susana Paula Sebastião Rosa (b).  
 Hélder Manuel de Jesus Henriques (b).  
 António José da Silva Pereira (a).  
 Maria João Pereira Luz Fatia (b).  
 Anabela Catarina Rocha (b).  
 Manuel Paiva da Rocha (d).  
 Luís Filipe da Fonseca Ramalhe (b).  
 Antero José Pereira Monteiro (b).  
 Dália Maria Ribeiro Dâmaso Bernardino (b).  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo (b).  
 José Augusto Refacho Ventura (b).  
 Fernanda Maria Barreira Xavier (b).  
 Maria de Fátima Domingos Gonçalves Rodrigues (b).  
 Maria da Trindade Teodoro dos Reis (b).  
 Paula Elisa de Sousa (b).  
 Joaquina Rosa Patinha Viegas Sá Carneiro (b).  
 Duarte Rodrigues Mateus (b).

- (a) Reprovado na prova de avaliação curricular.  
 (b) Reprovado na prova escrita.  
 (d) Reprovado na prova de entrevista.

Na presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 422/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico de polícia de nível 0, referência 8 — Ponta Delgada, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, e homologada por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 1998:

Candidatos aprovados:

1.º Paulo do Nascimento Amaral Ferro	14,10
2.º Ramiro de Jesus Garcia Araújo Carrola	13,02
3.º João Maria Santana Ferraz Pimenta de França	12,65
4.º Florípes Martins dos Santos	10,08

Candidatos excluídos:

Rogério Gomes Bordalo (b).  
 Maria Manuela Veloso Marques (a).  
 Alfredo Sérgio Pereira Pinto (b).  
 Carlos Manuel Almeida Pereira (b).  
 Manuel Fernandes Salgueiro (b).  
 Hélder Manuel de Jesus Henriques (b).  
 António José da Silva Pereira (a).  
 Antero José Pereira Monteiro (b).  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo (b).  
 Fernanda Maria Barreira Xavier (b).  
 Anabela Marques Machado (b).  
 Duarte Rodrigues Mateus (b).  
 Maria Teotónia da Câmara Coelho Veríssimo (b).

(b) Reprovado na prova escrita.

(a) Reprovado na prova de avaliação curricular.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 423/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico de polícia de nível 0, referência 7 — Portimão, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, homologada por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 1998:

Candidatos aprovados:

1.º Paulo do Nascimento Amaral Ferro	Valores	14,10
2.º João Maria Santana Ferraz Pimenta de França		12,65
3.º Alfredo Manuel Mendes Craveiro		10,55
4.º Florípes Martins dos Santos		10,08

Candidatos excluídos:

Rogério Gomes Bordalo (b).  
 Maria Manuela Veloso Marques (a).  
 Fernanda Costa Aires (b).  
 Alfredo Sérgio Pereira Pinto (b).  
 Joaquim Monteiro Guedes (b).  
 Paulo Jorge Pereira de Almeida (a).  
 Alberto José Dinis Jorge Neves Correia (b).  
 Manuel Fernandes Salgueiro (b).  
 Vítor Manuel Estêvão Inácio (b).  
 Adelino José Martins Gregório Correia (d).  
 Maria Cristina Fernando Gonçalves (b).  
 Hélder Manuel de Jesus Henriques (b).  
 Gabriela Correia dos Santos (b).  
 Marcelina do Carmo Espírito Santo Ramos (b).  
 Maria Luísa Sequeira da Conceição Pereira (b).  
 Palmira de Cristo Rei Gonçalves Dias (b).  
 Luís Filipe da Fonseca Ramalhete (b).  
 Ilda dos Santos (b).  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo (b).  
 Fernanda Maria Barreira Xavier (b).  
 Anabela Marques Machado (b).  
 Maria de Fátima Lopes Mateus (b).  
 Duarte Rodrigues Mateus (b).

(b) Reprovado na prova escrita.

(a) Reprovado na prova de avaliação curricular.

(d) Reprovado na prova de entrevista.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 424/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico de polícia de nível 0, referência 6 — Guarda, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, e homologada por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 1998:

Candidatos aprovados:

1.º Paulo do Nascimento Amaral Ferro	Valores	14,10
2.º Virgínia da Conceição Saraiva Lourenço		12,60
3.º Florípes Martins dos Santos		10,08

Candidatos excluídos:

Carlos Manuel Loureiro Fernandes (b).  
 Rogério Gomes Bordalo (b).  
 Maria do Céu Paiva Marques (b).  
 Alberto José Dinis Jorge Neves Correia (b).  
 Manuel Fernandes Salgueiro (b).  
 Maria Manuela Veloso Marques (a).  
 Fernando Costa Aires (b).  
 Alfredo Sérgio Pereira Pinto (b).  
 Carlos Manuel Almeida Pereira (b).  
 Paulo Jorge Pereira de Almeida (a).  
 Maria de Fátima de Jesus Martins Madeira (b).  
 Maria Angelina Martins dos Santos Madeira (b).  
 José Eduardo Pereira da Costa (b).  
 Adriano José da Silva Costa (b).  
 Alberto de Jesus Ferreira (b).  
 Armando César Menezes Trigo Carrazedo (b).  
 Duarte Rodrigues Mateus (b).  
 Ana Maria Simões da Silva Gaspar (d).  
 Antero José Pereira Monteiro (b).  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo (b).  
 Gina Maria Simões Cruz de Almeida (b).  
 Marisa Dilma Machado Franganito (b).  
 Fernanda Maria Barreira Xavier (b).  
 Jorge Alberto Farias Varela (a).  
 Maria João Teixeira Mendes Pereira (b).  
 Nuno Miguel Ribeiro Azevedo (a).  
 Arménio Pestana Carvalho (a).  
 Maria Cristina Fernando Gonçalves (b).  
 Hélder Manuel de Jesus Henriques (b).  
 António José da Silva Pereira (a).  
 Luís Filipe da Fonseca Ramalhete (b).

(b) Reprovado na prova escrita.

(a) Reprovado na prova de avaliação curricular.

(d) Reprovado na prova de entrevista.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 425/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 15 vagas de técnico de polícia de nível 0, referência 2 — Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, e homologada por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 1998:

Candidatos aprovados:

1.º Paulo do Nascimento Amaral Ferro	14,10
2.º Ilda Caixeira da Graça Gomes Palma Araújo	14,04
3.º Nelson Carlos da Costa Ribas Nunes dos Santos	13,59
4.º Maria de Fátima Magalhães de Abreu	13,33
5.º José Manuel Soares Bastos	13,31

6.º Maria da Conceição Almeida Lopes .....	13,26
7.º Maria Manuela Silva dos Santos .....	12,88
8.º Virgínia da Conceição Saraiva Lourenço .....	12,60
9.º Vanda Maria da Silva Leitão Barbosa .....	12,55
10.º Isabel Maria Ferreira Martins .....	12,13
11.º Flávia Patrocínia Morais Alves Ângelo .....	11,66
12.º Maria de Fátima Vieira Soares .....	11,48
13.º Maria de Lurdes Dias Pinheiro Costa .....	11,47
14.º Ester Marinho Oliveira .....	11,36
15.º Maria Olga Cardoso .....	11,34
16.º Goreti Filomena da Costa Macedo .....	11,26
17.º Carla Manuela Cunha Alves .....	11,23
18.º Alfredo Manuel Mendes Craveiro .....	10,55
19.º Luís Manuel Bento Vieira .....	10,37
20.º Florípes Martins dos Santos .....	10,08

## Candidatos excluídos:

Alberto de Jesus Ferreira (b).  
 Maria de Fátima Lopes Mateus (b).  
 Ana Maria da Cunha Martins Vilaça (b).  
 Fernando António de Sousa Moreira de Castro (b).  
 Maria do Céu Paiva Marques (b).  
 Carlos Manuel Loureiro Fernandes (b).  
 Rogério Gomes Bordalo (b).  
 Maria Manuela Veloso Marques (a).  
 Fernanda Costa Aires (b).  
 Alfredo Sérgio Pereira Pinto (b).  
 António Arlindo Lima Barbosa (a).  
 Ana Maria Medeiros Barroso (b).  
 Carlos Manuel Almeida Pereira (b).  
 Paulo Jorge Pereira de Almeida (a).  
 Maria Guiomar Pereira Geadá (b).  
 Alberto José Dinis Jorge Neves Correia (b).  
 Manuel Fernandes Salgueiro (b).  
 Carla Martinha de Carvalho Rebelo (b).  
 José Carlos Caetano (b).  
 Paulo Jorge Pinto Rocha (b).  
 Altina de Jesus Martins Tomé (b).  
 Maria Augusta do Rosário Fernandes de Sousa (b).  
 Maria de Fátima Costa Neves (b).  
 Herculano Soares Rodrigues (a).  
 João Fernando da Silva Machado (d).  
 Alice Maria Pinto Rocha Magalhães (b).  
 Fernanda Olinda Cardoso Barros (b).  
 Isabel Cristina Oliveira Durães Novo (a).  
 Maria Cristina Ribeiro Carlos (b).  
 Maria do Céu de Sousa Gomes Duarte (b).  
 Lídia da Silva Andrade Rendeiro (b).  
 Joaquim António Mota da Fonseca (b).  
 Ana Maria Simões da Silva Gaspar (d).  
 Antero José Pereira Monteiro (b).  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo (b).  
 Gina Maria Simões Cruz de Almeida (b).  
 Marisa Dilma Machado Franganito (b).  
 Fernanda Maria Barreira Xavier (b).  
 Duarte Rodrigues Mateus (b).  
 João Manuel Teixeira Pereira de Carvalho (b).  
 Armando César Menezes Trigo Carrazedo (b).  
 Hélder Manuel de Jesus Henriques (b).  
 António José da Silva Pereira (a).  
 Maria João Teixeira Mendes Pereira (b).  
 António Alberto Rodrigues Teixeira (b).  
 Nuno Miguel Ribeiro Azevedo (a).  
 José Joaquim Ferreira Machado (b).  
 Alberto de Jesus Preto (d).  
 Arménio Pestana Carvalho (a).  
 Fernando António Figueiredo Calé Barbosa (b).  
 Maria Cristina Fernando Gonçalves (b).  
 Jorge Alberto Farias Varela (a).

- (a) Reprovado na prova de avaliação curricular.  
 (b) Reprovado na prova escrita.  
 (d) Reprovado na prova de entrevista.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 426/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de técnico de polícia de nível 0, referência 4 — Braga, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, e homologada por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 1998:

## Candidatos aprovados:

Valores

1.º Paulo do Nascimento Amaral Ferro .....	14,10
2.º Ilda Caixeira da Graça Gomes Palma Araújo .....	14,04
3.º Maria de Fátima Magalhães de Abreu .....	13,33
4.º João Maria Santana Ferraz Pimenta de França .....	12,65
5.º Virgínia da Conceição Saraiva Lourenço .....	12,60
6.º Isabel Maria Ferreira Martins .....	12,13
7.º Maria de Fátima Vieira Soares .....	11,48
8.º Maria de Lurdes Dias Pinheiro Costa .....	11,47
9.º Maria Olga Cardoso .....	11,34
10.º Goreti Filomena da Costa Macedo .....	11,26
11.º Carla Manuela Cunha Alves .....	11,23
12.º Alfredo Manuel Mendes Craveiro .....	10,55
13.º Florípes Martins dos Santos .....	10,08

## Candidatos excluídos:

Fernando António de Sousa Moreira de Castro (b).  
 Carlos Manuel Loureiro Fernandes (b).  
 Rogério Gomes Bordalo (b).  
 Alberto José Dinis Jorge Neves Correia (b).  
 Manuel Fernandes Salgueiro (b).  
 Maria Manuela Veloso Marques (a).  
 Fernanda Costa Aires (b).  
 Alfredo Sérgio Pereira Pinto (b).  
 António Arlindo Lima Barbosa (a).  
 Ana Maria Medeiros Barroso (b).  
 Carlos Manuel Almeida Pereira (b).  
 Paulo Jorge Pereira de Almeida (a).  
 João Carlos Martins Rodrigues (b).  
 Maria de Lurdes Brito Amaro (b).  
 Manuel Augusto Malveiro Bento (d).  
 Sérgio Araújo da Cunha (b).  
 Maria João Teixeira Mendes Pereira (b).  
 Nuno Miguel Ribeiro Azevedo (a).  
 José Joaquim Ferreira Machado (b).  
 Alberto de Jesus Preto (d).  
 Arménio Pestana Carvalho (a).  
 Maria Cristina Fernando Gonçalves (b).  
 Hélder Manuel de Jesus Henriques (b).  
 António José da Silva Pereira (a).  
 Antero José Pereira Monteiro (b).  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo (b).  
 Fernanda Maria Barreira Xavier (b).  
 Maria de Fátima Lopes Mateus (b).  
 Alberto de Jesus Ferreira (b).  
 Duarte Rodrigues Mateus (b).  
 João Manuel Teixeira Pereira de Carvalho (b).  
 Armando César Menezes Trigo Carrazedo (b).

- (a) Reprovado na prova de avaliação curricular.  
 (b) Reprovado na prova escrita.  
 (d) Reprovado na prova de entrevista.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 427/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico de polícia de nível 0, referência 3 — Faro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, e homologada por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 1998:

## Candidatos aprovados:

1.º Ema Maria Guerreiro Coelho Nunes do Rosário .....	14,21
2.º Paulo do Nascimento Amaral Ferro .....	14,10
3.º Natália da Encarnação Brito de Sousa Adriano .....	12,33

4.º Susana Viegas Estêvão	12,20
5.º Elsa Maria Fernandes Caldeira	11,85
6.º Lídia de Fátima de Carvalho Seabra	11,75
7.º Alfredo Manuel Mendes Craveiro	10,55
8.º Florípes Martins dos Santos	10,08

## Candidatos excluídos:

Rogério Gomes Bordalo (b).  
 Alberto José Dinis Jorge Neves Correia (b).  
 Manuel Fernandes Salgueiro (b).  
 Maria Manuela Veloso Marques (a).  
 Fernanda Costa Aires (b).  
 Alfredo Sérgio Pereira Pinto (b).  
 Joaquim Monteiro Guedes (b).  
 Luísa Maria de Jesus Lopes Arrais (a).  
 Hermínia Maria dos Santos da Cruz Alexandre (b).  
 Ana Clara Chagas Guita Carvalho (b).  
 Cidália Maria Afonso Martins Romba (b).  
 Felicidade Maria Moreira Baroa Costa Brito (b).  
 Maria Cristina Fernando Gonçalves (b).  
 Hélder Manuel de Jesus Henriques (b).  
 António José da Silva Pereira (a).  
 Gabriela Correia dos Santos (b).  
 Marcelina do Carmo Espírito Santo Ramos (b).  
 Maria Luísa Sequeira da Conceição Pereira (b).  
 Palmira de Cristo Rei Gonçalves Dias (b).  
 Luís Filipe da Fonseca Ramalhete (b).  
 Antero José Pereira Monteiro (b).  
 Ilda dos Santos (b).  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo (b).  
 Fernanda Maria Barreira Xavier (b).  
 Maria de Fátima Lopes Mateus (b).  
 Duarte Rodrigues Mateus (b).

- (a) Reprovado na prova de avaliação curricular.  
 (b) Reprovado na prova escrita.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 428/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 17 vagas de técnico de polícia de nível 0, referência 1 — Lisboa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, e homologada por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 1998:

## Candidatos admitidos:

	Valores
1.º Paulo do Nascimento Amaral Ferro	14,10
2.º Nelson Carlos da Costa Ribas Nunes dos Santos	13,59
3.º Ana Paula Duarte Lebreiro Teixeira	13,49
4.º Fernando David do Amaral Dias	13,45
5.º Luís Miguel Ruivo Rafael	13,30
6.º José Manuel de Jesus Afonso	13,16
7.º Paulo Jorge Carvalho Afonso (a)	13,11
8.º Maria Isabel Martins Marques Lousada Ferreira (a)	13,11
9.º Maria Manuela Nogueira Ferreira (a)	12,91
10.º Cristina Maria Fernandes Marques (a)	12,91
11.º Rui Miguel Pereira Ferreira	12,80
12.º Isabel Maria Ferreira da Fonseca Carvalho Pereira	12,77
13.º Maria João Palma Alves Saltão	12,62
14.º Virgínia da Conceição Saraiva Lourenço	12,60
15.º José Armando Prata Coelho	12,35
16.º José Alexandre Simão Oliveira	12,29
17.º Rogério Paulo Silvério Rufino	12,27
18.º Maria da Conceição Almeida Ventura Fartouce	12,26
19.º Gerardo Álvaro de Tristão e Castro	12,25
20.º Maria Bárbara Madeira Figueira	12,24
21.º Ângela Patrícia Filipe Ferreira	12,01
22.º Carlos Manuel Rodrigues da Silva Reforço	11,93
23.º Maria Otília Oliveira Guilherme	11,88
24.º Elsa Maria Fernandes Caldeira	11,85
25.º Iracema Nunes da Mata Nóbrega	11,79
26.º Maria Helena de Catarina Rocha Pereira	11,76
27.º Lídia de Fátima de Carvalho Seabra	11,75

28.º Lúcia Teresa Sampaio Branco Cortes	11,74
29.º Paula Maria Esteves Martins Lima	11,69
30.º Helena Manuela Oliveira Leal	11,64
31.º Tolentino Joaquim da Silva Pacheco	11,63
32.º Eduardo Bandeira Garcês Júnior	11,61
33.º Rui Alberto Fernandes Charneira	11,50
34.º Luís Augusto Fernandes Correia	11,46
35.º Delito Alípio Machado	11,37
36.º Delfim Dias Teixeira Rosa	11,32
37.º Anabela Garcia Silva	11,27
38.º Elvio Patrício Velosa Ferreira	11,26
39.º Carla Manuela Cunha Alves	11,23
40.º Cristália Maria Valente Coelho da Rocha	11,19
41.º João Manuel dos Santos Alvarez Branco de Carvalho	10,96
42.º Cristina Maria de Almeida Guerra Faustino	10,83
43.º Maria de Fátima Ribeiro Martins	10,80
44.º Maria da Luz Pereira Dias de Sousa Rodrigues	10,66
45.º Maria de Fátima Jorge da Silva Bizarro	10,62
46.º Cláudia Isabel Fonseca Monteiro	10,60
47.º Boaventura da Veiga Martins	10,58
48.º Alfredo Manuel Mendes Craveiro (a)	10,55
49.º Carlos Manuel Rosa Marques (a)	10,55
50.º Luís Manuel Bento Vieira	10,37
51.º Ana Isabel Correia Jacinto	10,35
52.º Florípes Martins dos Santos	10,08

(a) Atendendo ao n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, o júri adoptou como critério de desempate a maior antiguidade na função pública.

## Candidatos excluídos:

Carlos Manuel Loureiro Fernandes (b).  
 Rogério Gomes Bordalo (b).  
 Rosa Maria Pauleta Biscaia da Silva (b).  
 Maria do Céu Paiva Marques (b).  
 Paulo Fernando Marrafas Conde (d).  
 Maria Manuela Veloso Marques (a).  
 Fernanda Costa Aires (b).  
 Maria Vitalina Viegas Luzio Lopes (d).  
 Alfredo Sérgio Pereira Pinto (b).  
 Maria Fernanda Lança Alexandrino dos Santos Malacuto (b).  
 Carlos Manuel Almeida Pereira (b).  
 Paulo Jorge Pereira de Almeida (a).  
 Jaime Barceló Carreiras (b).  
 Maria Guiomar Pereira Geada (b).  
 Alberto José Dinis Jorge Neves Correia (b).  
 Manuel Fernandes Salgueiro (b).  
 Carla Martinha de Carvalho Rebelo (b).  
 Miguel Ângelo Nunes de Assunção (b).  
 António José Comprimido Dias (b).  
 José Carlos Caetano (b).  
 Emília Leal Ferreira (b).  
 Maria João Teixeira Mendes Pereira (b).  
 António Alberto Rodrigues Teixeira (b).  
 Arménio Pestana Carvalho (a).  
 Maria de Lurdes Sousa Vinagre Morgado (b).  
 Fernando António Figueiredo Calé Barbosa (b).  
 Alexandra Isabel Canelas Ferreira Cardoso (b).  
 Cristina Maria Romão Felizardo Gonçalves (b).  
 Maria Elizabete Mendes Guilhermino Almeida (b).  
 Sandra Isabel da Silva Mena (b).  
 Susana Paula Sebastião Rosa (b).  
 Hélder Manuel de Jesus Henriques (b).  
 António José da Silva Pereira (a).  
 Maria João Pereira Luz Fatia (b).  
 Anabela Catarina Rocha (b).  
 Manuel Paiva da Rocha (d).  
 Luís Filipe da Fonseca Ramalhete (b).  
 Fernanda Paula dos Santos Borbinha Ramalho (b).  
 António José Gomes Lourenço (d).  
 Ana Maria Pepe Marques Saldanha (b).  
 Luísa Manuela de Matos Pereira (b).  
 Maria de Lurdes Leitão Arrifano Figueiras (b).  
 Paula Alexandra Ramos Monteiro (b).  
 Celeste dos Anjos Gonçalves Castelo (b).  
 Maria Helena Fernandes de Figueiredo Rodrigues (d).  
 Maria Clemência Botas Baptista Gonçalves (b).  
 Genoveva Joaquina Ferro Algares Sales (b).  
 Teresa de Jesus Silvério Rodrigues Pereira (d).  
 Isabel da Silva Rodrigues Barbosa (b).  
 Maria de Fátima dos Prazeres Carvalho Goulão (d).  
 Maria Teodora Maravalhas Baltazar (b).  
 Fernanda Francisco da Silva (b).  
 João Luís de Andrade Ribeiro (d).

Teresa Paula Botas Baptista Monteiro (b).  
 Ana Paula Nunes Dias Silva Ribeiro (b).  
 Raimundo Luís da Silva Ribeiro (b).  
 Georgina Maria José da Silva Neves (b).  
 Manuel Honório Pilartes da Silva (b).  
 Maria Cristina Dias Grencho Boivo (b).  
 João Nuno de Melo e Castro Henriques (b).  
 Isabel Maria de Freitas Ferreira (b).  
 Maria da Conceição Gomes Santos (b).  
 Teresa Isabel de Oliveira Xavier dos Santos (b).  
 Maria Albina Alves Barreira de Sousa (b).  
 Ana Paula Moreira Pires Martins (b).  
 Paula Maria Henriques Correia (b).  
 Carlos Filipe Cruz Pinto Nunes (d).  
 Fernando Manuel Rosa Gouveia (b).  
 Joaquina do Carmo Félix dos Santos Carichas (b).  
 Maria Fernanda Magalhães Caldeira (b).  
 Maria de Lurdes Gonçalves Rodrigues Ferreira (d).  
 Maria Otília Ferreira (b).  
 Maria de Lourdes Monteiro Garcia (d).  
 Luísa Maria Furtado dos Santos (b).  
 Maria Helena Pereira Bastos Pereira (b).  
 Paulo Jorge Rodrigues Lopes de Sousa (b).  
 Albertina Prata Teodoro Varanda (b).  
 Maria Elsa Dias de Castro (b).  
 Maria Helena Alexandre da Silva (b).  
 Maria Helena Mateus dos Santos Bartolomeu (b).  
 José Mário dos Santos Ferreira (b).  
 Ana Maria de Fátima Ribeiro Neves (b).  
 Carla Isabel da Silva Santos (b).  
 Maria Albertina Antunes Valério (b).  
 Laura das Graças Eugénio (a).  
 Maria Filomena Eusébio Pinto (b).  
 Isabel Maria Silva Inácio (b).  
 Vítor Manuel do Carmo Marques (d).  
 Carla Maria Patrício (b).  
 Hélder Pedro Teixeira Pinto (a).  
 Maria Violante Bispo Ermitão Coxixo (b).  
 Diana Vidigal dos Santos Pinto (b).  
 Fernando Serra de Almeida (b).  
 Maria Clara Franco Santos Branco (b).  
 Maria Fernanda da Silva Duarte Mendes Guerreiro (b).  
 Isabel Maria da Graça Ribeiro (b).  
 José Gomes da Fonseca (d).  
 Maria Isabel Batista Pereira Ivo Cruz (d).  
 Maria das Dores Dias de Sousa Leitão (d).  
 Lúcia de Jesus Duarte Rodrigues (d).  
 Miguel da Cruz Fonseca dos Santos e Silva (b).  
 Ana Maria Felgueiras de Oliveira Sousa Rodrigues (a).  
 Maria Noémia Pedro Farinha Silva (b).  
 Carla Sofia Martins Aparício Martins (b).  
 Maria João Pereira Magalhães Saque (b).  
 Paula Elisa de Sousa (b).  
 Domingos Custódio Rodrigues (a).  
 Maria Laurentina Pereira dos Santos Reis (b).  
 Sandra Paula Pina Jacinto da Silveira (b).  
 Maria do Rosário Lopes Mendes Prata (d).  
 Maria da Trindade Teodoro dos Reis (b).  
 Alberto de Jesus Ferreira (b).  
 Duarte Rodrigues Mateus (b).  
 Joaquina Rosa Patinha Viegas Sá Carneiro (b).  
 Armando César Menezes Trigo Carrazedo (b).  
 Ana Maria Simões da Silva Gaspar (d).  
 Antero José Pereira Monteiro (b).  
 Dália Maria Ribeiro Dâmaso Bernardino (b).  
 Ilda dos Santos (b).  
 Filipe Manuel Carvalho da Silva Ribeiro e Azevedo (b).  
 José Augusto Refacho Ventura (b).  
 Fernanda Maria Barreira Xavier (b).  
 Maria de Fátima Domingos Gonçalves Rodrigues (b).

- (a) Reprovado na prova de avaliação curricular.  
 (b) Reprovado na prova escrita.  
 (d) Reprovado na prova de entrevista.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Aviso n.º 13 429/98 (2.ª série).** — Concurso externo para admissão de 18 especialistas-adjuntos de polícia de nível 0, área de criminalística, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária. — 1 — Faz-se público que foram introduzidas as seguintes alterações à lista de candidatos publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998:

1.1 — Por ter sido dado provimento a recursos hierárquicos interpostos, os candidatos Ana Maria Simões da Silva Gaspar, António Gomes da Cunha Ferreira Lopes, Cristina Maria da Rocha Pinto Madureira, Dóris de Jesus Marques Vinagre e Ulisses Rodrigues Antunes passam a integrar a lista como candidatos admitidos.

1.2 — O candidato Nuno Miguel da Costa Ventura é integrado na lista como candidato admitido.

1.3 — Rectificam-se os nomes dos seguintes candidatos admitidos: Carlos Manuel Marques Veloso, Eunice Laura da Rocha Sequeira, Isabel Maria Noura do Sacramento Ribeiro, Iva Solange Camões Reis de Almeida, João Filipe Ferreira de Almeida, Joaquim Jorge Ralho Campelo, Maria Francisca Segurado Bação Belo, Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel e Tomás Marques Ramos Vilhena.

2 — Notificam-se os candidatos admitidos que a prova de conhecimentos gerais, referida no n.º 8, alínea a), do aviso de abertura do concurso, terá lugar no próximo dia 20 de Setembro de 1998, às 10 horas, para os candidatos residentes no continente e na região Autónoma da Madeira, e às 9 horas, para os candidatos residentes na Região Autónoma dos Açores.

2.1 — Os candidatos prestarão prova nos locais que indicaram no requerimento de candidatura.

2.2 — Os locais de provas são os seguintes:

Lisboa — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600 Lisboa;

Coimbra — Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sita no Largo de D. Diniz, 3000 Coimbra;

Porto — Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sita na Rua dos Bragas, 4049 Porto;

Faro — Escola C+S do Dr. Joaquim Magalhães, sita na Horta do Ferragial, 8000 Faro;

Região Autónoma da Madeira — cidade do Funchal — Inspeção do Funchal da Polícia Judiciária, sita na Rua do Escultor Francisco Franco, 9000 Funchal;

Região Autónoma dos Açores — cidade de Ponta Delgada — Escola Secundária de Antero de Quental, sita no Largo dos Mártires da Pátria, 9500 Ponta Delgada.

2.3 — Os candidatos deverão comparecer nos respectivos locais trinta minutos antes da hora, a fim de consultar as listas de distribuição dos mesmos por salas, que estarão afixadas, e apresentar-se munidos de bilhete de identidade ou outro documento de identificação autêntico, com fotografia.

7 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

**Despacho n.º 14 521/98 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Agosto de 1998 do director-geral da Polícia Judiciária:

Fernando Rodrigues de Almeida, subinspector de nível 3, do quadro da Polícia Judiciária — concedida licença sem vencimento por um ano, a partir de 23 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 1998. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

## Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 14 522/98 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Julho de 1998 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Licenciada Fernanda Maria Leitão Vieira Luna Pais, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de reinserção social — nomeada, em regime de substituição, coordenadora da equipa junto do Estabelecimento Prisional de Tires, (índice 700), enquanto durar o impedimento da titular do referido lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso n.º 13 430/98 (2.ª série).** — Por despachos de 1 de Junho de 1998 do vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Lucinda Maria Abóbora Valente Gonçalves, Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias e Hélia Maria da Silva Nunes Mendes, técnicos superiores de 2.ª classe contratados a termo certo no INETI — nomeados definitivamente técnicos superiores de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, do quadro de pessoal do mesmo organismo.

Victor Manuel Costa Pires, técnico de 2.ª classe contratado a termo certo no INETI — nomeado definitivamente técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 265, do quadro de pessoal do mesmo organismo.

(Considerados tacitamente visados pelo Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. São devidos emolumentos.)

5 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

**Aviso n.º 13 431/98 (2.ª série).** — Por despachos de 30 de Julho de 1998 do vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Ana Maria Carreira Pereira de Carvalho Partidário e Maria Justina Simões Catarino Miguel, assistentes de investigação contratadas do INETI — nomeadas definitivamente como investigadoras auxiliares em lugar supranumerário ao quadro de pessoal do mesmo Instituto, escalão 1, índice 195, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, por terem adquirido o grau de doutor. Estas nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 30 de Julho de 1998, sendo a partir daquela data rescindidos os contratos como assistentes de investigação. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

**Aviso n.º 13 432/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de quatro lugares na categoria de chefe de repartição de apoio administrativo e financeiro aos institutos, do quadro de pessoal do INETI, a que se refere o aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1998 (processo n.º 140/C-16/98), se encontra afixada, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de oito dias úteis, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

6 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

**Aviso n.º 13 433/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de chefe de repartição de administração de pessoal, do quadro de pessoal do INETI, a que se refere o aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1998 (processo n.º 140/C-13/98), se encontra afixada, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de oito dias úteis, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

6 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

**Aviso n.º 13 434/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de chefe de repartição de tesouraria, do quadro de pessoal

do INETI, a que se refere o aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1998 (processo n.º 140/C-15/98), se encontra afixada, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de oito dias úteis, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

6 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

**Aviso n.º 13 435/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de chefe de repartição de património e aprovisionamento, do quadro de pessoal do INETI, a que se refere o aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1998 (processo n.º 140/C-14/98), se encontra afixada, para consulta, na sede do INETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de oito dias úteis, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

6 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

### Instituto Nacional de Formação Turística

**Aviso n.º 13 436/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 2/98* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que por despacho de 5 de Agosto de 1998 do director do INFT, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso, destinado ao preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial da carreira administrativa existente no quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo III à Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao primeiro-oficial executar, a partir de instruções gerais e procedimentos bem definidos, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, arquivo, património, expediente, dactilografia e processamento de texto.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Os factores de apreciação da avaliação curricular são os seguintes:

- a) Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções relativas ao conteúdo funcional da carreira de oficial administrativo;
- d) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso.

5.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através dos seguintes factores:

- a) Qualificação e motivação profissionais;
- b) Presença e sentido de responsabilidade;
- c) Capacidade de compreensão e de expressão verbais;
- d) Capacidade de adaptação e valorização profissionais.

5.3 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores.

6 — São requisitos de admissão os previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e os definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, sendo condições preferenciais:

- Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador, em particular na utilização de folhas de cálculo e bases de dados;
- Conhecimentos de contabilidade orçamental pública e empresarial;
- Experiência no âmbito de projectos co-financiados pelo FSE.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do INFT, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Categoria que detém;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço, na qual constem a categoria que detém, a natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração emitida pelo serviço, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, correspondentes, pelo menos, aos últimos três anos;
- d) Fotocópias das fichas completas da classificação de serviço dos anos relevantes para a admissão ao concurso, atribuída nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/93, de 1 de Junho, devidamente autenticadas;
- e) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- f) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Manuel Leandro Pratas e Sousa, assessor principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Paulo Jorge da Costa Nande, técnico superior de 2.ª classe.

Maria Fernanda Morais Nunes da Silveira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Faria de Oliveira, primeiro-oficial.

João Manuel Calisto Ramos Franco, primeiro-oficial.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Agosto de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

### Instituto Português da Qualidade

**Despacho n.º 14 523/98 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Julho de 1998 do vice-presidente do Instituto Português da Qualidade, Dr. Jaime Henriques, por delegação de competências:

Maria Adelaide Rodrigues, técnica auxiliar especialista do quadro do Instituto Geográfico e Mineiro — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar especialista (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, escalão 1, índice 245, considerando-se exonerada do seu anterior lugar à data de aceitação do novo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — A Chefe da Repartição do Serviço de Gestão, *Leonor Fragoso de Almeida*.

**Despacho n.º 14 524/98 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Agosto de 1998 do vice-presidente do Instituto Português da Qualidade, Dr. Jaime Henriques, por delegação de competências:

Ana Cristina Pereira da Silva Ferreira, Maria Helena dos Santos Silva e Vítor Manuel da Encarnação Guerreiro, técnicas auxiliares prin-

cipais e técnico auxiliar especialista, respectivamente do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade e do quadro da Direcção-Geral de Energia — nomeados, precedendo concurso, técnicos auxiliares especialistas (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, escalão 1, índice 245, considerando-se exonerados dos seus anteriores cargos e lugar, respectivamente, à data de aceitação dos novos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 1998. — A Chefe da Repartição do Serviço de Gestão, *Leonor Fragoso de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Despacho n.º 14 525/98 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Maio de 1998 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Arminda das Neves Ribeiro Nogueira, telefonista do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — autorizada a prorrogação da requisição na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

**Despacho n.º 14 526/98 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Julho de 1998 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Otilia de Azevedo Rodrigues de Figueiredo, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Assembleia Distrital de Viseu — autorizada a prorrogação da requisição na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 1998.

Manuel da Silva Gonçalves Pimentel, tractorista do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizada a prorrogação da requisição na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 1998.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária

#### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Rectificação n.º 1716/98.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1998, a p. 10 084, rectifica-se que onde se lê «Despacho (extracto) n.º 12 497/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Junho de 1998 do presidente do INIA: [...] Ana Cristina Victorino Gaspar Pereira» deve ler-se «[...] Ana Cristina Victorino Gaspar de Carvalho Pereira».

7 de Agosto de 1998. — A Directora, *Maria del Carmen Pastor*.

#### Estação Zootécnica Nacional

**Aviso n.º 13 437/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na direcção dos Serviços de Gestão e Administração do Instituto Nacional de Investigação Agrária, na Rua de Barata Salgueiro, 37, 2.º, em Lisboa, e no placard da Repartição Administrativa da Estação Zootécnica Nacional, na Fonte-Boa, Vale de Santarém, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 4 vagas do técnico-adjunto de 1.ª classe, carreira de técnico-adjunto de pecuária, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura

de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro do corrente ano.

3 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Manuel Joaquim de Matos Correia Roberto*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 13 438/98 (2.ª série).** — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de secretária-recepcionista do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 18 de Abril de 1998, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;

Porto — Direcção Regional de Educação Norte, Rua de António Carneiro, 8;

Coimbra — Direcção Regional de Educação Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;

Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;

Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

5 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Borges Pires*.

**Despacho (extracto) n.º 14 527/98 (2.ª série).** — Dada por finda a equiparação a bolseiro no País, a tempo inteiro, do assessor principal do quadro único dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, Mário Ferreira Cordeiro, por despacho do Secretário de Estado da Administração Educativa, em substituição do Ministro da Educação, de 30 de Julho de 1998. A cessação da equiparação a bolseiro produz efeitos a partir da data da sua publicação.

3 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Raposo*.

### Departamento da Educação Básica

**Aviso n.º 13 439/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1997-1998, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

##### Ensino secundário

	Classificação profissional	Valores
4.º grupo-A:		
Domitila Adalgisa Belo Lopes .....		14

4 de Agosto de 1998. — A Directora Adjunta do Departamento, *Maria Isabel de Oliveira Moniz Barreto Caldeira Antunes*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

**Despacho n.º 14 528/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos coordenadores dos centros de área educativa a competência para conferir posse aos membros das direcções

das comissões executivas instaladoras, a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio.

1 de Julho de 1998. — O Director Regional, *José Afonso Nunes Baptista*.

**Despacho n.º 14 529/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos coordenadores dos centros de área educativa a competência para proferir despacho de nomeação e conferir posse aos professores do ensino básico mediatizado integrados nos quadros de zona pedagógica, a que se refere o Decreto-Lei n.º 41/97, de 6 de Fevereiro.

23 de Julho de 1998. — O Director Regional, *José Afonso Baptista*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 14 530/98 (2.ª série).** — O despacho n.º 3/95, de 17 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 1995, fixa os montantes de financiamento a atribuir aos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) que pratiquem actos de colheita e transplante de órgãos.

Tornando-se necessário rectificar, actualizar e clarificar alguns pontos do despacho n.º 3/95, determino:

1 — As instituições e serviços do SNS onde se pratiquem actos de colheita e transplante recebem os seguintes valores:

- Exame de histocompatibilidade (por órgão transplantado) — 220 000\$;
- Colheita de um tipo de órgão para transplante — 220 000\$;
- Colheita de dois ou mais tipos de órgãos para transplante — 550 000\$;
- Transplante renal — 2 000 000\$;
- Transplante pancreático — 2 000 000\$;
- Transplante cardíaco — 5 000 000\$;
- Transplante hepático — 11 000 000\$;
- Transplante pulmonar — 11 000 000\$;
- Transplante do intestino — 11 000 000\$;
- Transplante de células hematopoéticas (inclui colheita):
  - Com dador não relacionado — 11 000 000\$;
  - De origem autóloga — 6 000 000\$;
  - De origem alogénica — 8 000 000\$;

l) Transplante da córnea (inclui colheita) — 320 000\$.

2 — Às instituições e serviços do SNS em que exista gabinete de coordenação de colheita de órgãos e transplantação é atribuído o valor de 110 000\$ por órgão transplantado, quando a actividade de colheita ou transplantação por ele tenha sido coordenada.

3 — Os valores referidos nos números anteriores são atribuídos às instituições, a título de subsídio extraordinário, pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF).

3.1 — Para que as instituições possam beneficiar deste subsídio, deverão ter sido aprovados anualmente, pela Ministra da Saúde, os objectivos de cada instituição na área da transplantação.

3.2 — Para os efeitos referidos no n.º 3.1, as instituições deverão enviar à Organização Portuguesa de Transplantação (OPT), até 31 de Dezembro, os objectivos previstos para o ano seguinte.

4 — Os valores referentes aos exames de histocompatibilidade são atribuídos ao respectivo centro de histocompatibilidade.

5 — Os valores referentes às colheitas são atribuídos à instituição onde se efectuou a colheita.

6 — Os valores referentes aos transplantes são atribuídos à instituição onde se efectuou o transplante.

7 — A atribuição dos valores referentes aos actos de transplante é feita pelo IGIF, da seguinte forma:

- 90% com a realização dos transplantes;
- 10% com o cumprimento integral dos objectivos estabelecidos.

8 — Deve ser enviada, mensalmente, à OPT, informação de todos os actos realizados ao abrigo deste despacho, que, após análise, será enviada ao IGIF para efeitos de financiamento.

9 — Os transplantes realizados a beneficiários dos subsistemas de saúde não são objecto de um financiamento específico, devendo, no entanto, a sua realização ser comunicada à OPT.

10 — O presente despacho entra em vigor em 1 de Janeiro de 1999, devendo os valores previstos no n.º 1 ser revistos anualmente.

11 — É revogado o despacho n.º 3/95, de 17 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 1995.

30 de Junho de 1998. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

## Departamento de Recursos Humanos da Saúde

**Aviso n.º 13 440/98 (2.ª série).** — Por ter saído com inexactidão o anexo ao aviso de abertura da prova de comunicação médica, publicado sob o n.º 12 286-C/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 1998 (suplemento), faz-se público que o «Centro Hospitalar de Coimbra e o Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre» são aditados ao elenco de estabelecimentos constantes do mesmo anexo.

4 de Agosto de 1998. — A Directora-Geral, *Luísa Nascimento*.

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

**Despacho n.º 14 531/98 (2.ª série).** — Por despachos do director, datados de 27 de Julho de 1998, foram aprovados os emolumentos a cobrar pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), a partir desta data, conforme a seguir se discrimina:

Pelo registo de equiparação ao grau de bacharel, nos termos da Portaria n.º 363/98 — 21 000\$.

Pela passagem de diploma de curso ministrado na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa — 7500\$.

Pela segunda via de diploma de curso da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa — 5000\$.

Pela revisão de prova de exame escrito final ou equiparado — 5000\$.

A importância cobrada pela revisão de prova de exame final ou equiparado, será reembolsada se o pedido for julgado procedente. As verbas arrecadadas constituem receita própria da ESTeSL.

27 de Julho de 1998. — O Director, *João Esau Toste Dinis*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Leiria

**Aviso n.º 13 441/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, informam-se os candidatos ao concurso externo de provimento para assistentes de clínica geral, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1997, de que, na sequência de recurso hierárquico que foi apresentado, foi revogado o acto de homologação da lista de classificação final desse concurso, a qual tinha sido afixada de acordo com o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1998.

Em conformidade, e nos termos do artigo 18.º e por força do artigo 23.º da Portaria n.º 377/94, de 14 de Junho, foi elaborada nova lista de classificação final, homologada em 4 de Agosto de 1998 pelo coordenador sub-regional de Saúde, sendo a mesma afixada, na data de publicação do presente aviso, na sede da Sub-Região de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

4 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri do Concurso, *Maria Ivone Pereira da Cruz*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 13 442/98 (2.ª série).** — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo sitas na Avenida dos Estados Unidos da América, 77, 7.º, 1700 Lisboa, a classificação final de estágio da única candidata aprovada no concurso interno geral para ingresso na carreira técnica superior (regime geral — técnico superior de 2.ª classe da área de gestão de recursos humanos) dos mapas de pessoal de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Setúbal, aberto por aviso publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 20 de Junho de 1996.

5 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Alcina Fernandes*.

## Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 13 443/98 (2.ª série).** — *Lista de classificação — concurso n.º 11/98 — assistente de anesthesiologia.* — Para conhecimento dos interessados e após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 30 de Julho de 1998, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe:

- 1.º Dr. Carlos Manuel Santos Seco — 18,1 valores.
- 2.º Dr.ª Margarida Maria Azenha Pina — 15 valores.
- 3.º Dr. Albertino Alves Marques — 14,6 valores.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues no Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

31 de Julho de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

## Hospital Distrital do Fundão

**Aviso n.º 13 444/98 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso de provimento para assistente de radiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, que autoriza a atribuição a este Hospital de uma quota de descongelamento de admissão de pessoal médico, área de radiologia, e por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão de 15 de Julho de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 637/95, de 22 de Junho.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital do Fundão, sito na Avenida de Adolfo Portela, 6230 Fundão, ou noutras instituições com as quais o Hospital Distrital do Fundão tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deverá ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Estar habilitado com o grau de assistente de radiologia, ou a sua equiparação, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido, ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como a validade do mesmo e serviço de identificação que o emitiu) estado civil, residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente se encontre vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde o presente aviso mereça publicação, bem como a vaga a que se candidata;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau da área profissional a que se candidata ou a sua equiparação legal;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação do documento mencionado na alínea b) do número anterior deste aviso poderá ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a esse requisito.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme determina o n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim dos Reis Nunes, director clínico do Hospital Distrital do Fundão.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa da Silva Gracias, assistente graduada de radiologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. Paulo Jorge Rita Pinto, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Esteves Simões, assistente hospitalar de radiologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. Fernando José Coelho de Abreu e Vasconcelos, assistente de Radiologia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

5 de Agosto de 1998. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes*.

**Aviso n.º 13 445/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente de Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22 de Abril de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 637/95, de 22 de Junho.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho:

4.1 — O local será no Hospital Distrital do Fundão, bem como noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo

com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão ao concurso.

6.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Fundão, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido, ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 deste aviso pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente ao mesmo.

8.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos *curricula* pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do átrio de entrada deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após publicação no *Diário da República*.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim dos Reis Nunes, director clínico do Hospital Distrital do Fundão.

Vogais efectivos:

Dr. Nelson de Seabra Henriques, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital do Fundão.

Dr.<sup>a</sup> Maria Eugénia Monteiro André, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital do Fundão.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Pereira dos Santos, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital da Covilhã.  
Dr. Artur José Machado Neves Gama, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital da Covilhã.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

5 de Agosto de 1998. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes*.

### Hospital Distrital de Santarém

**Aviso n.º 13 446/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Julho de 1998, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento para preenchimento da vaga a seguir indicada de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 599/96, de 21 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Vaga a concurso:

Cirurgia maxilo-facial — uma vaga;

4 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfadados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova do conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente da área profissional a que se candidata, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém, Avenida de Bernardo Santarém, 2002, Santarém, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — O documento mencionado na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a esse requisito.

9.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão a concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco José Espinha Ribeiro de Carvalho, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais efectivos:

Dr. Luís António Mota Correia Duarte, assistente graduado de cirurgia máxilo-facial do Hospital de São José.

Dr. João Manuel Fonseca Lima, assistente graduado de cirurgia máxilo-facial do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Casaca Lácio, assistente graduado de cirurgia máxilo-facial do Hospital de São José.

Dr. Carlos Manuel Viegas Marques Correia, assistente hospitalar de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital Distrital de Santarém.

13 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

31 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué*.

**Aviso n.º 13 447/98 (2.ª série).** — Torna-se pública a classificação da avaliação final do internato complementar da área de ortopedia e traumatologia efectuada neste Hospital na época de Julho de 1998:

Ortopedia e traumatologia:

Maria Leonor Mendes Paulo — 18 valores.

A aprovação na avaliação final confere à interessada o grau de assistente na referida área.

3 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué*.

### Hospital Distrital de Torres Vedras

**Aviso n.º 13 448/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de fisioterapia.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 22 de Julho de 1998, no uso de competência constante do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 de dias a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para três lugares de técnico principal de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 907/91, o qual é de dotação global, em que se encontra um único lugar vago.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Setembro, 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Abril de 1987.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 4.1 da Portaria 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital Distrital de Torres Vedras.

6 — Vencimento — é o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril: ter três anos de bom e efectivo serviço na categoria de técnico de 1.ª classe de fisioterapia.

8 — Métodos de selecção — os previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, considerando-se apresentado dentro do prazo legal se for registado até ao último dia do prazo do concurso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso;
- d) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior será motivo para exclusão do concurso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Isabel Gouveia Coelho, técnica especialista de fisioterapia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Francisca Brígida M. Silva Nascimento, técnica especialista de fisioterapia.

Maria Teresa Guerra Henriques, técnica principal de fisioterapia.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Ferreira O. M. Adrião, técnica principal de fisioterapia.

Joana Maria Viriato Rosa Roberto, técnica principal de fisioterapia.

Todos os vogais pertencem ao Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

A presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

31 de Julho de 1998. — O Administrador, *António Maria Ribeiro de Queiroz*.

### Hospital Distrital de Vila do Conde

**Aviso n.º 13 449/98 (2.ª série).** — Concurso para chefe de serviço de medicina interna. — 1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91,

de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Julho de 1998, no uso da competência conferida pelo n.º 36, capítulo I, da referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Vila do Conde, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão ao mesmo, vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Vila do Conde, bem como noutras instituições com as quais o Hospital Distrital de Vila do Conde tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Objectivos programáticos — o Hospital Distrital de Vila do Conde é um hospital distrital inserido na estrutura e nos conceitos do Serviço Nacional de Saúde, interessado em prosseguir uma actividade com ligações clínicas estreitas com os serviços médicos ambulatórios; tem uma perspectiva de investigação clínica e epidemiológica das patologias mais frequentes a este nível de cuidados de saúde.

Pretende incentivar os internamentos de curta duração e a vertente ambulatória dentro das especialidades hospitalares.

Características pessoais — tendo em consideração as disposições legais em vigor, pretende-se admitir profissionais médicos que, independentemente de perfis especiais:

- Reúnam condições curriculares que permitam inferir capacidade de integração neste Hospital;
- Em caso de igualdade, façam opção pelo regime de exclusividade; Aceitem horários desfasados e de acordo com o funcionamento da Instituição.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo, passado pelo serviço de origem, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Método de selecção — o método de selecção consiste na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

10 — A lista de candidatos será afixada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila do Conde, sendo desse facto notificados os concorrentes por ofício registado com aviso de recepção e a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Octávio Edgar Peixoto e Cunha da Silva Ferreira, director e director clínico do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Vogais efectivos:

- Dr. José Maria Ferreira do Amaral Bernardo, chefe de serviço de medicina e director do departamento de medicina interna do Hospital Geral de Santo António, Porto.  
 Dr. António da Silva Pessoa, director e chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.  
 Dr. Eduardo José da Costa Pinto Ferreira, chefe de serviço de medicina oncológica do Instituto Português de Oncologia, Porto.  
 Dr. Artur Manuel dos Santos Ribeiro, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São Pedro Pescador, Póvoa de Varzim.

Vogais suplentes:

- Dr. José Manuel Machado Lopes, chefe de serviço de medicina oncológica do Instituto Português de Oncologia, Porto.  
 Dr.ª Maria do Rosário Dias Capucho, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

4 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Edgar Ferreira*.

### Hospital Dr. Francisco Zagalo

**Aviso n.º 13 450/98 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para terceiro-oficial administrativo, aberto pelo aviso n.º 8/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 14 de Maio de 1996. — Faz-se público que Angela Paula da Silva Fernandes e Maria de Jesus Alves Rodrigues Seabra apresentaram declaração de desistência de provimento nos 1.º e 2.º lugares, respectivamente, pelo que são abatidas à lista de classificação final do referido concurso.

30 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Fernando Neto*.

### Hospital de Egas Moniz

**Aviso n.º 13 451/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe — lista de classificação final. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 335/98 (2.ª série), nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se publica, devidamente homologada pelo conselho de administração em 22 de Junho de 1998, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe, aberto pelo aviso n.º 9591/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997:

A — Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Manuel Alves Arcanjo	18,07
2.º Maria Teresa de Sá Teixeira Freitas Bastos	17,81

3.º Rosa Maria Ferreira Azemel Correia Pinto	15,94
4.º Isabel Maria Gonçalves dos Santos	15,46
5.º Vasco Manuel Foz Lopes	15,30
6.º Daniel Esteves da Silva	15,25
7.º Maria da Graça Arede Menitra de Carvalho	15
8.º Rosa Maria Gonçalves da Costa	13,91
9.º Maria Madalena Burguete Bacelar Ferreira Marreiros Figueira	11

B — Candidata excluída:

Ivone Maria Loureiro Vilaça — excluída por na prova pública de discussão curricular não ter obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º e no n.º 4 do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

C — Candidato excluído na avaliação curricular:

Jorge Manuel da Silva Pinto — excluído por, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º e no n.º 4 do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, não ter obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores.

2 — Os candidatos têm, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º, um prazo de 10 dias a partir da data da publicação deste aviso para interponem recurso.

17 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Carvalho*.

**Aviso n.º 13 452/98 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Julho de 1998 do conselho de administração, foi anulado o concurso interno geral de ingresso na categoria de chefe de repartição de Aproveitamento, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Novembro de 1995.

24 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta*.

### Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

**Aviso n.º 13 453/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso para técnico principal de farmácia. — Para conhecimento dos interessados se torna público que as provas de conhecimentos referidas no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, incidirão sob os seguintes temas:

- Tema A — interpretação, execução de uma prescrição médica pelo sistema de dose única.  
 Tema B — Preparação de uma fórmula farmacêutica, segundo prescrição dada.  
 Tema C — Preparação de uma solução desinfetante.

A data, hora e local onde serão realizadas as provas será dada a conhecer aos candidatos com a antecedência mínima de 15 dias.

3 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *C. Andrade Costa*.

### Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

**Aviso n.º 13 454/98 (2.ª série).** — Para conhecimento da interessada se informa que se encontra afixada neste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico principal de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998.

31 de Julho de 1998. — A Enfermeira-Directora, *Olga Maria Ferreira*.

### Hospital de Pedro Hispano

**Aviso n.º 13 455/98 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação de 30 de Julho de 1998, do conselho de administração, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do internato complementar de ginecologia/obstetrícia (época de Julho) da seguinte médica:

Isabel Maria Fernandes Meireles — 16,8 valores.

31 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

**Aviso n.º 13 456/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se, devidamente homologada por deliberação de 30 de Julho de 1998 do conselho de administração, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento para assistente de Ginecologia/Obstetrícia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997:

	Valores
Irene Maria Peneda Paiva Cubal de Almeida	18,2
Maria de Fátima Gomes Marques Soares	18
Maria Luísa Dias Fernandes	17,9
Maria Bercina Alves Mendes Candoso	17,8
Maria Edite Barradas Xavier	17,6
Ana Paula Miranda da Silva Santos	17,5
Maria Teresa Costa Lima Pinto Mayer	17,4
Anabela Tavares Bieites Branco	17,3
Maria Gabriela Ferreira de Melo Vieira Machado Cerejeira Namora	17,2
António Joaquim de Oliveira Carvalho Barbosa	17,1
Maria Madalena da Silva Pacheco Moreira Dupont	17
Cristina Maria Pires Carvalho Carrapatoso	16,9
Margarida Suzel Lopes Martinho	16,8
Ana Branca Sobriños Guimarães Silva	16,7
Ana Rosa Machado da Costa	16,6
Maria Libânia Marques de Araújo	16,5
Palmira Oliveira Bayer	16,4
Matilde Maria Gouveia Ferreira Cordeiro	16,3
Isabel Maria Lourinho Monteiro	16,2
Ana Maria Tengner da Costa Barros	16,1
Maria Augusta de Oliveira Pinto	16
Paula Maria Tavares Ramoa	15,9
Cristina Maria dos Santos Martins	15,8
Paula Martia Pereira Barroso Rolha	15,7
Estela Maria Morais de Sousa	15,6
Ana Maria Palmeira Correia Lopes de Abreu	15,5
Rosa Zulmira Rocha Pereira Vaz de Macedo	15,4

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

31 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

### Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 13 457/98 (2.ª série).** — Devidamente homologadas por despacho do conselho de administração de 27 de Julho de 1998, publicam-se, para os devidos efeitos, as classificações dos candidatos no exame de avaliação final (obtenção do grau de assistente hospitalar), conforme abaixo se discriminam:

Ortopedia — exame realizado a 23 e 24 de Julho de 1998:

António Francisco Godinho — 17,5 valores.  
José Manuel Mendes Lopes — 17,5 valores.

6 de Agosto de 1998. — O Director do Hospital, *João Nogueira Pereira*.

### Hospital de São Francisco Xavier

**Aviso n.º 13 458/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 22/97 — concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro graduado, nível 1.* — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier de 27 de Julho de 1998 e após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro graduado, nível 1, do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 14 de Novembro de 1997:

1 — Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita	19,100
2 — Maria do Céu Casimiro Farinha	18,875
3 — Maria Teresa Rodrigues Seirôco Ladeira	18,650
4 — Isabel Celina Freitas Gouveia	18,425
5 — Maria José Simões Neto Cabrita	18,425
6 — Hélio José Félix Firmino	18,425
7 — Cristiana Violante Soares da Costa	18,425
8 — Manuela de Jesus Linhol Casmarrinha	18,425
9 — Paula Cristina Lourenço	18,425
10 — Mavilde da Conceição Alves Vitorino	18,312
11 — Elsa Maria Cardoso Rodrigues Restier Gonçalves	18,200

12 — Anabela Novais Ferrador da Silva	18,200
13 — Maria Leonor Guedes Dias Rodrigues Cardoso de Oliveira	18,200
14 — Maria de Fátima da Cruz Quaresma Oliveira	18,087
15 — Elsa Maria Alpendrinha Pesca de Almeida Figueiredo	18,087
16 — José do Rosário Sempere	17,975
17 — António Manuel Marques Margarido	17,975
18 — Anabela Maria da Conceição dos Santos da Cruz Bento	17,975
19 — Maria do Carmo Soeiro Esteves de Sousa	17,862
20 — Fernanda Maria Mendes Costa Nunes	17,750
21 — Maria Helena Marruz Sarnadinha Cardoso	17,750
22 — Ana Cristina de Carvalho Henriques	17,750
23 — Maria Manuela Tomé Romão Rodrigues	17,750
24 — Clara Maria de Aguiar Nogueira	17,750
25 — Fernanda Paula da Silva Dimas Oliveira	17,750
26 — Helena Maria Marçal Jacob Malhadas	17,750
27 — Paulo Alexandre Seixas Malta	17,637
28 — Cristina Maria da Costa Nunes Mesquita Chim	17,525
29 — Ana Luísa Dias Jourdan	17,525
30 — Natália Maria Alves Roque	17,525
31 — Anabela dos Santos Duarte Ferreira Capêlo	17,525
32 — José Carlos Rodrigues de Almeida	17,525
33 — Mafalda Sofia Simão Martins	17,525
34 — Elizabete Maria Costa Castanheira Beleza	17,525
35 — Paula Cristina Pereira da Silva Gerardo	17,525
36 — Cristina Maria Alves Dias Henriques	17,525
37 — Florbela Maria David da Silva	17,502
38 — Manuel João Serra da Silva Domingos	17,412
39 — Rosa Maria Brás Portela	17,412
40 — Maria Emília Cruz Duarte Leal Cardoso	17,412
41 — Paulo Jorge Félix da Costa	17,412
42 — Maria Helena Pestana Grade Lima	17,385
43 — Maria José Castro Bento	17,300
44 — Maria Dulce de Sousa Natário da Silva Nunes	17,300
45 — Maria de Fátima Lopes Vicente Ferreira	17,300
46 — Célia Regina Inácio Mendes	17,300
47 — Lurdes Maria Marques Pereira Gil	17,300
48 — Ana Maria de Bastos Rodrigues	17,300
49 — Rosemary Carvalho Ribeiro	17,300
50 — Maria do Rosário Cabaço Barradas Lourenço	17,187
51 — Ana Teresa Pinto de Sá e Brito Henriques	17,075
52 — Maria Delfina Ramos Mendes André	17,075
53 — Maria José Gomes Inácio Almas	17,075
54 — Dulce de Fátima Guerreiro Cachata Gonçalves	17,075
55 — Maria João de Almeida dos Santos Nogueira	17,075
56 — Luís Miguel Lopes Ladeira	17,075
57 — Maria Dulce Miguel Cebola Pereira	17,075
58 — Maria do Céu Fouto Domingos	17,075
59 — Elisabete Pereira Gonçalves Ferreira Leitão	17,075
60 — Paula Alexandra da Conceição Gonzaga	17,075
61 — Rosa Maria Castelão Rodrigues	17,075
62 — Ana Cristina Soares Duarte Dórdio	16,962
63 — Ana Isabel de Sousa Rodrigues João	16,900
64 — Maria Rosa Pereira Carapeta	16,875
65 — Maria José Loures Moreira Pereira	16,875
66 — Elsa Luísa Marques Guerreiro Soeiro	16,850
67 — Ondina Maria Esteves Esperança Garcia	16,850
68 — Maria João Furtado Rodrigues Guedes de Andrade Calhau	16,850
69 — Cristina Maria Pires Gonçalves	16,850
70 — Graça Maria Nobre de Melo Mendonça	16,850
71 — João Alexandre de Almeida Antunes Meira	16,850
72 — Luísa Maria Pires Tomé	16,850
73 — Elisabete Maria Vieira Pinto do Espírito Santo Silva	16,850
74 — Ana Paula Rocha Couto	16,750
75 — Paula Maria Figueiredo Dias	16,737
76 — Ângela Maria Rodrigues Fernandes da Cruz	16,737
77 — Francisco José Gonçalves	16,737
78 — Cristina Alexandra Gonçalves Silva Narciso	16,650
79 — Miquelina Marlene Pinto Varela	16,650
80 — Maria da Conceição da Silva Agostinho Nota	16,650
81 — Marina Martins Sanches	16,625
82 — Maria Manuela Gonçalves da Costa Moita	16,625
83 — Fátima Maria Freitas Ribeiro Belchior	16,625
84 — Adélia Rosa Gomes Ferreira	16,625
85 — Sílvia do Carmo Filipe Rodrigues	16,625
86 — Ângela Maria Magalhães Dinis Sempere	16,512
87 — Sérgio Manuel Roliz Serra	16,512
88 — Maria de Lurdes Pereira Tomé Gomes	16,502
89 — Fernanda Maria de Moura Leal	16,400
90 — Maria Margarida Bernardo Carrico	16,400
91 — Miguel Ângelo Faria Gomes Narião	16,400
92 — Rosa Maria Órfam Paulino	16,400
93 — Helena Maria Baptista Ferreira	16,400
94 — Maria João Ferreira Medeiros Pereira Bruno	16,400

95 — Fernanda Maria do Carmo Luís .....	16,400	178 — Ana Cristina Almeida Santos .....	13,925
96 — Manuela Pereira Pires .....	16,400	179 — Nina Antonieta das Mercês Mascarenhas Thorn .....	13,750
97 — Sónia Maria Gaspar Caixeirinho Gomes .....	16,400	180 — Sandra Cristina Barrocas Gonçalves .....	13,725
98 — Susana Maria Duarte da Silva .....	16,400	181 — Vítor José Belchior Romba .....	13,700
99 — João Paulo Gonçalves Ribeiro Borges .....	16,400	182 — Fernanda Maria Vieira Santos Cunha .....	13,700
100 — Maria Isabel da Silva Alcobia .....	16,287	183 — Maria Manuela Prata Gerales .....	13,700
101 — Mercedes Alexandra Luís Veiga dos Santos de Oliveira .....	16,175	184 — Maria Teresa Canelas Gameiro dos Santos .....	13,475
102 — Carla Cristina Morais Pinela .....	16,175	185 — Luís Manuel da Silva Ramos da Cruz .....	13,475
103 — João Alexandre Matos Cotrim .....	16,175	186 — Ana Cristina Martins Pereira Narciso Nunes .....	13,275
104 — Maria de Fátima Afonso Miranda Ferreira .....	16,175	187 — Luísa Maria Almeida dos Santos Vicente .....	13,250
105 — Paulo Alexandre Rosa Miranda Simão .....	16,175	188 — Maria Elsa Gentil Costa Alegre .....	13,025
106 — Augusto Domingos Henriques Piteira .....	16,175	189 — Maria Manuela Costa Teixeira Lourenço .....	12,800
107 — Ana Cristina Monteiro de Almeida Vassalo Pereira .....	16,175	190 — Carla Maria da Conceição Dias Moniz de Sousa .....	12,575
108 — João Maria Chasqueira Nogueira .....	16,087	191 — Ana Mafalda Neca da Conceição Neves Carreteiro .....	12,575
109 — Maria Rufina Silva Gamito .....	16,062		
110 — Isabel Maria Duarte Bento .....	16,062		
111 — Maria do Rosário Cias da Cunha e Carmo .....	15,950		
112 — Felicidade José Pereira Valente .....	15,950		
113 — Amélia Lucília Simões Cutrim Galamba .....	15,950		
114 — Maria Cristina Marques dos Santos Silva .....	15,950		
115 — Sandra Cristina Gomes Gaspar .....	15,950		
116 — Maria do Céu Onofre Custódio da Silva Pernes .....	15,887		
117 — Lina Manuela de Sousa Paulino Líbano Monteiro .....	15,750		
118 — Cláudia Fernanda Soares Carvalho Rosa .....	15,725		
119 — Maria do Amparo Pinto Freire .....	15,725		
120 — Fernanda Cristina Conceição Saúde Vaz Ramos Pinto .....	15,725		
121 — José Alberto Galamba Doudinho .....	15,725		
122 — Sandra Marina da Luz Moura Ramos .....	15,725		
123 — Sónia Agostinha Mesquita Gomes Nascimento .....	15,725		
124 — Micaela Paula Gonçalves Abreu e Prado .....	15,725		
125 — Ana Cristina Ferreira de Aguiar dos Santos .....	15,525		
126 — Francisca Maria Frasilho Montemor Gomes .....	15,525		
127 — Luísa Maria Rodrigues Lopes .....	15,500		
128 — Clarisse dos Santos Melo .....	15,500		
129 — Maria Amália de Vilhena Mascaranhas .....	15,500		
130 — Raquel Maria dos Santos Ferreira .....	15,387		
131 — Isabel Ana Patalão Afonso dos Santos .....	15,300		
132 — Paula Cristina da Silva Cardoso Nunes .....	15,275		
133 — Luísa Maria Simão Pires .....	15,275		
134 — Sandra Maria Correia Baptista .....	15,275		
135 — Maria Cristina de Carvalho Gonçalves Trindade .....	15,187		
136 — Anabela Pereira Ambrósio Lourenço .....	15,162		
137 — Vânia Cristina Costa Lopes .....	15,162		
138 — Maria Raquel Sousa Candeias Reino da Costa .....	15,050		
139 — Francisco José Vaz Nunes Amaral .....	15,050		
140 — Elisabete Francisco Brito .....	15,050		
141 — José Elias Azevedo dos Santos .....	15,050		
142 — Ana Maria Morgado da Cunha .....	15,050		
143 — Ana Luísa de Oliveira Correia .....	15,050		
144 — Elsa Maria Gomes Catarino .....	14,937		
145 — Carla Alexandra Garcez Cotrim Rosa Coradinho .....	14,937		
146 — Abel António Martins de Sousa .....	14,825		
147 — Diana Maria da Costa Ribeiro .....	14,825		
148 — Maria do Rosário Sousa Chaveiro Dias .....	14,712		
149 — Anabela da Graça Amaro Pereira Mendes .....	14,600		
150 — Rosa Maria Vitoriano Vieira .....	14,600		
151 — Teresa Paula da Silveira Menezes Nerra Marques Alves .....	14,600		
152 — Ana Cristina Adelino Lopes Figueiredo .....	14,600		
153 — Susana Margarida de Sá Rodrigues Neves .....	14,600		
154 — Manuel João Carvalho Mourão .....	14,600		
155 — Miguel Ângelo Fernando de Castro .....	14,600		
156 — Fernanda Maria Nunes Lopes .....	14,600		
157 — Elsa Maria Salavessa Salgueiro Gonçalves .....	14,487		
158 — Manuel Tadeu Pais Pinto Branco .....	14,375		
159 — Ofélia Catarina Preto Torráo .....	14,375		
160 — Luís Miguel Pereira Neto .....	14,375		
161 — Vanda Maria Carrilho Saraiva Gomes .....	14,375		
162 — Isabel Cristina Sotero Monsanto Allymahomed .....	14,287		
163 — Aurora Maria da Silva Barbosa .....	14,275		
164 — Eugénia Nunes Gonçalves Alcobia .....	14,225		
165 — Isabel da Conceição Martins Logarinho Cardoso .....	14,175		
166 — Maria João da Silva Tavares Valério .....	14,175		
167 — Olga Maria Patronilho Possidónio .....	14,150		
168 — Sandra Maria Costa da Silva Isidoro .....	14,150		
169 — Vera Rute Martins Vicente Amaral .....	14,150		
170 — Paula Rute Fernandes Morais .....	14,037		
171 — Isabel Maria Lopes Martins Nunes .....	13,925		
172 — Zulinda Isabel Santana da Silva e Figueiredo Lemos .....	13,925		
173 — Sandra Maria Sancho Pires Abade Carrapiço Meira .....	13,925		
174 — Maria Gracinda Vitorino Simão .....	13,925		
175 — Ana Paula de Jesus Antunes Gonçalves .....	13,925		
176 — Susana Isabel de Oliveira Esteves Padrela .....	13,925		
177 — Jofrina Zinaenda Patrício .....	13,925		

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo o mesmo ser entregue na Repartição de Administração de Pessoal, sita na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa, nos termos do n.º 39 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 de Agosto de 1998. — A Enfermeira-Directora, *Fernanda Rosa*.

### Hospital de São João de Deus

**Aviso n.º 13 459/98 (2.ª série).** — Homologada por despacho do conselho de administração de 20 de Julho de 1998, após cumprimento do disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 5318/98 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1998, a p. 4286):

Luísa Maria da Costa Andrade — 15 valores.  
Holanda Maria Alves Ribeiro Ferreira — 14,75 valores.

Da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Arlete de Sousa Pinto*.

### Hospital de São Marcos

**Declaração n.º 256/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publica que, em virtude de Maria Gabriela Ferreira de Melo Feio, ter apresentado declaração de desistência do lugar de enfermeira (nível 1), da carreira da enfermagem, em cujo concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 1998, ficou classificada em 1.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998.

3 de Agosto de 1998. — O Director do Hospital, *Carlos Alberto de Almeida Valério*.

### Hospital de São Pedro — Vila Real

**Aviso n.º 13 460/98 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 21 de Julho de 1998 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de pediatria, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 1998:

Valores

Dr.ª Natalina Bertini Soares de Meneses Miguel ..... 18,83 || Dr.ª Margarida Maria Azevedo de Pinho e Silva ..... | 18,58 |
Dr.ª Margarida Sousa Alves da Cruz Pontes .....	18
Dr. Rui Humberto de Melo Costa Pinto .....	17,54
Dr.ª Maria Conceição Gomes Quintas .....	17,51

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

3 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

**Aviso n.º 13 461/98 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 21 de Julho de 1998 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de chefe de serviço de oftalmologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 1998:

Dr. José Manuel Pinho de Andrade — 19 valores.

Dr. António Guilhermino Martins Paiva Coimbra — 18 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

3 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

**Aviso n.º 13 462/98 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 28 de Julho de 1998, publicam-se as classificações finais dos exames do internato complementar, época de Julho de 1998, que conferem o grau de assistente nas respectivas áreas:

Ortopedia:

José Manuel Rodríguez Jesus — 17,9 valores.

Pediatria:

Cristina Maria Ferreira Cândido — 18 valores.

3 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

### Hospital de São Teotónio — Viseu

**Rectificação n.º 1717/98.** — Por ter sido mandado publicar com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1998, o aviso n.º 11 140/98 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «[...] Dr. Luís Manuel da Silva Mascarenhas, assistente consultor de neurocirurgia [...]» deve ler-se «[...] Dr. Luís Manuel da Silva Mascarenhas, assistente graduado de neurocirurgia [...]» e onde se lê «[...] Dr. Vítor Manuel Gonçalves, assistente consultor de neurocirurgia [...]» deve ler-se «[...] Dr. Vítor Manuel Gonçalves, assistente graduado de neurocirurgia [...]».

5 de Agosto de 1998. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

### Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

#### Centro Regional de Coimbra

**Aviso n.º 13 463/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 24/98 — assistente de radioterapia.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 10 de Julho de 1998, na sequência do despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, que atribuiu a este Centro a quota de descongelamento agora posta a concurso, e de acordo com o Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo e institucional para provimento de um lugar de assistente de radioterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 258/96, de 18 de Julho. Consultada a DGAP, foi-nos transmitido, através do ofício n.º 3940/DGE/DIV/98, de 17 de Julho, não existir pessoal na situação de disponibilidade com o perfil necessário ao desempenho das funções do lugar a prover.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para a vaga posta a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — o constante do anexo no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local e regime de trabalho:

4.1 — Local de trabalho — Centro Regional de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.2 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — Possuir os requisitos constantes do artigo 22.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

6 — Requisitos especiais de admissão:

6.1 — Possuir o grau de assistente de radioterapia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos referidos na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Centro e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.º Sr. Presidente do CROC:

... (nome), nascido a ... /... /..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de ..., em ..., residente em ..., ... (código postal), telefone (...) ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 24/98, para assistente de radioterapia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... /... /...

Declara, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 8.5 deste aviso de abertura que ...

Anexa os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:  
8.3.1 — Documento comprovativo da posse do grau de assistente de radioterapia ou equivalente;

8.3.2 — Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

8.3.3 — Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

8.3.4 — Certificado do registo criminal;

8.3.5 — Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

8.3.6 — Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido no n.º 8.3.1 implica a não admissão ao concurso.

8.5 — A apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8.3.2 a 8.3.5 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — A lista de admissão será afixada no placard do Serviço de Pessoal do CROC e a lista de classificação divulgada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Lassaletta Paiva Pedro Silva, directora do departamento de radioterapia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ivone Ferreira Castelejo Rebelo, assistente graduada de radioterapia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Dr.ª Maria Paula Monteiro Soares Almeida, assistente graduada de radioterapia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina Lemos Parreira Duarte Figueiredo, assistente graduada de radioterapia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Dr.ª Ana Cristina Santos Marques Cleto, assistente de radioterapia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

A presidente do júri do concurso será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela primeira vogal efectiva.

4 de Agosto de 1998. — A Administradora-Delegada, *Paula Maria Apolinário Ferreira de Sousa*.

**Aviso n.º 13 464/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 25/98 — assistente de urologia.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 10 de Julho de 1998, na sequência do despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, que atribuiu a este Centro a quota de descongelamento agora posta a concurso, e de acordo com o Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo e institucional para provedimento de um lugar de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 258/96, de 18 de Julho.

Consultada a DGAP, foi-nos transmitido, através do ofício n.º 3940/DGE/DIV/98, de 17 de Julho, não existir pessoal na situação de disponibilidade com o perfil necessário ao desempenho das funções do lugar a prover.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para a vaga posta a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — o constante do anexo no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local e regime de trabalho:

4.1 — Local de trabalho — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração;

4.2 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — Possuir os requisitos constantes do artigo 22.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

6 — Requisitos especiais de admissão:

6.1 — Possuir o grau de assistente de urologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos referidos na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Centro e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.º Sr. Presidente do CROC:

... (nome), nascido a ... /... /..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de ..., em ..., residente em ..., ... (código postal), telefone (...), ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 25/98, para assistente de urologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... /... /...

Declara, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 8.5 deste aviso de abertura que ...

Anexa os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

8.3.1 — Documento comprovativo da posse do grau de assistente de urologia ou equivalente;

8.3.2 — Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

8.3.3 — Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

8.3.4 — Certificado do registo criminal;

8.3.5 — Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

8.3.6 — Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido no n.º 8.3.1 implica a não admissão ao concurso.

8.5 — A apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8.3.2 a 8.3.5 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — A lista de admissão será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do CROC e a lista de classificação divulgada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Machado Martins, assistente graduado de urologia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Andrade Cardoso, assistente graduado de urologia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Dr. Jorge Manuel Gaspar Almeida e Sousa, assistente graduado de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Henrique Falcão Fonseca Santos, assistente graduado de urologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Olindo Gomes Amaral, assistente graduado de urologia do Hospital Distrital de Viseu.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Agosto de 1998. — A Administradora-Delegada, *Paula Maria Apolinário Ferreira de Sousa*.

**Aviso n.º 13 465/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 26/98 — assistente de cirurgia geral.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 28 de Julho de 1998, na sequência do despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, que atribuiu a este Centro a quota de descongelamento agora posta a concurso, e de acordo com o Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo e institucional para provedimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 258/96, de 18 de Julho.

Consultada a DGAP, foi-nos transmitido, através do ofício n.º 3940/DGE/DIV/98, de 17 de Julho, não existir pessoal na situação de disponibilidade com o perfil necessário ao desempenho das funções do lugar a prover.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para a vaga posta a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — o constante do anexo no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local e regime de trabalho:

4.1 — Local de trabalho — Centro Regional de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.2 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — Possuir os requisitos constantes do artigo 22.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

6 — Requisitos especiais de admissão:

6.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Exigências técnico-profissionais do lugar a prover — experiência oncológica nas patologias do foro digestivo, mama e cabeça e pescoço.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Centro e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do CROC:

... (nome), nascido a ... / ... / ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de ..., em ..., residente em ..., ... (código postal), telefone (...) ..., vem solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 26/98, para assistente de cirurgia geral, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º ..., de ... / ... / ...

Declara, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 8.5 deste aviso de abertura que ...

Anexa os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

8.3.1 — Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou equivalente;

8.3.2 — Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

8.3.3 — Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

8.3.4 — Certificado do registo criminal;

8.3.5 — Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

8.3.6 — Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido no n.º 8.3.1 implica a não admissão ao concurso.

8.5 — A apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8.3.2 a 8.3.5 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — A lista de admissão será afixada no placard do Serviço de Pessoal do CROC e a lista de classificação divulgada no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série.

11 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos referidos na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João Bernardo Carrondo Rebelo Pereira, director do serviço de cirurgia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Vogais efectivos:

Dr. João Alberto Batista Ganho, chefe de serviço de cirurgia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Dr. Henrique Manuel Toucedo Dias Ferrão, assistente de cirurgia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Vogais suplentes:

Dr. João Luís Henriques Pereira, chefe de serviço de cirurgia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

Dr.<sup>a</sup> Isabel Cristina Toucedo Dias Ferrão, assistente graduada de cirurgia do Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Agosto de 1998. — A Administradora-Delegada, *Paula Maria Apolinário Ferreira de Sousa*.

## Centro Regional de Lisboa

**Aviso n.º 13 466/98 (2.<sup>a</sup> série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 27 de Julho de 1998 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provedimento das vagas de assistente da carreira médica hospitalar, abaixo indicadas, do quadro aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho.

2 — Descongelamento — o concurso é aberto ao abrigo da quota global de descongelamento para o ano de 1998, fixada pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, quota essa da qual foram atribuídos dois lugares a esta instituição, para a especialidade de radioterapia, por despacho de 24 de Junho de 1998 da Ministra da Saúde, comunicado através do ofício RH/3131, de 10 de Julho de 1998, da região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não existir pessoal excedente na situação de disponibilidade com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

4 — O concurso é institucional externo, podendo a ele candidatar-se os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais quer estejam ou não vinculados à função pública.

5 — Remuneração — a fixada para a categoria posta a concurso e constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, em conjugação com o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

8 — Especificação das vagas:

Área funcional — departamento de radioterapia;

Especialidade — radioterapia;

Vagas — duas.

9 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vagas.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da área profissional de radioterapia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

11.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal, 1.º andar do Pavilhão Central, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado, no caso de possuir vínculo à função pública;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem mencionado;

- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área em radioterapia ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — Os candidatos que não estejam vinculados à função pública deverão entregar, em substituição do documento citado na alínea b) do número anterior, os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- c) Certificado do registo criminal.

12.2 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 12 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

13 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 12 implica a não admissão ao concurso.

13.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

15 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores:

- a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional;
- f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

15.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior:

- Alínea a) — de 0 a 12 valores;
- Alínea b) — de 0 a 3 valores;
- Alínea c) — de 0 a 2 valores;
- Alínea d) — de 0 a 2 valores;
- Alínea e) — de 0 a 0,5 valores;
- Alínea f) — de 0 a 0,5 valores.

16 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal, 1.º andar do Pavilhão Central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Brites dos Santos Patrícia, chefe de serviço e directora do departamento de radioterapia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr.ª Leonor Maria Pereira Marcelino Lourenço Jorge, chefe de serviço de radioterapia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. José Alberto da Silva Raposo, chefe de serviço de radioterapia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Doutora Margarida Maria Martins Abreu Roldão, assistente graduada de radioterapia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Maria Cândida Santos Trindade, assistente graduada de radioterapia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

18 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efectiva.

27 de Julho de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, no exercício de funções de gestão corrente, *Dionísio Guerreiro*.

## Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

### Direcção Regional do Algarve

**Aviso n.º 13 467/98 (2.ª série).** — De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição para o quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência — Direcção Regional do Algarve, aberto pelo aviso n.º 10 831/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 1998, se encontra afixada no placard da Direcção Regional do Algarve, Rua do Conselheiro Bivar, 56, 8000 Faro.

Da mesma cabe recurso no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Jaime Dias Ferreira*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 14 532/98 (2.ª série).** — *Delegação de competências com faculdade de subdelegação.* — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, delegeo no Dr. Paulo José Fernandes Pedrosa, Secretário de Estado do Emprego e Formação, com faculdade de subdelegação, no período de 4 a 14 de Agosto de 1998, a competência para superintender e despachar os assuntos relacionados com todos os serviços e organismos do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

31 de Julho de 1998. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais

**Despacho n.º 14 533/98 (2.ª série).** — Pelo Acórdão n.º 231/94 do Tribunal Constitucional foi declarada a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Especial das Pensões de Sobrevivência, aprovado por despacho ministerial de 23 de Dezembro de 1970, disposição da qual decorre um tratamento discriminatório em função do sexo no reconhecimento do direito à pensão de sobrevivência, manifestamente favorável ao cônjuge do sexo feminino.

As mesmas razões jurídico-constitucionais procedem em relação a determinados preceitos insertos em legislação especial, que define regimes jurídicos de protecção social aplicáveis a grupos fechados de beneficiários, e cuja subsistência é garantida nos termos do artigo 74.º da Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto.

Nestas condições se encontram algumas normas do Regulamento da Caixa de Aposentações do Pessoal da Misericórdia de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 4287, de 24 de Novembro de 1924, que consubstanciam regras discriminatórias em função do sexo dos requerentes de prestações por morte. Tais normas contemplam não apenas

situações em que estão em causa cônjuges, mas também descendentes e pessoas que viveram em união de facto com o falecido.

Uma vez que a aplicação das referidas normas determina tratamentos diferenciados, desconformes com o princípio da igualdade, consignado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa e incompatíveis também com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto, considera-se necessário proceder à respectiva harmonização com os referidos preceitos, por forma a ser observado o princípio de igualdade de tratamento, designadamente em função do sexo.

Nestes termos, no respeito do princípio constitucional da igualdade de tratamento, em consonância com o entendimento propugnado no Acórdão n.º 231/94 e numa perspectiva de harmonização com idêntico procedimento adoptado para o Regulamento da Caixa de Pensões de Reforma de 1927 da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, determino o seguinte:

1 — Os artigos 23.º e 24.º do Regulamento da Caixa de Aposentações do Pessoal da Misericórdia de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 4287, de 24 de Novembro de 1924, quando estabeleçam tratamento discriminatório em função do sexo, devem ser aplicados por forma que o referido tratamento discriminatório seja eliminado.

2 — O disposto no artigo anterior aplica-se às situações decorrentes de eventos futuros e aos casos pendentes à data da entrada em vigor do presente despacho, desde que sobre os mesmos não tenha incidido acto administrativo cujos efeitos se tenham consolidado no ordenamento jurídico, ou tenha sido proferida decisão judicial transitada em julgado.

24 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação

**Despacho n.º 14 534/98 (2.ª série).** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências n.º 566/98, de 27 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 1998, e do estatuído no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 165/95, de 16 de Maio, e tendo ainda em atenção a cláusula x do protocolo que criou o Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Norte (CIC-COPN), homologado pela Portaria n.º 559/87, de 6 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, com a mesma data, exonero a licenciada Maria Manuela Ferreira de Lemos do cargo de directora do Centro em apreço, na sequência da rescisão unilateral, por parte da mesma, em 9 de Dezembro de 1997, do contrato de trabalho que a vinculava àquele Centro.

2 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedrosa*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 13 468/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 8 de Julho de 1998 do secretário-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos internos de ingresso abaixo referidos, para admissão a estágio com vista ao provimento de nove lugares vagos da categoria de técnico-superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro da extinta Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, constante do mapa anexo à Portaria n.º 618/93, de 30 de Junho, alterada pelas Portarias n.ºs 1021/94, de 22 de Novembro, e 749/96, de 19 de Dezembro, a afectar a diferentes áreas funcionais, de acordo com as seguintes referências:

- Referência 1 — Apoio aos Gabinetes dos membros do Governo e estruturas deles dependentes, especificamente na actuação do Conselho Nacional para a Política da Terceira Idade, do Conselho Nacional para a Reabilitação e Reintegração das Pessoas com Deficiência e na área da Cooperação — 4 lugares;  
Referência 2 — Gestão de Recursos Humanos — 4 lugares;  
Referência 3 — Formação de Recursos Humanos — 1 lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para o preenchimento dos lugares atrás referidos, caducando com o respectivo provimento.

3 — Legislação aplicável:

3.1 — Os concursos regem-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho — com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro —, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 210/93, de 16 de Junho,

115/98, de 4 de Maio, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e, quando for caso disso, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3.2 — O regime de estágio é o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — com as alterações decorrentes do disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro —, e no regulamento publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 180, de 6 de Agosto de 1990.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas áreas funcionais identificadas para cada concurso no n.º 1 deste aviso.

5 — Local de trabalho — Lisboa.

6 — Remunerações, condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — O estágio tem a duração de um ano e é feito em regime de comissão de serviço extraordinária, salvo se o candidato não tiver nomeação definitiva, caso em que é feito em regime de contrato administrativo de provimento; os estagiários são remunerados pelo índice fixado para o escalão 1 da situação de estagiário da carreira técnica superior, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração correspondente ao lugar de origem.

6.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso, de acordo com a ordenação da lista de classificação final do estágio, passando a ser remunerados pelo índice fixado para o escalão 1 da categoria de técnico superior de 2.ª classe.

6.3 — As restantes condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos de admissão, para todos os concursos, os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central ou local, ou ser agente — com contrato administrativo de provimento — que, a qualquer título, exerça, há mais de um ano, funções correspondentes a necessidades permanentes nos serviços ou organismos da administração central.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura numa das áreas a seguir indicadas, de acordo com a referência atribuída a cada um dos concursos no n.º 1 deste aviso:

- Referência 1 — História, Relações Internacionais, Segurança Social, Sociologia;  
Referência 2 — Direito, Línguas e Literaturas Modernas — variante de Estudos Portugueses e Ingleses;  
Referência 3 — História.

8 — Formalização e apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, Rua de Castilho, 24, 3.º, 1250-069 Lisboa, entregue durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

8.2 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;
- Indicação do concurso a que se candidata, mencionando o presente aviso e a respectiva referência;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Menção dos documentos entregues com o requerimento.

8.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce

e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

- b) Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço, contado em anos, meses e dias, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que decorreram e respectiva duração;
- e) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea d) do n.º 8.2 deste aviso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão a estágio são:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de conhecimentos:

10.1.1 — A prova visa avaliar conhecimentos gerais, é escrita, tem a duração de duas horas, e incide sobre a parte A), «Provas de conhecimentos gerais», do programa aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 19 de Janeiro de 1997, com as adaptações decorrentes do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/98, de 16 de Março. Durante a realização da prova é permitida a consulta da legislação indicada.

10.1.2 — Enunciado do programa de provas:

1 — Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

- 1.1 — Natureza e atribuições;
- 1.2 — Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências;
- 1.3 — Organismos sob tutela: estrutura orgânica e competências;

2 — Lei de Bases da Segurança Social:

- 2.1 — Princípios fundamentais;
- 2.2 — Organização e financiamento;

3 — Código do Procedimento Administrativo:

- 3.1 — Princípios gerais;
- 3.2 — O procedimento administrativo;
- 3.3 — Garantias dos administrados.

10.1.3 — Legislação necessária para a realização da prova:

Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 390/90, de 13 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 37/91, de 18 de Janeiro;  
Decretos-Leis n.ºs 214/93, 215/93, 216/93, 217/93 e 219/93, todos de 16 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 320/95, de 28 de Novembro;  
Decreto-Lei n.º 268/97, de 2 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 96/92, de 23 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 6/98, de 13 de Janeiro;  
Decreto Regulamentar n.º 17/92, de 22 de Julho;  
Decreto Regulamentar n.º 1/98, de 19 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho;  
Decretos Regulamentares n.ºs 34/93, 35/93, 36/93, 37/93 e 38/93, todos de 21 de Outubro;  
Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto (Lei de Bases da Segurança Social);  
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Avaliação e classificação do estágio — a classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio.

12 — Publicitação das listas inerentes aos concursos e estágios:

12.1 — A relação de candidatos admitidos ao concurso será afixada no átrio das instalações desta Secretaria-Geral, sitas na Rua de Castilho, 24, em Lisboa.

12.2 — A divulgação das listas de classificação final dos concursos e das listas de classificação final dos respectivos estágios, será feita nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a afixação prevista na alínea c) feita no local indicado no número anterior.

13 — A composição do júri é comum aos três concursos e respectivos estágios e é a seguinte:

Presidente — Maria Alice de Andrade Coutinho Gundersen de Oliveira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria da Anunciação Franco Romano de Castro, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Irene Teixeira Botelho de Jorge Encarnação, assessora.

Vogais suplentes:

António Casimiro Fernandes Barata, técnico superior principal.

Maria de Fátima Catarino Boaventura Lopes, técnica superior de informática de 1.ª classe.

4 de Agosto de 1998. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho n.º 14 535/98 (2.ª série).** — 1 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego em cada um dos secretários-gerais-adjuntos, licenciados Álvaro José Ribeiro Gonçalves, Isabel Maria Cantante Mendes Pimentel e José da Luz Carvalho, os seguintes poderes:

1.1 — Elaborar e executar o plano de formação do pessoal da Secretaria-Geral;

1.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes;

1.3 — Nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro;

1.4 — Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.5 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.6 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.7 — Assinar os termos de aceitação bem como conferir posse ao pessoal e autorizar os funcionários ou agentes a procederem à aceitação ou a tomarem posse em local diferente daquele onde foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aqueles actos sejam praticados pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.8 — Justificar ou injustificar faltas;

1.9 — Conceder licenças por período até 30 dias, respeitantes a funcionários com categoria igual ou superior a chefe de divisão;

1.10 — Conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.11 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.12 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, relativamente a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;

1.13 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.14 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.15 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.16 — Autorizar os chefes de divisão e funcionários de categoria igual ou superior a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.17 — Exercer a competência a que se refere o n.º 2 do despacho, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, n.º 11 616/98 (2.ª série), de 18 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1998;

1.18 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.19 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, excepto o aéreo, no continente, que depende de autorização ministerial, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.20 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até 10 000 000\$ e, sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, até 5 000 000\$;

1.21 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.22 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes.

2 — Ao abrigo da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 11 616/98 (2.ª série), de 18 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1998, subdelego nos secretários-gerais-adjuntos, licenciados Álvaro José Ribeiro Gonçalves, Isabel Maria Cantante Mendes Pimentel e José da Luz Carvalho, as seguintes competências:

2.1 — Conferir posse ao pessoal dirigente;

2.2 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que previamente aprovados pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade;

2.3 — Nomear instrutor para processos de inquérito, instaurados por motivo de acidentes ocorridos com viaturas automóveis afectas ao serviço dos Gabinetes do Ministro do Trabalho e da Solidariedade e dos Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, da Inserção Social e do Emprego e Formação, bem como acompanhar a respectiva realização.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os dirigentes referidos nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho a subdelegarem as competências que ora lhes são delegadas e subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Maio de 1998, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

3 de Agosto de 1998. — O Secretário-Geral, *António Luís Landeira*.

### Centro Nacional de Pensões

**Aviso n.º 13 469/98 (2.ª série).** — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 23 de Julho de 1998, o júri de supervisão, avaliação e classificação do estágio de ingresso na carreira técnica superior, referente ao concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Antónia Berta Santos Gomes Teixeira Duarte, assessora.

Vogais efectivos:

Licenciada Margarida Conceição Moreira Ribeiro e Roda Godinho Saraiva, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Bacharel Maria Teresa Carvalho Gonçalves Sobrinho, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Ferreira Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria Helena Gonçalves Ferreira Gaspar, técnica superior de 1.ª classe.

6 de Agosto de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Amélia Santos*.

**Deliberação (extracto) n.º 441/98.** — Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 23 de Julho de 1998:

Renovado, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 1 de Agosto de 1997 com Celso José Fernandes Vieira da Silva, para o exercício de funções de motorista de ligeiros, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Cehfe de Reparação, *Maria Eugénia Castro Rosa*.

### Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

#### Serviço Sub-Regional de Beja

**Aviso n.º 13 470/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1998, se encontra afixada no Serviço Sub-Regional de Beja, sito na Rua do Prof. Bento de Jesus Caraça, 25, em Beja.

4 de Agosto de 1998. — O Primeiro Vogal Efectivo do Júri, *Maria de Fátima Marques*.

### Centro Regional de Segurança Social do Algarve

**Aviso n.º 13 471/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de motorista, aberto pelo aviso n.º 10 582/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 290, de 17 de Dezembro. — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informa-se o interessado de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima citado se encontra afixada, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional a partir da data da publicação do presente aviso.

A referida lista foi objecto de audiência prévia aos interessados, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Informa-se ainda que a realização da prova de conhecimentos gerais, conforme o previsto no n.º 7.1 do aviso de abertura do presente concurso, será no dia 2 de Setembro de 1998, entre as 9 horas e 30 minutos e as 11 horas e 30 minutos, nas instalações deste Centro Regional.

3 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

### Centro Regional de Segurança Social do Centro

**Deliberação (extracto) n.º 442/98.** — Por deliberação de 4 de Maio de 1998 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Maria do Céu Marques Chaves Carvalho dos Anjos, segundo-oficial, na situação de licença de longa duração desde 17 de Maio de 1991 — autorizado o regresso ao serviço. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Joana Albino Cruz*.

#### Serviço Sub-Regional de Aveiro

**Despacho (extracto) n.º 14 536/98 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Julho de 1998 do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais:

Georgina do Carmo dos Santos Pires Claro, assessora de serviço social — nomeada, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão do Departamento de Acção Social, em regime de substi-

tuição, pelo período de seis meses, improrrogáveis. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — O Director de Serviços, *José Diegues de Carvalho*.

### Serviço Sub-Regional de Castelo Branco

**Deliberação n.º 443/98.** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro de 24 de Julho de 1998:

Maria da Piedade Portugal Nave Lopes Ramos, Eugénia do Nascimento Damas Antunes Gomes Guilherme, Maria Manuela de Jesus Ramos Mineiro Franco Cerqueira, Guilhermina Rocha Antunes Pinto, Ana Santos Diogo, Susana Gonçalves Santos Madaleno, Maria da Ascensão Ferreira Gamboa da Silva, Belmira Fazendeiro Salvado Gigante, Teresa Proença Brás, Dinabela Carvalhal Rodrigues, Vítor Manuel Mendes Alves, Maria do Rosário Leitão Almeida dos Santos Henriques, Maria Isilda Farinha Lopes Casimiro, Maria Helena dos Santos Ferrão Brás Robalo, José Correia Nunes, Lúcia Marques Frade Campos, Maria Lúcia Almeida Vale de Macedo, Maria Ascensão Afonso Tourais de Elvas, segundos-oficiais — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, na categoria de primeiro-oficial, após realização de concurso público. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — O Director, *José Joaquim G. Antunes*.

### Serviço Sub-Regional de Coimbra

**Aviso n.º 13 472/98 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar a afectar ao Serviço Sub-Regional de Coimbra — Instituto de Cegos do Loreto, na categoria de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros, grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro. — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referido, publicado através do aviso de concurso n.º 9634/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Junho de 1998, a p. 8150, será afixada, na data da publicação deste aviso, nas vitrinas existentes nos 2.º e 4.º andares do edifício sede deste Centro Regional de Segurança Social do Centro.

29 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Macário Antunes Damas*.

### Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 13 473/98 (2.ª série).** — De acordo com o estipulado no artigo 24.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e após audiência prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para provimento de lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, a que se refere o aviso de abertura n.º 9403/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1998, se encontra afixada no átrio do Edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Correia*.

**Aviso n.º 13 474/98 (2.ª série).** — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, aberto pelo aviso n.º 166/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Janeiro de 1998, admitidos conforme lista publicada no *Diário da República*, 2.ª série, pelo aviso n.º 10 859/98, de 6 de Julho de 1998, de que a prestação de provas de conhecimentos terá lugar no edifício sede do Serviço Sub-Regional de Setúbal, sito na Praça da República, em Setúbal, no próximo dia 26 de Setembro, às 9 horas e 30 minutos.

3 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Joaquim Ventura Leite*.

**Aviso n.º 13 475/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 38.º, conjugado com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro para provimento de 21 vagas no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 6449/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1998, homologada por deliberação do conselho directivo de 4 de Agosto de 1998:

Lista de classificação final:

	Valores
Paula Maria Sampaio Maia Duarte .....	17,5
Maria Teresa Faria Vicente Hilário Moraes Mendes .....	16,5
Pedro António Gongal .....	16,25
Isabel Aguiar de Oliveira .....	16
Paula Maria Ribeiro Cardoso .....	15
Maria Isabel Soares Pinto Moreira .....	14,5
Deolinda José Figueira .....	12

Da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 39.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Ana Cavalinho Pereira Páramos Merino*.

**Aviso n.º 13 476/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de educadora de infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 3299/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 1998, de que as listas provisórias de ordenação dos candidatos serão publicitadas a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, no rés-do-chão do edifício situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1077 Lisboa.

4 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

**Aviso n.º 13 477/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Regulamento dos Estágios dos Organismos e Serviços do Sector da Segurança Social, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 60/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1990, faz-se público que a lista de classificação final de estágio para técnicos superiores de 2.ª classe, área do património, homologada por deliberação do conselho directivo de 28 de Julho de 1998, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 1996, se encontra afixada para consulta no átrio do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Agosto de 1998. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, a Chefe da Repartição, *Natércia Oliveira*.

**Contrato n.º 1105/98.** — Por despacho da directora do Serviço Sub-Regional de Loures do Centro Regional de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Junho de 1998, proferido por delegação, foi autorizada a admissão de Margarida Maria Alves Nogueira Pinto, em regime de contrato de prestação de serviços, pelo período de três meses, renováveis por iguais períodos, para o exercício de funções de ajudante familiar no Lar de Odivelas, estabelecimento social oficial integrado neste Centro Regional.

Este contrato só produz efeitos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não são devidos emolumentos.)

31 de Julho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

**Deliberação n.º 444/98.** — Por deliberação de 7 de Julho de 1998 do conselho directivo:

Ana Maria Espinha Ribeiro de Carvalho e Silva, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Regional, na situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge — autorizada a regressar ao serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

**Deliberação n.º 445/98.** — Por deliberação de 21 de Julho de 1998 do conselho directivo deste Centro Regional, nomeados, após concurso, definitivamente na categoria de programador-adjunto de 1.ª classe da carreira de programador da área de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho, sendo exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação na nova categoria, os programadores-adjuntos de 2.ª classe a seguir designados:

Adérito Augusto Nunes Barros.  
Américo Tomás Pinto.  
Carlos Manuel Miranda Silva.  
Beatriz Eugénia Martins da Silva Colaço.  
Fernando José de Andrade Coelho.  
Hélder Manuel de Matos.  
João António Mourão Teixeira.  
Joel Álvaro Nascimento Nobre.  
José Luís Barros Vaz.  
Maria Alexandra Barreiros dos Santos.  
Maria Manuela Santos Moreira Silveira Viegas.  
Maria do Rosário Dias Delgado Silva Luís.  
Maria Teresa Domingos Nunes Morais.  
Rui Pedro Quintão Henriques.  
Rui Simões de Sousa.  
Teresa José Jesus Correia Falcão.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

**Despacho n.º 14 537/98 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Julho de 1998 do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, foi nomeada em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/85, de 8 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 30/97, de 29 de Julho, a seguinte funcionária deste Centro Regional:

Maria de Lurdes Correia Leite, educadora de infância — nomeada directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância no Serviço Sub-Regional de Setúbal, Centro Infantil Setúbal II, cargo equiparado a assessor, escalão 1. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

### Centro Regional de Segurança Social do Norte

**Aviso n.º 13 478/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de operador de lavandaria (concurso n.º 1) do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Norte, aprovado pela Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1997:

Lista de classificação final:

Candidatos aprovados:

Laurinda Mimoso Pereira Ferreira Bastos	13,617
Maria da Conceição Barbosa Martins	12,875
Zélia Maria de Castro Barbosa Mendes	12,624
Maria Fernanda Rodrigues dos Santos	12,491
Maria de Fátima Peres Viana da Silva	12,125
Maria Filomena Gonçalves Barbosa Pinto	11,808
Teresa Moreira Gonçalves Monteiro	11,645
Vitória Fernanda Oliveira Magalhães Guedes	11,593
Carla Fernanda da Silva Correia	11,454
Sónia Luísa Gomes Almeida	11,241
Maria Filomena Santos Morais	11,191
Blandina Alexandra Pinto Nunes	11,158
Maria Fernanda da Silva Monteiro Pereira	11,062
Maria Teresa Gomes Silva Mota	11,041
Maria de Fátima Cardoso Marques Benevides	10,891
Maria Angélica Alves da Cunha	10,729
Maria José Cardoso Fernandes Guedes Oliveira	10,637
Maria Helena do Carmo Lourenço Ferreira Abreu	10,512

Nuno Miguel Alves Monteiro	10,3
Maria Manuela Guimarães Nicola Vales	10,125
Liliana Rute Vieira Ferreira	9,866
Alice Carla Silva Lage	9,554

Candidata não aprovada por ter nota final inferior a 10 valores:

Julieta Maria Gomes Canário.

Candidatos excluídos por terem obtido classificação de média inferior a 10 na prova de conhecimentos:

Augusta Maria Teixeira Pacheco.  
Gabriela Pereira Fernandes.  
Luzia Maria de Lima Torres Costa.  
Maria Adriana Pinto Moreira.  
Maria da Conceição Soares Vieira.  
Natividade da Assunção Rocha.  
Teresa Maria Gomes Cancela Rente.

Candidatos que faltaram à prova de conhecimentos específicos:

Idalina da Conceição Galhardo Gonçalves Lucas.  
Isabel Cristina Rocha Bernardo.  
Isabel Maria da Costa Correia Silva.  
Isabel Maria Nogueira Vieira.  
José Carlos de Carvalho Moreira.  
Maria Armanda Amorim Monteiro Freitas.  
Maria Helena de Oliveira Andrade.  
Maria Manuela Cardoso Martins.  
Patrícia Alexandra Pereira Castro Martins.  
Raquel Sofia Ferreira Monteiro.  
Regina Clara dos Santos Oliveira Benção.  
Sandra Cristina da Fonseca Moreira.

Candidatos que faltaram à prova de conhecimentos gerais:

Adelina da Conceição Carneiro Portugal Queiroga.  
Alexandra Cristina Tuna Xavier Gomes.  
Ana Maria Carvalho Moreira.  
Ana Maria Gondar Marques dos Santos.  
Ana Paula Neves Santos Sousa.  
Ana Paula Russo Moreira da Silva.  
Ana Rosa Alves Ferreira Fernandes.  
Anabela Maria Araújo Almeida Costa.  
Andreia Susana Coutinho de Paiva.  
Carla Mónica Freixo Pereira.  
David Ferreira da Cunha.  
Diamantina Maria Marques Pereira Vale.  
Fernanda Zulmira Vital Moita Varandas.  
Filomena da Conceição Binda Pais.  
Glorinda Ferreira Pinto Lopes.  
Gracinda Gomes Paiva Freixo.  
Hélder Rui dos Santos Cardoso.  
Helena Paula Leite Pinto Guedes.  
Hortênsia Mafalda dos Santos Brito Ferreira.  
Luísa Cristina Santos Oliveira Sousa.  
Manuela Aurora Gomes Araújo Pinto.  
Marcos Paulo Pinheiro Pereira Araújo.  
Maria Assunção Catarino Teixeira Fonseca.  
Maria do Carmo Silva Monteiro.  
Maria do Céu Jesus Teixeira Ricardo Vales.  
Maria da Conceição Leite Cabral Fonseca.  
Maria Elisabeta de Almeida Sousa Esteves.  
Maria Irene Ferraz Martins Ferreira.  
Maria José da Silva Rodrigues.  
Maria José Gouveia.  
Maria da Luz Leite Cabral Bastos.  
Maria da Luz Marques Oliveira.  
Paula Cristina Pereira Fernandes.  
Rita Conceição Silva Nogueira.  
Rute Marta da Silva Miranda.  
Sebastião Dinis Neiva Teixeira.  
Sílvia Maria Leite Carvalho.  
Susana Cristina Andrade Sousa.  
Susana Margarida Machado Monteiro.  
Susana Margarida Serrano Elias Moreira Dias.

A presente lista de classificação final foi homologada por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 14 de Julho de 1998, nos termos do artigo 33.º do Decreto Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Da homologação da lista cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 34.º do supracitado Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

20 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 13 479/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o provimento de 10 lugares de vigilante (concurso n.º 3) do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Norte, aprovado pela Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1997:

Lista de classificação final:

Candidatos aprovados:	Nota final
Maria da Conceição Oliveira Silva Trindade	13,812
Paula Maria Soares Camarinha Resende	13,356
Iracema Assunção Pereira Guedes	13,343
Ernesto Óscar Rodrigues	13,031
Rui Miguel Correia Faria	12,556
Marlene José Mendes Moreira Russo	12,443
Francisco Assis Gouveia Amaro	12,2
Domingos Manuel Vieira da Silva	12,014
Amélia Graça Sá Rodrigues	11,987
Arlete de Fátima Afonso Fernandes Marcos	11,881
Rogério Nuno Faustino Silva	11,693
Rui Pedro Morgado Machado Magalhães	11,656
Florbela de Jesus Almeida Costa	11,575
Maria Fernanda Rodrigues dos Santos	11,554
Ana Maria Afonso Gonçalves Correia	11,493
Maria de Lurdes Fernandes Gomes Santos	11,462
Idalina Conceição Galhardo Lucas	11,4
Ana Assunção Lopes Seixas	11,343
Agostinha de Oliveira Sousa Freitas	11,241
Mafalda Clara Honório Fonseca	11,206
Helena Maria Monteiro Cunha Basílio	11,172
Maria Gorete Silva Gonçalves	11,164
Marta Raquel dos Anjos Roque	11,15
Maria de Fátima Peres Viana da Silva	11,104
Maria Sofia Costa Miranda	10,981
António Alberto Domingues Santos Ferreira	10,931
Aniete da Conceição Frende Félix	10,845
Maria Manuela Martínez Santos Marques	10,818
Maria Manuela Cordeiro Ferreira	10,797
Sandra Marisa Rodrigues Barreira	10,718
Ana Paula Neves Santos Sousa	10,7
Maria Luísa Afonso Gomes	10,675
Emília Natividade Ferreira Silva Monteiro	10,662
Luísa Maria Graça Moreira	10,639
Anabela Maria Araújo Costa	10,624
Ana Paula Almeida Pacheco Costa	10,6
Isabel Irene Bento Magalhães Pereira	10,568
Maria Helena Carmo Lourenço Ferreira Abreu	10,520
Maria João Ferreira Roças Trigo	10,376
Teresa Moreira Gonçalves Monteiro	10,3
Pedro Miguel Vieira Ferreira	10,106
Alexandra Maria Micael Gonçalves Batista	10,09
Maria Fátima Cardoso Benevides	10,068
Georgina Manuela Silva Alves Ferreira	10,031
Zélia Maria Castro Barbosa Mendes	10,018
Eugénio Silva Cunha	9,918
Maria Filomena Santos Morais	9,889
Rui Filipe Sousa Figueiredo	9,793
Maria Celeste Morais Nicolau	9,758
Paula Cristina Correia Santos	9,754
Maria de Fátima Almeida Costa Monteiro	9,649
João Manuel Cunha Soares	9,643

Candidatos não aprovados por terem nota final inferior a 10 valores:

Maria Fátima Gomes Silva.  
Emília Antónia Silva Pacheco.  
Maria Margarida Fernandes da Silva.

Paulo Cardoso Moutinho.  
Julieta Maria Gomes Canário.  
Sandra Maria Pereira Teixeira.  
Maria Alexandra Ribeiro Sousa.  
Benigna do Rosário Alves Pereira.  
Ana Rosa Alves Fernandes.  
Clementina da Conceição Delgado Diegues.  
Abílio Assis Anes Martins.  
Susana Cristina Andrade de Sousa.  
Maria Eduarda Martins Ferreira Alemão Marques.  
João Luís Teixeira Veloso.  
Paula Cristina da Silva Faria.  
Clarisse Varanda da Canhota.  
Luzia Maria de Lima Torres Costa.

Candidatos excluídos por terem obtido classificação de média inferior a 10 na prova de conhecimentos:

Abílio Manuel Azevedo Rodrigues.  
Abílio Manuel Sousa Amaral.  
Alexandrina Maria Ferreira Mendes da Fonseca.  
Cristina Maria Mono Fonseca.  
Fernando Jesus Augusto.  
Gabriela Pereira Fernandes.  
José António Pinto Ribeiro.  
José Correia Pinto.  
Laureano António Bernardes.  
Lurdes da Glória Esteves Flores.  
Maria Conceição Soares Vieira.  
Maria Liliana da Rocha Campos Pereira.  
Natividade Assunção Rocha.  
Paulo Jorge Rodrigues de Carvalho.  
Sandra Cristina Santos Melo Almeida.

Candidatos que faltaram à prova de conhecimentos gerais:

Adelina da Conceição Carneiro Portugal Queiroga.  
Alexandra Cristina Tuna Xavier Gomes.  
Alexandra Maria Monteiro Nogueira.  
Alexandrina da Silva Nogueira Rocha.  
Alfredo Carlos Padrão.  
Alice Carla Silva Lage.  
Ana Maria de Carvalho Moreira.  
Ana Maria Gondar Marques dos Santos.  
Ana Maria Rodrigues Gonçalves.  
Ana Paula Russo Moreira da Silva.  
Anabela da Graça Gonçalves da Cunha Afonso.  
Anabela Pires Rodrigues.  
Andreia Susana Coutinho de Paiva.  
Angelina Adelaide Valença Braga Gomes.  
António Manuel Gomes Pimentel Figueiredo.  
António Paulo dos Santos Miranda.  
António Rui Ribeiro Nogueira.  
Artur Moreira Dias.  
Blandina Alexandra Pereira Pinto Nunes.  
Carla Alexandra Moreira Pinto Barnabé Soares.  
Carla Mónica Freixo Pereira.  
Carla Susana Pinto Moreira.  
Carla Susana Silva Cunha.  
Carolina Isabel Gomes Macedo Carvalho Pereira.  
Célia Maria Carvalho Ferreira.  
Claudina Baroa Domingues.  
Cristina da Piedade Reis Padrão Martinho.  
Cristina Maria Alves Fonseca Saraiva.  
Diamantina Maria Marques Pereira Vales.  
Dina Marisa da Silva Ferreira de Almeida.  
Elisa Maria da Costa Gomes Baptista.  
Elisabete Maria de Sousa Gomes.  
Elisabete Maria Morais da Cunha Martins.  
Fernando Alberto Marques Mónica da Costa.  
Fernando Jorge Neiva Pimparel.  
Florença Pires Martins.  
Francisco dos Santos Vaz Rodrigues.  
Francisco Manuel Tomé Dias.  
Glorinda Ferreira Pinto.  
Gracinda Gomes Paiva Freixo.  
Helena Maria Gonçalves Pinto.  
Helena Paula Leite Pinto Guedes.  
Horténsia Mafalda dos Santos Brito Ferreira.

Iria Gisela Duarte da Silva Rego.  
 Isabel Maria da Costa Correia da Silva.  
 Isabel Maria Maia Fernandes.  
 Isabel Maria Nogueira Vieira.  
 José Abraão Pinto Almeida.  
 José Carlos Carvalho Moreira.  
 José Fernando Soares da Mota.  
 José Manuel Serra de Carvalho Rocha.  
 Júlia da Conceição Madeira Estácio.  
 Lídia Cristina Brandão Santos.  
 Liliana Rute Vieira Ferreira.  
 Manuel Francisco Maia da Silva.  
 Manuela Aurora Gomes de Araújo Pinto.  
 Marcos Paulo Pinheiro Pereira Araújo.  
 Margarida Rosa de Jesus Soares Martins C. Figueiredo.  
 Maria Adriana Pinto Moreira.  
 Maria Amélia da Silva do Céu Oliveira.  
 Maria Armada Amorim Monteiro Freitas.  
 Maria Assunção Catarino Teixeira Fonseca.  
 Maria da Luz Leite Bolhaqueiro.  
 Maria da Luz Marques Oliveira.  
 Maria de Fátima das Neves Mota Martins.  
 Maria do Céu Jesus Teixeira Ricardo Vales.  
 Maria Elisabeta de Almeida Sousa Esteves.  
 Maria Elisabete Gonçalves de Sousa.  
 Maria Eugénia Cardoso Portela.  
 Maria Eugénia Gregório Borges.  
 Maria Fernanda Silva Monteiro Pereira.  
 Maria Guilhermina de Jesus Picão.  
 Maria Helena de Oliveira Andrade.  
 Maria Ilídia da Silva Coelho.  
 Maria Isabel da Silva Cunha.  
 Maria Isabel Mendes dos Santos.  
 Maria João Araújo Ribeiro Sousa Azevedo.  
 Maria Moniz Galvão de Sacadura Botte.  
 Marina de Lurdes Cerqueira da Silva.  
 Mário Pedro dos Santos Ferreira.  
 Marta Cristina Duarte Moreira.  
 Natália Baroa Domingues.  
 Natália da Silva Martins.  
 Nélson Manuel Abreu Rodrigues.  
 Noémia da Assunção Pereira Afonso.  
 Nuno Miguel Alves Arteiro.  
 Paula Gentil Rocha Teixeira Ramos.  
 Paulo Fernando Sá Silva.  
 Paulo Manuel da Silva Vila Pouca.  
 Paulo Sérgio Lima Azevedo Monteiro.  
 Raquel Sofia Ferreira Monteiro.  
 Rita da Conceição da Silva Nogueira.  
 Rodrigo José Cardoso Pinto.  
 Rosa de Castro Barbosa Pinto.  
 Rosa Maria da Silva Neves Oliveira.  
 Rosa Maria Ferraz Martins Rodrigues.  
 Rui Manuel Ferreira Pinto.  
 Rute Maria da Silva Miranda.  
 Sandra Cristina da Fonseca Moreira.  
 Sandra Cristina Pereira Afonso.  
 Sandra de Fátima da Rocha Pinto.  
 Sebastião Dinis Neiva Teixeira.  
 Sónia Alexandra Correia Silva da Cruz.  
 Sónia Maria Costa Barbosa.  
 Susana Alexandra Oliveira Martins.  
 Susana Margarida Serrano Elias Moreira Dias.

Candidatos que faltaram à prova de conhecimentos específicos:

Ana Maria Fidalgo Clemente.  
 António Manuel Gonçalves Sampaio.  
 Carla Ondina Amado Ribeiro.  
 David Ferreira Cunha.  
 Denise Cláudia Gonçalves Guerra Reguengo.  
 Deolinda Cristina Caria Meireles.  
 Diamantino Manuel Correia Braga.  
 Fernanda Maria Pereira Magalhães.  
 Fernando Augusto Afonso Correia.  
 Henrique Manuel Evangelista da Silva.  
 Ivone Cristina Magalhães Pereira Gomes.

José António dos Santos.  
 Maria Alexandra da Costa Cunha.  
 Maria Filomena Gonçalves Barbosa Pinto.  
 Maria José Gouveia.  
 Maria Manuela Guimarães Nicola Vales.  
 Marízia Feio dos Santos Costa.  
 Patrícia Alexandra Pereira de Castro Martins.  
 Rosa Marinha da Silva Mendes.  
 Rui Manuel Santos Gomes da Silva.  
 Sérgio Júlio Faiões da Nova Pereira.  
 Sílvia Manuela Rodrigues Amorim Mourão.  
 Sónia dos Santos Lopes.  
 Susana Santos Sousa.

A presente lista de classificação final foi homologada por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 17 de Julho de 1998, nos termos do artigo 33.º do Decreto Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Da homologação da lista cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 34.º do supracitado Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

20 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 13 480/98 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte, de 14 de Maio de 1998 — acta n.º 229:

Eduarda Maria Basto e Sá Ferronha, Maria Alexandra Almeida Oliveira, Maria Cristina Silva Resende, Maria Paula Oliveira Lázaro Ferreira e Susana da Conceição Topa Viana de Sousa, trabalhadoras abrangidas pelo disposto no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas, após concurso, técnicas de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, para o quadro de pessoal deste Centro Regional, a afectar ao Serviço Sub-Regional do Porto. (Visto do Tribunal de Contas de 9 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

30 de Julho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Chefe da Divisão de Formação de Pessoal, *João de Almeida Lopes.*

**Aviso n.º 13 481/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste CRSSN, conforme o aviso n.º 11 179/98 (2.ª série), de 11 de Julho, se encontra afixada nos seguintes locais:

Serviço Regional — Secção de Assiduidade e Concursos;  
 Serviço Sub-Regional do Porto — Secção de Administração de Pessoal;  
 Serviço Sub-Regional de Braga — Secção de Administração de Pessoal;  
 Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo — Secção de Expediente e Apoio;  
 Serviço Sub-Regional de Vila Real — Secção de Expediente e Apoio.

31 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *João de Almeida Lopes.*

### Serviço Sub-Regional de Vila Real

**Aviso n.º 13 482/98 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 40/98, de 27 de Fevereiro, foi prorrogado por mais um ano o contrato de trabalho a termo certo celebrado entre o Centro Regional de Segurança Social do Norte e a licenciada Isabel Margarida Silva Pinto Costa para o desempenho das funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de psicologia, no âmbito do rendimento mínimo garantido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 1998. — O Director, *Manuel M. A. Pimentel.*

### Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

**Aviso n.º 13 483/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho

do director-geral, do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, no átrio do Departamento de Estatística, sito na Rua de Rodrigo da Fonseca, 55, em Lisboa.

O prazo para reclamações é de 10 dias, com a dilação prevista no n.º 3 do artigo 24.º do diploma acima referido.

7 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Artur Lopes Simões*.

**Despacho (extracto) n.º 14 538/98 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Maria do Rosário da Costa Ferreira Ramos dos Santos, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, com contrato de trabalho a termo certo — integrado no quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, após concurso, de acordo com o Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com a mesma categoria e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 180. (Visto do Tribunal de Contas de 10 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Agosto de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

**Despacho (extracto) n.º 14 539/98 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Maria Rita Pisco Almeida Quintela Santos, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar, com contrato de trabalho a termo certo — integrada no quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, após concurso, de acordo com o Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com a mesma categoria e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 180. (Visto do Tribunal de Contas de 10 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Agosto de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

### Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

**Aviso n.º 13 484/98 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Julho de 1998 do director no uso de competência própria, conferida pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro:

Licenciada Elsa Helena do Rosário Benrós, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património — transferida, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal deste Departamento na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 1998. — O Director-Adjunto, *Manuel Antunes Pinto*.

### Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

**Aviso n.º 13 485/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, em conformidade com o despacho de 30 de Junho de 1998 do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, os seguintes concursos internos gerais para o preenchimento do cargo de chefe de divisão do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, constante do anexo n.º 1 à Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho:

Concurso A — chefe de divisão das aplicações administrativas e informáticas;  
Concurso B — chefe de divisão das aplicações informativas.

2 — O prazo de validade dos concursos é de seis meses, caducando com o preenchimento dos cargos acima referidos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Maio, este último, subsidiariamente, por força do disposto no artigo 19.º do já referido Decreto-Lei n.º 231/97.

4 — Área de actuação:

Concurso A — o chefe de divisão actua na área das aplicações administrativas e informáticas da Direcção de Serviços das Aplicações de Regimes. Para tal, compete-lhe dirigir o pessoal a seu cargo, organizar as actividades da divisão, de acordo com o plano definido para a Direcção-Geral, e proceder à avaliação dos resultados obtidos. Compete-lhe ainda elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo, constantes das alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/93, de 16 de Junho;  
Concurso B — o chefe de divisão actua na área das aplicações informativas da Direcção de Serviços das Aplicações de Regimes. Para tal, compete-lhe dirigir o pessoal a seu cargo, organizar as actividades da divisão, de acordo com o plano definido para a Direcção-Geral, e proceder à avaliação dos resultados obtidos. Compete-lhe ainda elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo, constante das alíneas g) a l) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/93, de 16 de Junho.

5 — Requisitos de admissão — aos concursos poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na aplicação dos métodos de selecção o júri aprecia os seguintes factores:

Avaliação curricular:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional;

Entrevista profissional de selecção:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

6.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final expressa na mesma escala, resultando da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não poderá ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

6.3 — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões dos júris dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral dos Regimes de Segurança Social, Largo do Rato, 1, 2.º, 1296 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Declaração do candidato em como possui requisitos legais de admissão ao concurso;

- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários desta Direcção-Geral são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 7.1, desde que os elementos exigidos nos mesmos constem do respectivo processo individual, devendo referir, expressamente, tal facto no requerimento de candidatura.

8 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

#### Concurso A

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo dos Santos Martins Correia da Piedade, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Filipa Machado de Vilhena, directora de serviços;  
Dr.ª Maria Andrea Serra Fernandes Marrazes Magalhães Marques, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Sousa e Freitas Araújo, chefe de divisão.  
Dr.ª Manuela da Conceição Tavares Mendes, chefe de divisão.

#### Concurso B

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo dos Santos Martins Correia da Piedade, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Gláucia Aida de Castro Varzielas, chefe de divisão.  
Dr.ª Zélia Antunes Carreira de Matos, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Leal de Oliveira Esteves, director de serviços.  
Dr.ª Manuela da Conceição Tavares Mendes, chefe de divisão.

10 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo, no concurso A, e pelo segundo vogal efectivo, no concurso B.

7 de Agosto de 1998. — A Directora-Geral, em substituição, *Sara Cardigos*.

**Despacho n.º 14 540/98 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Agosto de 1998 do director-geral dos Regimes de Segurança Social, em substituição:

Elisabete Maria Dias Marques, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Lisboa afectada à Escola E.B. 2.3 de Fernão Lopes, Carla Isabel Abreu Fernandes, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Lisboa afectada à Escola Secundária da Lourinhã, e Maria de Jesus Pego Zeferino Cordeiro, auxiliar administrativo do quadro da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social — nomeadas, em comissão de serviço por um ano, no lugar de terceiro-oficial no quadro da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social. As referidas nomeações produzem efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exoneradas da anterior categoria, ao serem nomeadas definitivamente, findo o período probatório de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 1998. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Caetano Carvalho*.

## Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

**Despacho n.º 14 541/98 (2.ª série).** — Considerando que importa assegurar a coordenação da Delegação de Portalegre, em face do impedimento do seu titular;

Considerando, ainda, que é necessário encontrar uma solução que garanta alguma continuidade, enquanto durar o impedimento do titular do cargo:

Determina-se que:

1 — A coordenação e gestão da Delegação de Portalegre é assegurada pelo delegado de Évora, Dr. Carlos Manuel da Fonseca Graça.

2 — As competências ora cometidas ao delegado de Évora, no âmbito da área de jurisdição da Delegação de Portalegre, compreendem as enunciadas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, bem como as constantes dos n.ºs 1 e 2 do Despacho de 2 de Dezembro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1997, e ainda a competência delegada, com a faculdade de subdelegar, para conceder as autorizações legalmente exigíveis, no âmbito das relações de trabalho, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do mencionado Decreto-Lei n.º 219/93.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Maio de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito do presente despacho.

30 de Junho de 1998. — Pela Direcção, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 14 542/98 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Julho de 1998 do vice-presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

Madalena Augusta Alves Pereira Leonardo Alves Costa, Maria de Jesus Passinhas Abóbora Martinho, Arlete Maria Gualdino Mira Bartolomeu, Maria Alda Pissarra Alves Varandas, João Augusto Garrudo Perdigão, Ana Maria Gomes da Costa Barreiro da Silva, Cristina Maria da Silva Guerreiro, Jorge Manuel Pimenta Pacheco, Leovegildo de Jesus Pais e António Manuel Antunes, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal do IDICT, Maria da Conceição Almeida Lopes, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, e Ana Cristina Adão da Fonseca Tiago, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, carreira técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal do IDICT. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

**Deliberação n.º 446/98.** — Por deliberação de 3 de Agosto de 1998 do conselho directivo:

Maria Celeste Cunha Pereira, técnica-adjunta de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — nomeada técnica-adjunta principal, precedendo concurso de provimento, para o mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 5, índice 275, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Palmira F. P. Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 14 543/98 (2.ª série).** — Com vista à realização dos trabalhos de implantação e obras de assentamento do colectador necessário à rede de saneamento suplementar à EN 13, no concelho de Matosinhos, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º,

2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, determino:

1 — Os imóveis identificados, conforme o traçado e as zonas definidas na planta anexa ao presente despacho, e, bem assim, aqueles que lhes dêem acesso, ficam sujeitos ao regime jurídico de utilidade pública dos trabalhos de saneamento de aglomerados populacionais, declarada e prevista no Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

2 — Nesta conformidade e nos precisos termos do artigo 2.º do citado diploma legal, os proprietários ou a qualquer título possuidores ou detentores dos imóveis mencionados no n.º 1 são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, desvio de caminhos, águas superficiais e subterrâneas, abertura de valas, assentamento de tubagens e acessórios enquanto durarem os trabalhos, sem prejuízo de ulteriores e eventuais onerações casuísticas a efectuar, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 5.º do invocado diploma legal.

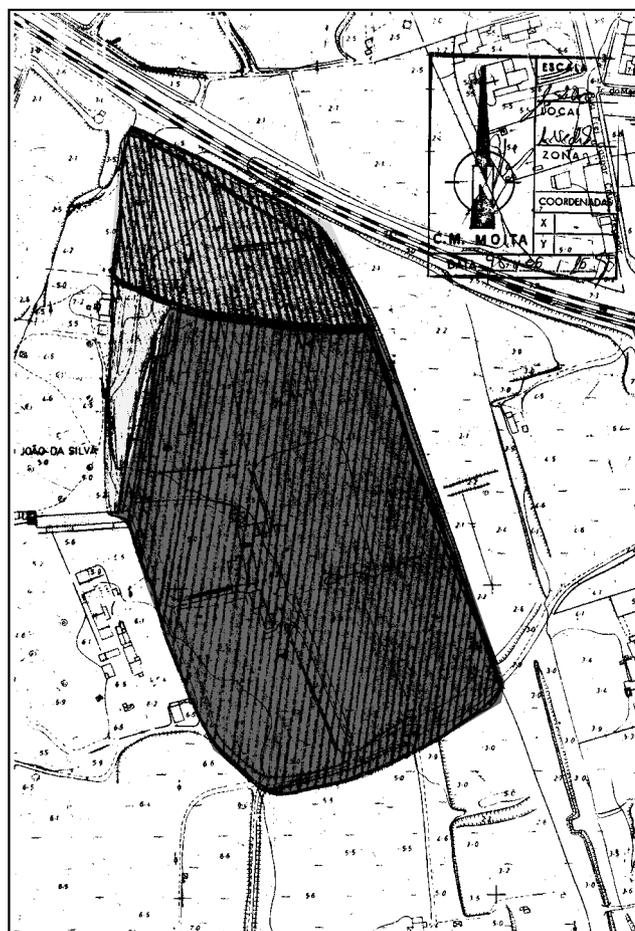
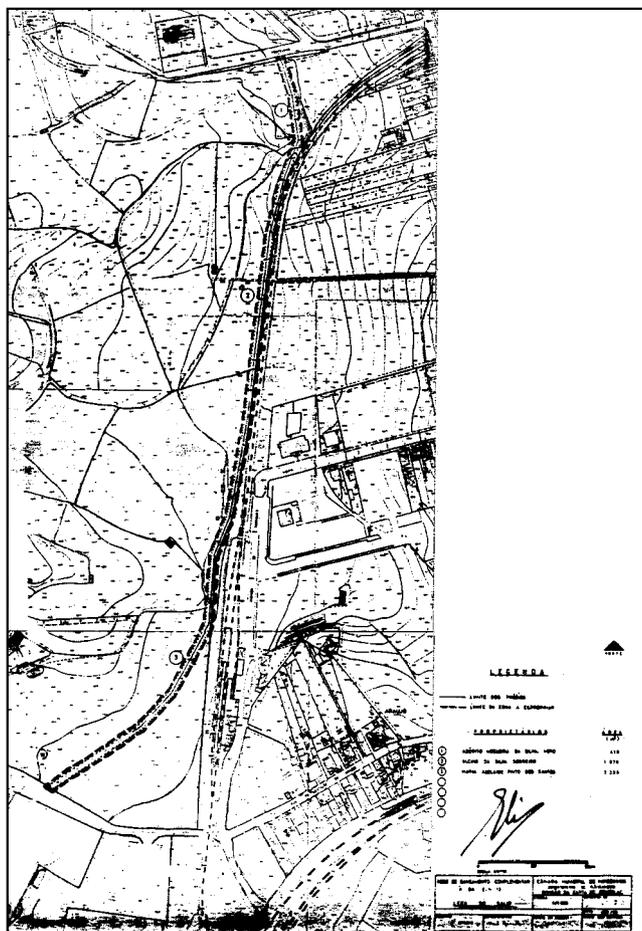
30 de Julho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

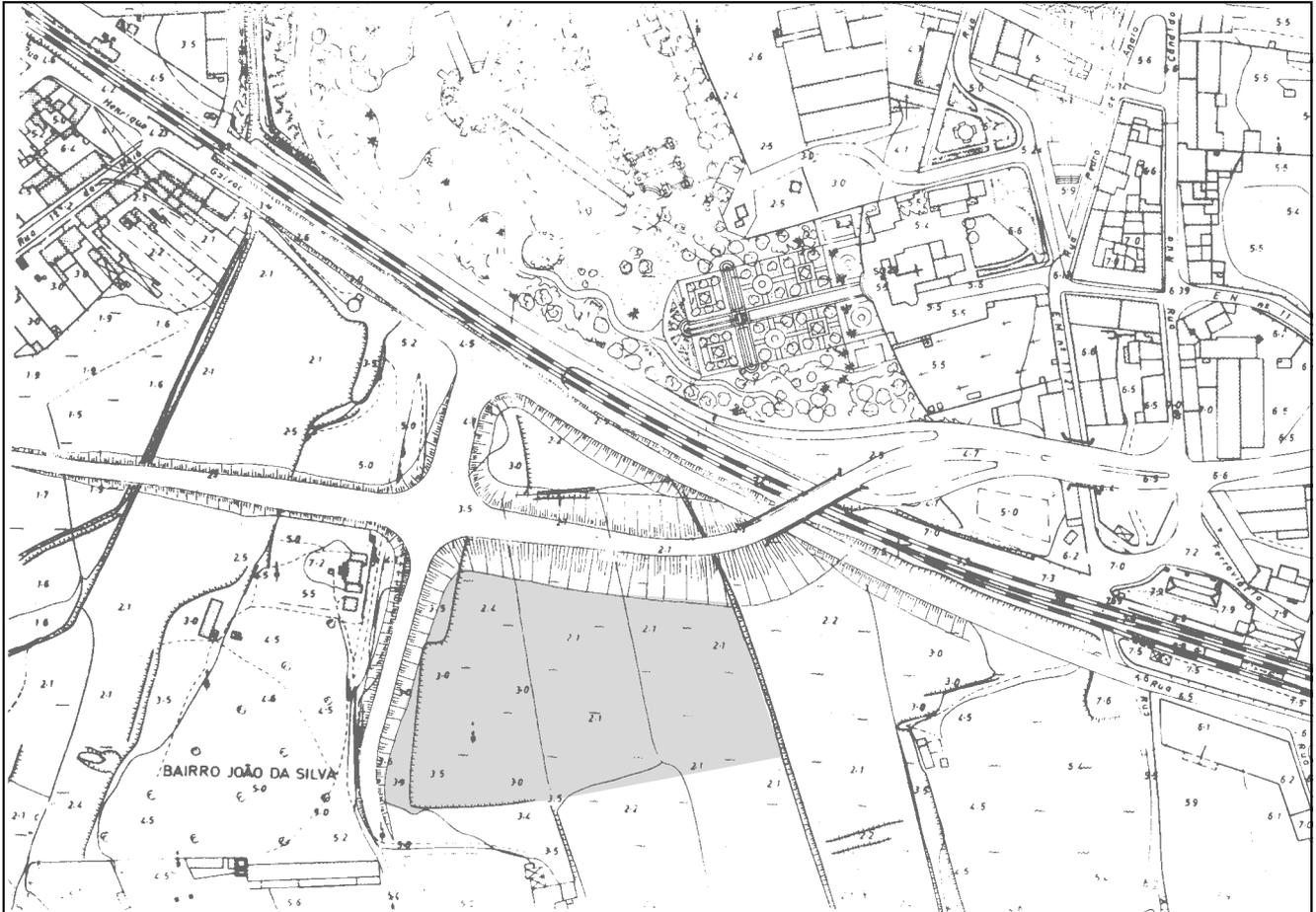
**Despacho n.º 14 544/98 (2.ª série).** — Com vista à realização, por parte da Câmara Municipal da Moita, dos trabalhadores de construção civil de um troço da rede de drenagem de esgotos domésticos na Quinta da Barroca, freguesia de Alhos Vedros, naquele concelho, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, determino:

1.º Os terrenos identificados conforme o traçado na planta anexa ao presente despacho e bem assim aqueles que lhes dêem acesso ficam sujeitos ao regime jurídico de utilidade pública dos trabalhos de saneamento de aglomerados populacionais, declarada e prevista no Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Dezembro de 1944.

2.º Nos termos do artigo 2.º do citado diploma legal, os proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores ou detentores dos terrenos mencionados no n.º 1 são obrigados a consentir a sua ocupação e trânsito, desvio de caminhos, águas superficiais e subterrâneas, abertura de valas, assentamento de tubagens e acessórios enquanto durarem os respectivos trabalhos, sem prejuízo de ulteriores onerações casuísticas, a efectuar nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 5.º do invocado diploma legal.

30 de Julho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.





**Despacho n.º 14 545/98 (2.ª série).** — Considerando que no dia 1 de Setembro de 1998 se completa o prazo de um ano, previsto no n.º 3 do artigo 10.º do Código das Expropriações, sobre a publicação da última declaração de utilidade pública de diversas expropriações respeitantes a obras a cargo do Instituto da Água (INAG);

Considerando que não foi possível dar por concluídas muitas das expropriações antes da ocorrência do prazo de caducidade daquela declaração, devido ao elevado número de prédios envolvidos e às normais dificuldades da organização dos respectivos processos e, ainda que pontualmente, aos problemas decorrentes dos atrasos de regularização de registos dos prédios afectados pela intervenção da reforma agrária:

Determina-se:

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro, a partir da sua caducidade, a utilidade pública urgente das expropriações ainda por realizar nos aproveitamentos de Macedo de Cavaleiros (barragem da Azibo), de Alijó (barragem de Alijó), da Cova da Beira (barragens da Meimoa e da Capinha), do sistema Odelouca-Funcho (barragem do Funcho e adutor Funcho-Franqueira), nas obras de regularização do Baixo Mondego e seus afluentes e respectivas redes de rega e de enxugo e ainda nas barragens de Lucefecit e Monte Novo, incluindo as respeitantes ao restabelecimento de estradas e acessos necessários ao bom funcionamento dos mesmos aproveitamentos.

Mais declaro autorizar o INAG a tomar posse administrativa das parcelas e prédios ainda por expropriar para prossecução ininterrupta das obras e projectos já aprovados.

Os encargos com estas expropriações são da responsabilidade do Instituto da Água, sendo suportados pela dotação orçamental do PID-DAC de 1998 e seguintes.

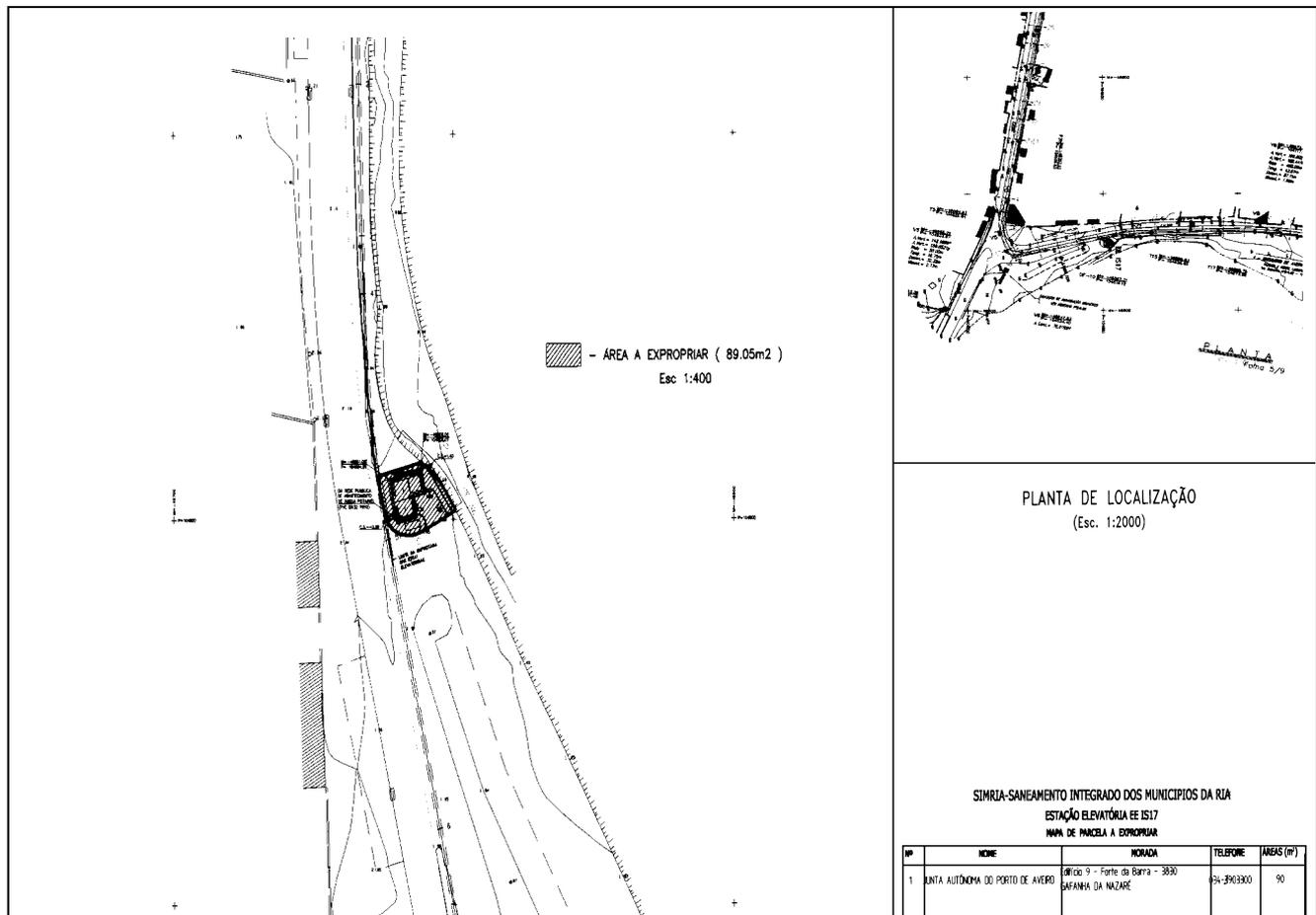
3 de Agosto de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

**Despacho n.º 14 546/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas e mapas anexos ao presente despacho, necessários à construção da estação elevatória EE IS17 que se integra na obra do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro.

Fica SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa, por se demonstrar imprescindível para o interesse público o início dos trabalhos no prazo mais curto possível.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

6 de Agosto de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



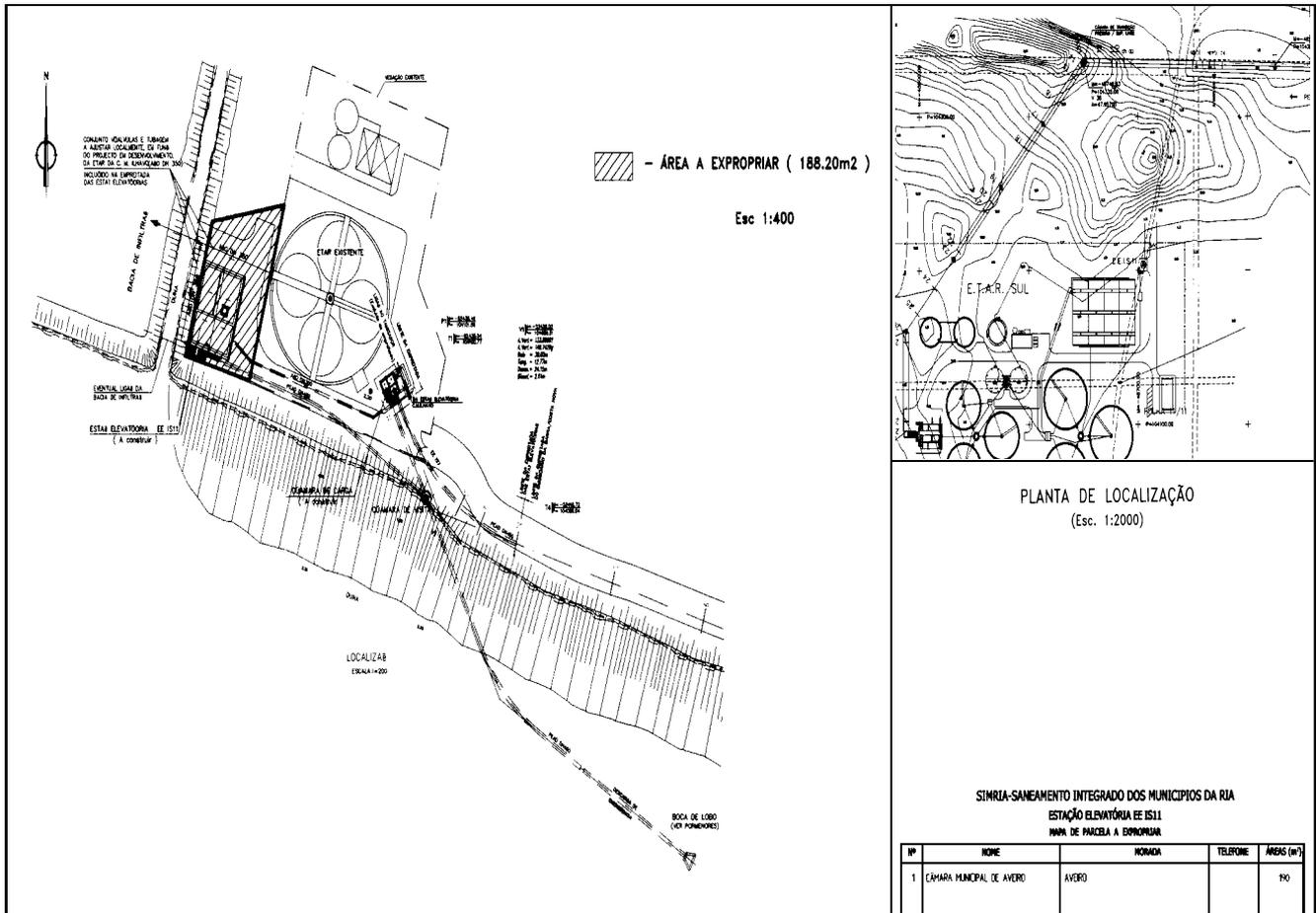
**Despacho n.º 14 547/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas e mapas anexos ao presente despacho, necessários à construção da estação elevatória EE IS11 que se integra na obra do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro.

Fica SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa, por se demonstrar impres-

cindível para o interesse público o início dos trabalhos no prazo mais curto possível.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

6 de Agosto de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



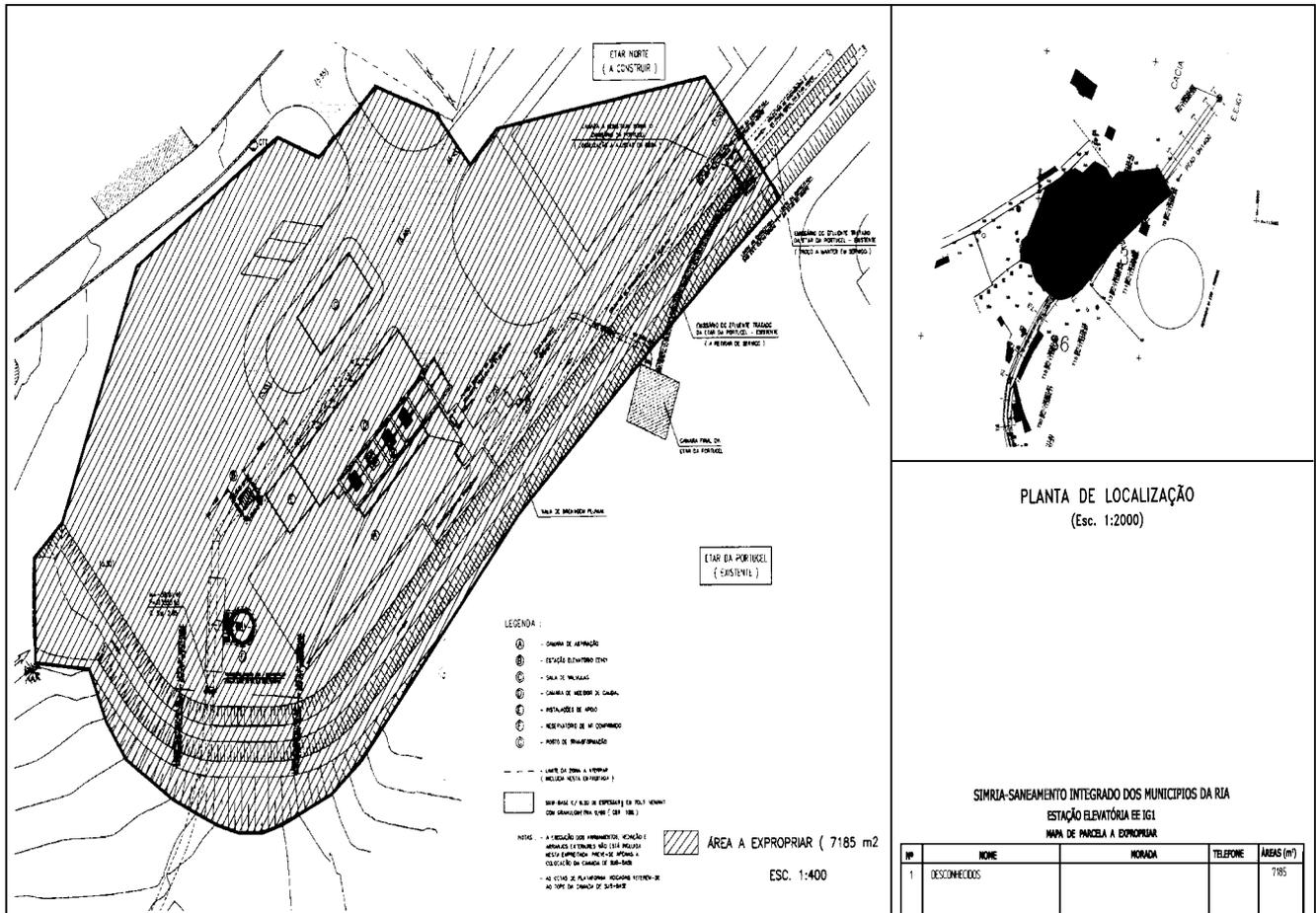
**Despacho n.º 14 548/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas e mapas anexos ao presente despacho, necessários à construção da estação elevatória EE IG1 que se integra na obra do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro.

Fica SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa, por se demonstrar impres-

cindível para o interesse público o início dos trabalhos no prazo mais curto possível.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

6 de Agosto de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



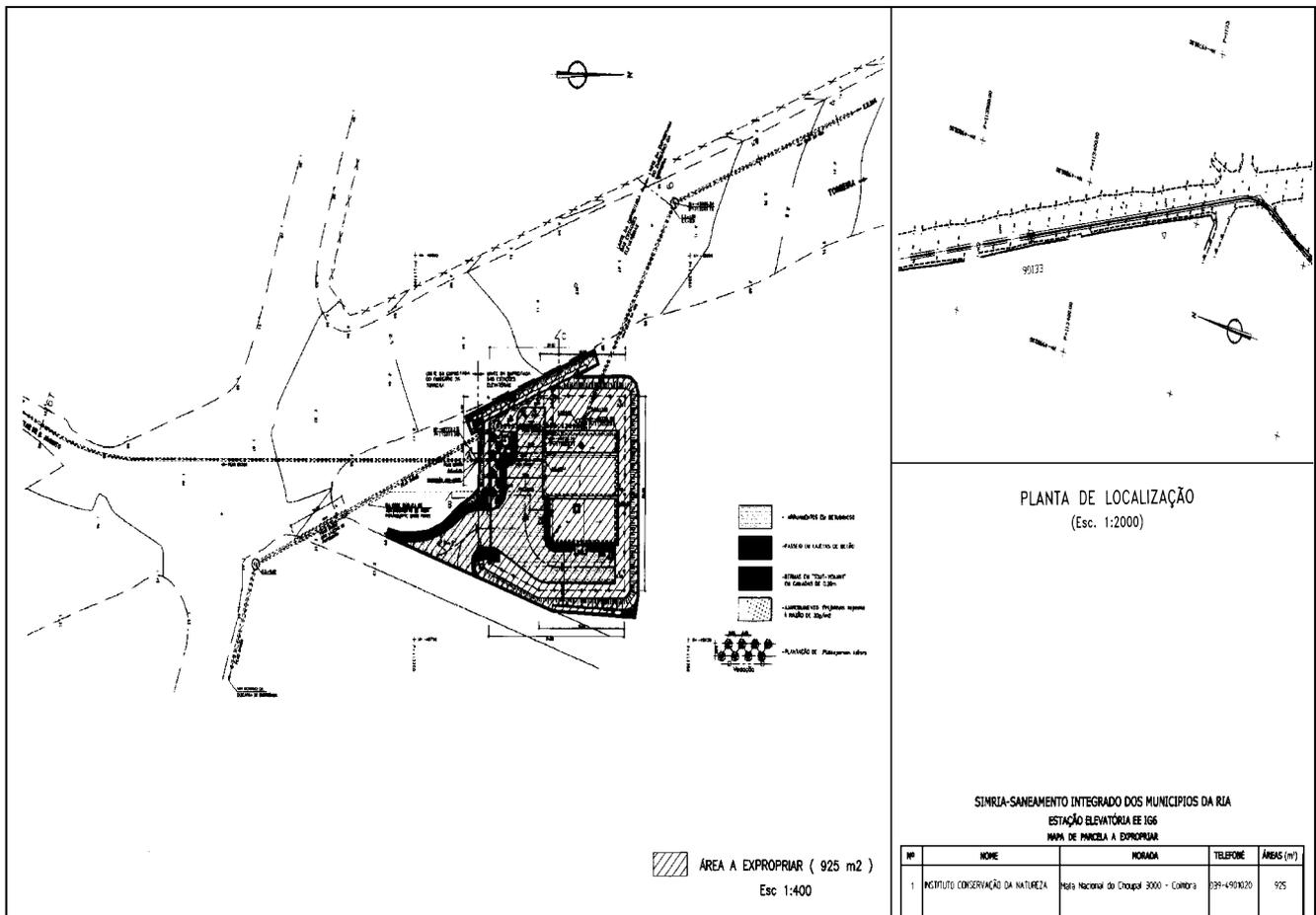
**Despacho n.º 14 549/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas e mapas anexos ao presente despacho, necessários à construção da estação elevatória EE IG6 que se integra na obra do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro.

Fica SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa, por se demonstrar impres-

cindível para o interesse público o início dos trabalhos no prazo mais curto possível.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

6 de Agosto de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



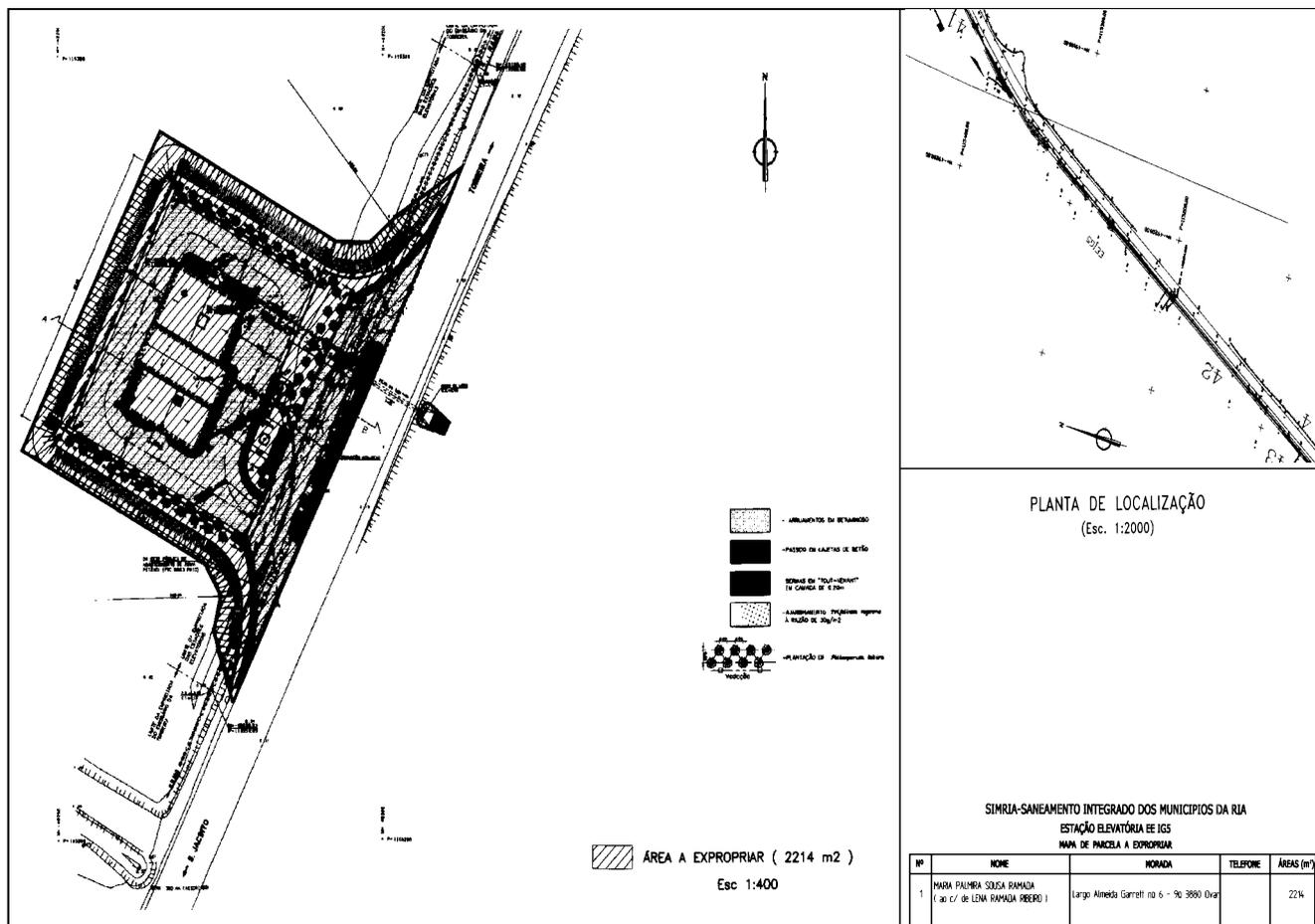
**Despacho n.º 14 550/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas e mapas anexos ao presente despacho, necessários à construção da estação elevatória EE IG5 que se integra na obra do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro.

Fica SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa, por se demonstrar impres-

cindível para o interesse público o início dos trabalhos no prazo mais curto possível.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

6 de Agosto de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



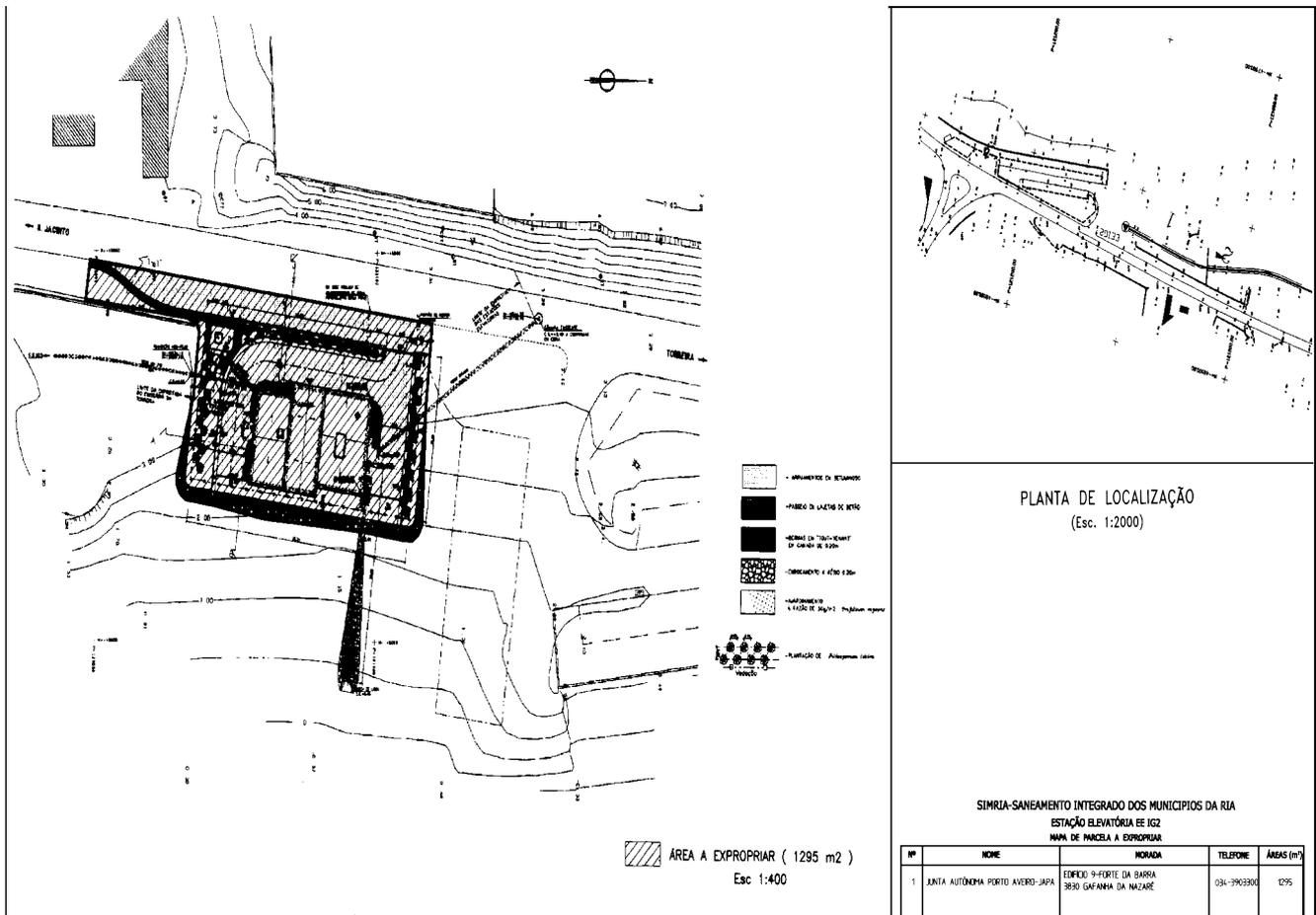
**Despacho n.º 14 551/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas e mapas anexos ao presente despacho, necessários à construção da estação elevatória EE IG2 que se integra na obra do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro.

Fica SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa, por se demonstrar impres-

cindível para o interesse público o início dos trabalhos no prazo mais curto possível.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

6 de Agosto de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



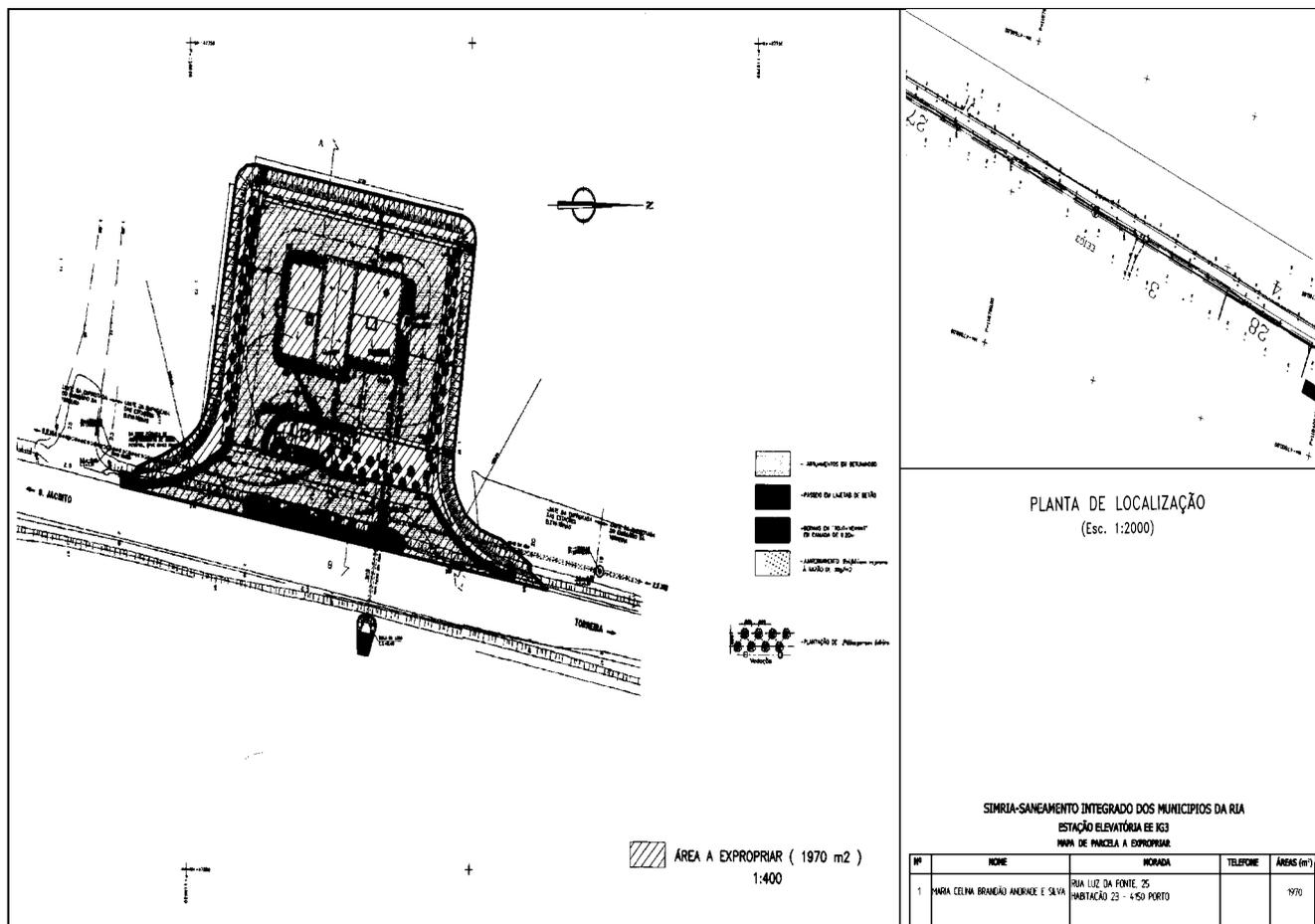
**Despacho n.º 14 552/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas e mapas anexos ao presente despacho, necessários à construção da estação elevatória EE IG3 que se integra na obra do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro.

Fica SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa, por se demonstrar impres-

cindível para o interesse público o início dos trabalhos no prazo mais curto possível.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

6 de Agosto de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



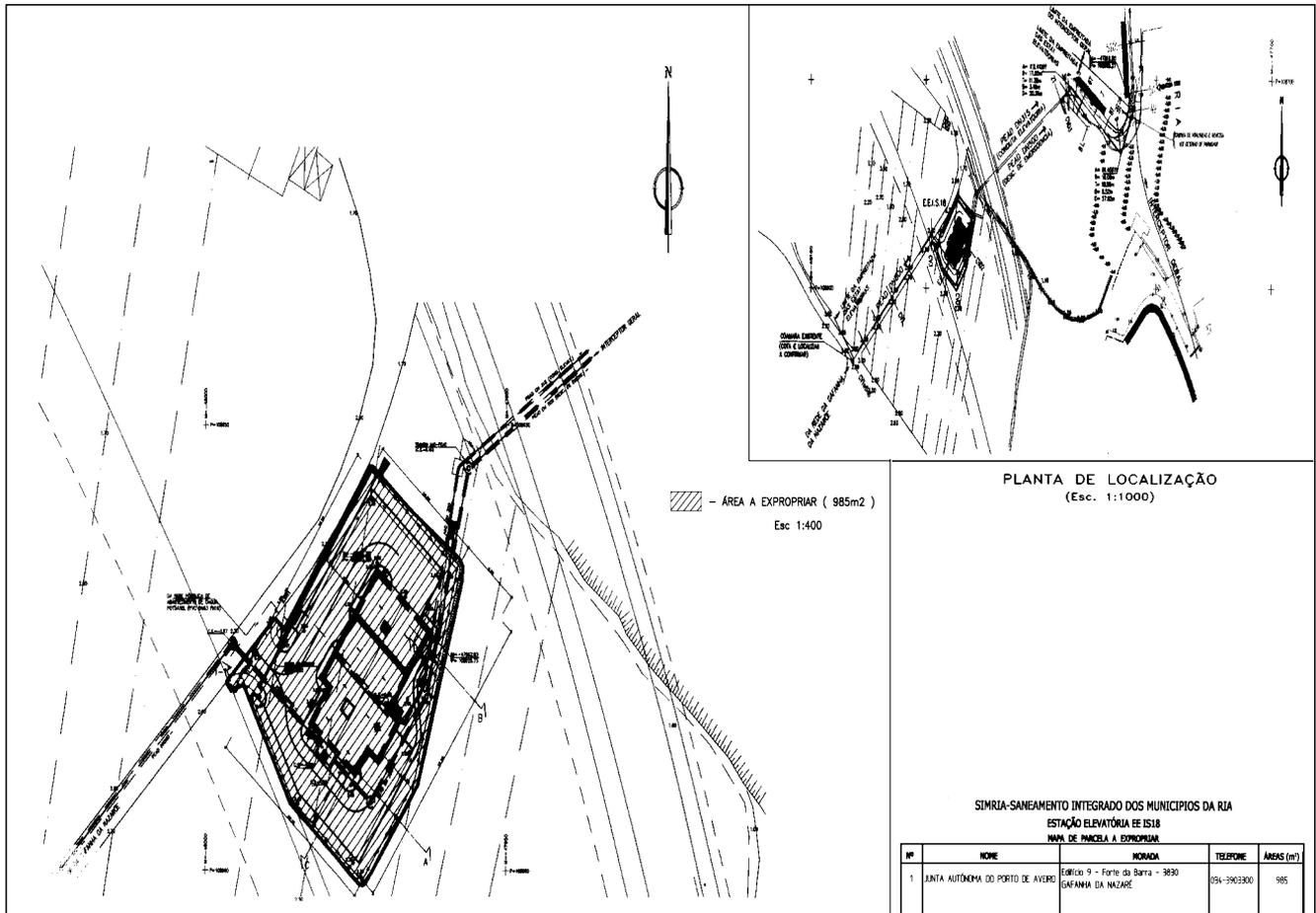
**Despacho n.º 14 553/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas e mapas anexos ao presente despacho, necessários à construção da estação elevatória EE IS18 que se integra na obra do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro.

Fica SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa, por se demonstrar impres-

cindível para o interesse público o início dos trabalhos no prazo mais curto possível.

Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

6 de Agosto de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

**Despacho n.º 14 554/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio João Carlos Duarte Cunha, para o efeito requisitado à EPAL, S. A., para prestar a tempo completo assessoria especializada no âmbito do meu Gabinete, nos termos seguintes:

- 1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 1998, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.
- 2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.
- 3 — O nomeado auferirá uma remuneração mensal idêntica à dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono de representação.
- 4 — O nomeado terá ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País e ou no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do Gabinete.

5 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado do Ambiente, *José Ângelo Guerreiro da Silva*.

**Direcção-Geral do Ambiente**

**Despacho n.º 14 555/98 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 1998 da Ministra do Ambiente:

Maria Julieta Garcia Ferreira de São Marcos, técnica superior de 2.ª classe — autorizado o pedido para exercício em acumulação de funções públicas (docentes) e actividades privadas.

4 de Agosto de 1998. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

**Direcção Regional do Ambiente — Alentejo**

**Despacho n.º 14 556/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Maio de 1998 do director regional do Ambiente — Alentejo, em regime de substituição:

Maria Virgínia Antunes Pereira dos Santos Miranda, contratada com base no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada defi-

nitivamente, precedendo concurso aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo. (Declarado conforme em sessão diária de visto em 14 de Julho de 1998.)

28 de Julho de 1998. — A Substituta Legal do Director Regional, *Maria do Rosário C. da Silva Tangarinhas*.

**Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo**

**Despacho n.º 14 557/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/93, de 25 de Maio, designo para me substituir, no período de 3 a 23 de Agosto de 1998, a directora de serviços do Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico, licenciada Maria Beatriz de Carvalho Lopes Chito, não sendo este despacho extensivo ao licenciamento.

28 de Julho de 1998. — O Director Regional, *Joaquim Antão Travanca Capucho*.

**Instituto da Água**

**Despacho n.º 14 558/98 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Junho de 1998 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente:

João Alberto Mendes de Campos, oficial administrativo principal do quadro privativo da ex-DGRN — nomeado chefe da Secção de Orçamento e Conta do INAG, em regime de substituição e pelo período de seis meses, improrrogáveis, a partir de 28 de Maio de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Carlos Alberto Mineiro Aires*.

**Despacho n.º 14 559/98 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Julho de 1998 do vice-presidente do Instituto da Água:

Licenciado José António Vilela Rôxo Pires, assessor do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, a exercer, em comissão de serviço, as funções de director de serviços na Direc-

ção-Geral do Turismo — nomeado assessor principal do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, lugar criado pela portaria n.º 342/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 1998, a extinguir quando vagar, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Carlos Alberto Mineiro Aires*.

### Instituto da Conservação da Natureza

**Aviso n.º 13 486/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno de acesso para o preenchimento de lugares vagos na categoria de vigilante da natureza principal (referência 1/98) e de vigilante da natureza de 1.ª classe (referência 2/98) do quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, aberto através do aviso n.º 6683/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1998, a p. 5355, pode ser consultada nos *placards* próprios, existentes no 2.º andar da sede do ICN, Rua da Lapa, 73, 1200 Lisboa, a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Rui Fernando Sameiro Santana Correia*.

**Despacho n.º 14 560/98 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Junho e 30 de Julho de 1998, respectivamente, das presidências da JAE e do ICN:

João Artur Rogado Barão da Cunha, arquitecto paisagista principal — requisitado para exercer funções na Área da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica.

3 de Agosto de 1998. — Pelo DSAF, *A. Velasco*.

**Despacho n.º 14 561/98 (2.ª série).** — Por despachos de 20 e 21 de Julho de 1998 do director-geral da Administração Pública e da vice-presidente do ICN, respectivamente:

Elsa Maria Soline Martinho Fonseca, terceiro-oficial — integrada no lugar do quadro de pessoal do ex-SNPRCN, com efeitos a partir de 20 de Julho de 1998, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Norberta da Conceição Bruno, técnica auxiliar de 2.ª classe — integrada no quadro de pessoal do ex-SNPRCN, com efeitos a partir de 20 de Julho de 1998, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, considerando o respectivo lugar aditado ao referido quadro, a extinguir quando vagar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo DSAF, *A. Velasco*.

### Instituto dos Resíduos

**Aviso (extracto) n.º 13 487/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 1998 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, foram nomeadas, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com efeitos a partir de 2 de Julho de 1998, as funcionários que se encontram na situação exigida no artigo 4.º do mesmo diploma, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio:

Engenheira Ana Isabel Feio Leonardo Paulino — como directora de serviço do Departamento de Obras e Exploração, suspendendo-se a actual comissão de serviço como chefe de divisão, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

Engenheira Filomena da Conceição Rodrigues Lobo — como directora de serviço do Departamento de Gestão de Resíduos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *M. Marques Inácio*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 14 562/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/98, de 9 de Maio, que cria o Conselho

Superior de Bibliotecas, prevê-se que o vice-presidente daquele Conselho seja nomeado pelo Ministro da Cultura, por dois anos, renováveis, de entre personalidades de reconhecida competência.

Assim, determino o seguinte:

1 — É nomeada vice-presidente do Conselho Superior de Bibliotecas a licenciada Maria José Sabino Moura, por dois anos, renováveis.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

21 de Julho de 1998. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso (extracto) n.º 13 488/98 (2.ª série).** — Por despachos do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 5 de Maio de 1998:

Maria Idalina Pinheiro Lucas Fino, Lucinda Maria Pires Alves, Sara Maria de Jesus Barqueiro de Oliveira, Elisa Maria Pereira Alves Fernandes da Silva, Eufémia Maria Rocha Gamboa Reis, Maria Manuela Predo Pereira dos Reis Pires, Ana Maria Tavares Gil, Maria Dulce da Silva Lopes Rola e Ana Paula Baptista Vicente, contratadas a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas definitivamente, precedendo concurso de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal dos ex-Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, lugares vagos e nunca providos. (Declarações de conformidade homologadas em sessão diária de visto de 17 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 1998. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

**Aviso (extracto) n.º 13 489/98 (2.ª série).** — Por despachos do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 5 de Maio de 1998:

Teresa Cristina Dias Brito Revés Jorge Vieira Vicente, Clara Cristina Rainho Viegas Carvalho, Glória José Marques dos Santos, Maria da Graça Carvalho Amaral, Mário Henrique Marçal Sant'Ana, Sónia Marina do Nascimento Krithinas, Regina Maria Teixeira Peixeiro, Ana Cristina Lopes Barbosa Marques, Cristina Maria Gonçalves Maurício, Júlia Garraio Realinho Gouveia Gonçalves, Teresa de Bethencourt de Sousa e Meneses, Gonçalo Nuno Damas Cavaleiro Paixão, Isabel Maria Gomes Queirós, Maria dos Anjos Oliveira Marques dos Santos, Maria Daniela Parente do Patrocínio Vaz, Pedro Miguel Nunes Picciochi de Salter Cid e Carolina Alexandra da Silva Rodrigues, contratados a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente, precedendo concurso de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar, do quadro de pessoal dos ex-Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, em lugares criados a extinguir quando vagarem. (Declarações de conformidade homologadas em sessão diária de visto de 22 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

6 de Agosto de 1998. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

### Instituto Português de Museus

**Aviso n.º 13 490/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director dos Serviços Administrativos do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, aberto pelo aviso 7190/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1998. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os candidatos ao concurso acima referido de que podem consultar a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso, a qual será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas Instalações do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

29 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Raquel Henriques da Silva*.

**Aviso n.º 13 491/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director do Museu do Chiado do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Contemporânea, agora designado por Museu do Chiado, aberto pelo aviso n.º 7572/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1998. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de

30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os candidatos ao concurso acima referido de que podem consultar a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso, a qual será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

30 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Raquel Henriques da Silva*.

**Aviso n.º 13 492/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se notifica Luís Filipe de Sousa Pereira, almoxarife do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches, que, por despacho do Ministro da Cultura de 24 de Julho de 1998, lhe foi aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos do n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, com aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do mesmo Estatuto, quanto à produção de efeitos.

31 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 14 563/98 (2.ª série).** — Por despachos do Ministro da Cultura de 30 de Outubro de 1997, do Secretário de Estado da Administração Pública de 1 de Março de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 20 de Maio de 1998:

José Henrique Codinha Esgaio Delgado — celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 22 de Junho de 1998, em cumprimento do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para o desempenho de funções inerentes à categoria de guarda de museu, da carreira de pessoal de vigilância dos museus, no Museu de Cerâmica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — A Directora, *Raquel Henriques da Silva*.

**Rectificação (extracto) n.º 1718/98.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 5081/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1998, a p. 3918, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «Maria Madalena Gagean Formigal Cardoso da Costa, estagiária da carreira técnica superior — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso externo, como técnica superior estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu de Aveiro, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 1998» deve ler-se «Maria Madalena Gagean Formigal Cardoso da Costa, estagiária da carreira técnica superior — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso externo, como técnica superior estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu de Aveiro, com efeitos reportados a 16 de Março de 1998».

3 de Agosto de 1998. — A Directora, *Raquel Henriques da Silva*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 14 564/98 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Julho de 1998 do presidente do IPPAR:

Licenciado Paulo Jorge Garcia Pereira, vice-presidente do mesmo Instituto — designado para substituir o presidente, no período de 3 a 14 de Agosto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

4 de Agosto de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 14 565/98 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Maio de 1998 do presidente deste Instituto:

Teresa Paula de Passos Botinas Tojo Julião, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, auxiliar técnica do quadro de pessoal deste Instituto, em lugar criado e a extinguir quando vagar, a ser remunerada pelo escalão 1, índice 115. (Declarado conforme e homologado em sessão diária de visto do Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

5 de Agosto de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 14 566/98 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Agosto de 1998 do presidente deste Instituto:

Licenciada Elvira Maria Pires Galvão Arantes Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal deste Instituto — transferida, por conveniência de serviço, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa.

Licenciado João Miguel Pizarro de Sande Lemos, técnico superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa — transferido, por conveniência de serviço, para idêntico lugar do quadro do pessoal deste Instituto.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Secretaria Regional de Educação

**Aviso n.º 139/98/M (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais dos formandos dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados que mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação de 20 de Julho de 1998, os quais concluíram o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1997-1998 e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### Ensino preparatório:

3.º grupo: Valores  
Ricardo Jorge Pestana ..... 13,5

#### 4.º grupo:

Osvaldo Eduardo da Silva Júnior ..... 13,5  
Luís Humberto de Freitas Baptista ..... 13,5  
José Manuel Lopes Rocha ..... 13,7  
Fernando Mendes de Azeredo Pais ..... 14,2  
Cristina Marta Sousa Ferreira de Gouveia Barbosa ..... 15,4  
Maria Lígia Nunes Pestana Melo Lopes ..... 14,3  
Noémia Martins Teixeira Cardoso ..... 13,4  
Fernando Manuel Caires Nunes da Luz ..... 14,4  
José Carlos Ramos Jorge ..... 14,5

#### 5.º grupo:

Carla Maria Rodrigues Pereira ..... 14,5  
Ángela Rodrigues ..... 15,0  
José António Lume Ribeiro ..... 13,5  
Marco Paulo Fagundes Vasconcelos ..... 14,5

#### Educação Musical:

Amaro Nunes dos Santos ..... 14,0  
Manuel das Neves Vieira ..... 12,0  
João José da Cunha de Mancelos Silva ..... 13,0

#### Ensino secundário:

#### 2.º grupo B:

Maria Neli dos Santos Barros e Sousa ..... 13,5  
António Firmino Teixeira Madeira Lobo ..... 14,5

#### 4.º grupo A:

Ivo António Máximo Esteves Couto ..... 14,0

#### 5.º grupo:

Dalila Maria Souto Henriques ..... 15,0  
Paulo Ricardo Alves Caldeira ..... 15,5  
Juliana Marília Gonçalves Henriques ..... 13,5  
Lília Bernardete de Freitas Pimenta Diogo ..... 14,5  
José Bernardino Gonçalves da Corte ..... 14,0

#### 7.º grupo:

Francisco António Sampaio Leal de Vieira Brito ..... 13,5  
Marina Cláudia Ferreira Pinto da Fonseca Rato ..... 14,0

## Informática:

Oscar Castro Gonçalves Brito .....	13,5
José Eduardo Guarino Simões de Almeida .....	13,0

22 de Julho de 1998. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

**Aviso n.º 140/98/M (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais dos formandos do ensino secundário que concluíram a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1997-1998, as quais mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação de 20 de Julho de 1998:

## Ensino secundário:

4.º grupo B:	Valores
Tomás Manuel da Silva Ferreira Nunes .....	13,5
5.º grupo:	
Marcela Tomaz de Sousa de Lima Costa .....	15,0
9.º grupo:	
Susana Maria Andrade dos Santos .....	12,5
10.º grupo B:	
Celeste Maria Barros de Oliveira .....	12,3
11.º grupo A:	
Alano Aires dos Santos Gonçalves .....	12,0

22 de Julho de 1998. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

**Aviso n.º 141/98/M (2.ª série).** — Homologados, por despacho do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 1997, os contratos referentes ao ano escolar de 1997-1998 dos professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

**Escola Secundária de Jaime Moniz**

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
Arlindo Moniz .....	10 B	6042	Visto tácito.

**Escola Básica/Secundária da Calheta**

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
Maria Alexandra Silva Fernandes	11.º A	6156	Visto tácito.

(São devidos emolumentos.)

30 de Julho de 1998. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais  
e Parlamentares

## Centro Regional de Saúde

**Aviso n.º 142/98/M (2.ª série).** — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 14 de Abril de 1998, foi autorizada a admissão para a categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do Dr. Juarez Xavier dos Santos e da Dr.ª Maria Dalila Correia Henriques, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110. (Processos n.ºs 1578 e 1577,

visados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 23 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Ermelinda Alves*.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

## Direcção-Geral

**Aviso n.º 13 493/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Agosto de 1998:

Engenheiro Nuno Gil Zibaia da Conceição — promovido à categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na sequência de concurso interno geral de acesso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 1998. — O Director-Geral, *José Tavares*.

**Aviso n.º 13 494/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Agosto de 1998:

Carla Alexandre da Conceição Mendes, Ana Teresa de Oliveira dos Santos, Maria da Conceição Botelho dos Santos, Maria Fernanda Clemente Costa Dias, Maria do Carmo Rodrigues da Costa, Paulo Jorge Narciso, Irene Morais Bento da Silva Dâmaso, José João Gonçalves Pires, Maria da Conceição Costa Silveiro, Rui Manuel Pereira Valente Salgueiro, Arabela Farinha Martins Veríssimo Correia, Maria Manuela Vaz Menezes, Cristina Maria André Valente, Maria Regina Xavier de Oliveira Nunes, Madalena Luzia Pinto Fernandes de Almeida Lourinho, Maria da Luz Leitão Mendes Pereira, Rosa Maria Maia Martins Sequeira, Maria Fernanda de Sousa Dias, Marina Nunes Camacho Grosso, Miguel Figueiredo de Lima Benrós, Ana Isabel de Azevedo Godinho Tavares, António Elísio Ferreira da Costa Abreu, Renato Jorge dos Santos Aguiar Fontinha, Paula Maria Pires Neves de Matos, Hoi Tchan Canotilho, Isabel dos Santos Ribeiro Garcia Sousa Damião, Ana Isabel Gávea Borges do Rêgo Cabaço — promovidos, na sequência de concurso interno geral de acesso, à categoria de contadores-verificadores de 1.ª classe da carreira de contador-verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 1998. — O Director-Geral, *José Tavares*.

**Contrato (extracto) n.º 1106/98:**

Licenciada Isabel Alexandra Costa Ribeiro Pereira São Martinho — revogado, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 1998, inclusive, o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 4 de Junho de 1997 com esta a Direcção-Geral do Tribunal de Contas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 1998. — O Director-Geral, *José Tavares*.

**UNIVERSIDADE ABERTA**

## Reitoria

**Despacho n.º 14 567/98 (2.ª série).** — Nos termos da deliberação n.º 127 do senado universitário, em sessão de 10 de Fevereiro de 1998, e do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, homologo o Regulamento do Mestrado em Ensino das Ciências.

**Regulamento do Mestrado em Ensino das Ciências**

## CAPÍTULO I

**Disposições específicas do mestrado em Ensino das Ciências**

## Artigo 1.º

**Criação**

A Universidade Aberta cria o mestrado em Ensino das Ciências na área científica das Ciências da Educação e concede o respectivo grau de mestre.

## Artigo 2.º

**Âmbito**

O presente Regulamento aplica-se aos candidatos ao mestrado em Ensino das Ciências e aos mestrandos que o frequentem.

## Artigo 3.º

**Objectivos**

O mestrado em Ensino das Ciências pretende contribuir para a melhoria do ensino das ciências em Portugal e para o desenvolvimento da investigação em educação científica, com alicerces num metacognhecimento científico e numa metaprendizagem científica pluri e interdisciplinar. São, pois, objectivos deste mestrado:

- 1) Proporcionar o enriquecimento teórico e prático relativo ao ensino das ciências;
- 2) Fomentar o desenvolvimento de conceitos e técnicas para a investigação em ensino das ciências;
- 3) Desenvolver competências para a formação de formadores em algumas áreas científicas ou ciências individualizadas;
- 4) Estimular o desenvolvimento de capacidades de autoavaliação para o ensino das ciências;
- 5) Desenvolver a capacidade de planear, elaborar e avaliar um projecto de inovação no campo didáctico;
- 6) Promover, através do ensino da ciência, o interesse e a sensibilização para os problemas associados à inovação tecnológica e ao ambiente;
- 7) Contribuir para uma reflexão do ensino das ciências numa perspectiva de interacção ciência-tecnologia-sociedade-ambiente.

## Artigo 4.º

**População alvo**

A qualificação de base exigida para acesso ao mestrado é o grau de licenciado ou equivalente em Física, Química, Físico-Químicas, Engenharia Física, Engenharia Química, Geologia, Biologia e Geografia ou titulares de licenciaturas em áreas afins.

## Artigo 5.º

**Condições de funcionamento**

1 — O mestrado não poderá funcionar com um número total de inscrições inferior a 18, e cada área de especialização não poderá funcionar se tiver um número de inscrições inferior a 5.

2 — O mestrado é um curso de carácter formal.

## Artigo 6.º

**Estrutura curricular**

1 — O mestrado em Ensino das Ciências organiza-se em torno das seguintes áreas científicas de especialização: Ensino da Física, Ensino da Química, Ensino da Geologia, Ensino da Biologia e Ensino da Geografia.

2 — A parte curricular do mestrado corresponde ao somatório de 22 unidades de crédito, distribuídas pelas seguintes áreas científicas:

	UC	Horas	Percentagem
Ciências da Educação .....	4,5	67,5	20
Física .....	14,5	217,5	66
Química .....	14,5	217,5	66
Geologia .....	14,5	217,5	66
Biologia .....	14,5	217,5	66
Geografia .....	14,5	217,5	66
Metodologia de Investigação ...	3	45	14

3 — As áreas científicas de Ciências de Educação e de Metodologia de Investigação são obrigatórias, bem como uma das áreas científicas de Física, Química, Geologia, Biologia ou Geografia, de acordo com a vertente de especialização.

**CAPÍTULO II****Disposições gerais dos mestrados da Universidade Aberta**

## Artigo 7.º

**Habilitação de acesso**

1 — A candidatura à inscrição nos mestrados está condicionada à titularidade do grau de licenciado ou equivalente com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular pelo conselho científico da Universidade, podem ser admitidas candidaturas à inscrição de licenciados ou equiparados com classificação inferior a 14 valores.

## Artigo 8.º

**Limitações quantitativas**

1 — A matrícula e a inscrição estão sujeitas a limitações a fixar anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho referido no número anterior estabelecerá ainda o número máximo de inscrições para o funcionamento do mestrado caso seja ultrapassado o número de inscrições fixado no artigo 5.º, bem como a percentagem das vagas reservadas a candidatos oriundos prioritariamente de estabelecimentos de ensino superior e de outras origens, quando for caso disso.

3 — O reitor pode autorizar a inscrição a título excepcional de mestrandos supranumerários para satisfazer compromissos institucionais de natureza protocolar.

## Artigo 9.º

**Critérios de selecção e seriação**

1 — Os candidatos à inscrição no mestrado serão seleccionados por um júri, nomeado por despacho do reitor.

2 — Na selecção dos candidatos, o júri terá em conta os seguintes parâmetros definidos pelo conselho científico da Universidade:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o artigo 7.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente ou profissional relevante.

3 — Será igualmente tida em consideração uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino.

4 — O conselho científico, sob proposta do director do mestrado, poderá submeter os candidatos à inscrição no mestrado a provas para avaliação do seu nível científico, pedagógico e técnico, para efeitos de selecção.

## Artigo 10.º

**Inscrições**

A inscrição em cada bloco lectivo é efectuada para a totalidade das disciplinas que constituem esse bloco e tem validade apenas para esse ano lectivo.

## Artigo 11.º

**Prazos de candidatura, matrícula e inscrição**

1 — Em cada ano serão fixados, por despacho do reitor, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições no mestrado.

2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, considerar-se-á anulada a inscrição nos blocos lectivos a que o período se reporta, salvo despacho em contrário exarado sobre declaração de justificação do incumprimento devidamente comprovada.

## Artigo 12.º

**Propinas**

1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela matrícula, pela inscrição em cada um dos blocos lectivos que constituem a parte curricular do mestrado e pela inscrição para a preparação, realização e discussão da dissertação.

2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade Aberta.

3 — O pagamento das propinas será efectuado até às datas limites publicitadas anualmente.

4 — A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos mestrandos ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

5 — A falta de pagamento das propinas dentro dos prazos definidos no n.º 3, quer constitua responsabilidade individual do mestrando quer tenha sido assumida pela sua instituição de origem, é considerada desistência do mestrado.

## Artigo 13.º

**Duração e organização do mestrado**

1 — O mestrado tem uma duração máxima de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses, e encontrando-se reservados os outros 12 meses para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

2 — O prazo acima referido é contado como máximo de 24 meses entre a data do início das aulas após a primeira inscrição no mestrado e o dia do depósito da dissertação nos Serviços Académicos da Universidade.

3 — A suspensão deste prazo apenas pode ter lugar numa das situações expressamente previstas nas alíneas a) a d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, mediante comprovação fidedigna e despacho casuístico.

4 — O mestrado organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

5 — Admite-se que cada disciplina possa ser repartida por módulos.

#### Artigo 14.º

##### Ensino

1 — Para a realização dos mestrados o Instituto de Estudos Pós-Graduados recorrerá à colaboração dos diferentes departamentos da Universidade Aberta, podendo igualmente estabelecer protocolos de cooperação com universidades e estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros ou outros.

2 — O plano curricular do mestrado deve ser efectivamente ministrado por professores ou investigadores da Universidade Aberta e ou por professores ou investigadores de outra universidade ou estabelecimento de ensino superior, colhida a anuência daqueles e dos órgãos próprios dos estabelecimentos a que pertencem, ou, ainda, por especialistas nacionais ou estrangeiros de comprovada qualificação, avalizada pelo director do mestrado.

3 — O conselho científico pode autorizar que um docente não doutorado ministre efectivamente docência no mestrado quando a responsabilidade docente for assumida por um doutorado.

#### Artigo 15.º

##### Regime de frequência

1 — A frequência às aulas das disciplinas e dos seminários é obrigatória, devendo o mestrando assegurar um mínimo de 75 % de presenças para obter a respectiva frequência, sem a qual não poderá ser aprovado nessa disciplina.

2 — As faltas dadas por motivo de força maior serão relevadas mediante despacho exarado sobre documento comprovativo, entregue no secretariado do mestrado, no prazo de cinco dias após o regresso às aulas.

3 — Considera-se ainda desistência da frequência do mestrado a situação em que o mestrando não atinge 50 % de presenças na totalidade das aulas previstas para o bloco em que se encontra inscrito.

#### Artigo 16.º

##### Regime de avaliação e transição entre semestres

1 — A avaliação reveste carácter individual, tanto quanto possível contínuo, e para cada disciplina ou módulo será obrigatória a realização do exame final.

2 — Qualquer método de avaliação distinto do anterior carece da concordância do director do mestrado.

3 — O exame final referido no n.º 1 realizar-se-á no fim de cada bloco lectivo, havendo uma única chamada.

4 — As classificações finais em cada disciplina deverão ser expressas numa escala de cinco níveis:

*Muito bom;*  
*Bom com distinção;*  
*Bom;*  
*Suficiente;*  
*Insuficiente;*

correspondendo as quatro primeiras à aprovação na disciplina e significando a última reprovação.

5 — A classificação dos mestrandos aprovados na parte curricular do mestrado será expressa em termos de *Muito bom*, *Bom com distinção*, *Bom* ou *Suficiente*.

6 — Para se obter a classificação da parte curricular calcula-se a média das correspondentes classificações quantitativas das disciplinas (veja-se a tabela n.º 1) ponderadas pelas unidades de crédito respectivas, aproximando-se à unidade mais próxima. A classificação da parte curricular do mestrado será a classificação qualitativa equivalente ao valor numérico obtido anteriormente.

Tabela n.º 1

Classificações qualitativas	Classificações quantitativas
<i>Muito Bom</i> .....	4
<i>Bom com distinção</i> .....	3
<i>Bom</i> .....	2
<i>Suficiente</i> .....	1

6 — As datas dos exames são objecto de publicitação com uma antecedência mínima de 30 dias.

7 — Podem inscrever-se em cada bloco lectivo os mestrandos que, no máximo, careçam de aprovação em duas disciplinas do bloco lectivo anterior.

#### Artigo 17.º

##### Repetição e melhoria de classificação

1 — É admitida melhoria de classificação nas disciplinas que compõem a parte curricular do mestrado.

2 — A repetição da avaliação ou melhoria de classificação é permitida no decurso do 2.º ano de funcionamento do mestrado.

3 — É permitida uma segunda inscrição no máximo de duas disciplinas constantes do plano de estudo da parte curricular do mestrado em caso de reprovação e para efeitos de melhoria de nota, no decurso do 2.º ano de funcionamento do mestrado sem que, todavia, tal possa causar o adiamento da data limite prevista para apresentação da dissertação.

4 — No início do 2.º ano do curso de mestrado são devidas as propinas correspondentes às novas inscrições nas disciplinas em regime de repetência de avaliação, às melhorias de classificação, bem como as que correspondem à inscrição no 2.º ano do mestrado, caso o candidato mantenha o propósito de apresentar a sua dissertação.

5 — Em caso de nova reprovação nas disciplinas em atraso não há lugar a reembolso das propinas pagas e cessa o direito de apresentação da dissertação, sem prejuízo de o estudante vir a recandidatar-se ao mestrado.

6 — Podem no entanto os candidatos que se encontrem na situação do n.º 5 efectuar uma terceira e última inscrição para conclusão da parte curricular do mestrado e para atribuição do respectivo diploma, findo o qual também este direito prescreve.

#### Artigo 18.º

##### Pedidos de equivalência

1 — Os pedidos de equivalência de disciplinas devem ser dirigidos, por escrito, ao director do mestrado num período de quatro semanas após o último dia do prazo da matrícula.

2 — Os pedidos devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento na disciplina, indicação do curso a que esta pertence, professor responsável pela disciplina e respectivo conteúdo programático.

3 — O pedido de equivalência deve ter por base disciplinas integradas em cursos do mesmo nível ou de nível equiparado ao do mestrado.

4 — A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos, metodologias, tipo de avaliação e creditação em relação à disciplina para que se requer a equivalência.

5 — A equivalência é concedida por despacho do director do mestrado, por delegação do conselho científico.

6 — O número total de equivalências não pode ser superior a 30 % do número total de créditos do mestrado, salvo se for requerida a equivalência completa a toda a parte curricular, com base em qualificação equivalente obtida noutra instituição.

7 — A concessão de equivalência não isenta do pagamento da respectiva propina.

#### Artigo 19.º

##### Dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou investigador da Universidade.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo conselho científico.

3 — Em casos devidamente justificados, a orientação pode ser efectuada por dois orientadores.

4 — O director do mestrado assegurará a realização de reuniões com os mestrandos tendentes a clarificar a natureza, o estilo e o modo de preparação da dissertação.

#### Artigo 20.º

##### Plano de dissertação

No prazo máximo de 30 dias após a afixação da última pauta de avaliação, deve ser entregue no secretariado do mestrado:

- O plano da dissertação;
- A indicação do(s) respectivo(s) orientador(es);
- A declaração de anuência do(s) orientador(es);
- O orçamento de encargos e a declaração de anuência da entidade que os suportará quando a elaboração da dissertação envolva o recurso a infra-estrutura ou serviços a título oneroso.

## Artigo 21.º

**Júri**

1 — A apreciação da dissertação será efectuada por um júri, nomeado pelo reitor nos 30 dias posteriores à sua entrega, sendo constituído no mínimo pelos seguintes elementos:

- a) O orientador da dissertação;
- b) Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente à Universidade;
- c) Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente a outra universidade ou estabelecimento de ensino superior;
- d) Dois professores da Universidade quando tal se justifique.

2 — De entre os membros do júri, a presidência é assumida pelo professor mais antigo no exercício de funções na Universidade e, em caso de impedimento do presidente, as suas funções serão desempenhadas pelo vogal mais antigo.

3 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao mestrando, por escrito, no prazo de cinco dias a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo da sua afixação em local público da Universidade.

## Artigo 22.º

**Tramitação do processo**

1 — Nos 30 dias subsequentes à publicação do despacho da respectiva nomeação, o júri profere um despacho liminar no qual, e em alternativa:

- a) Declare aceite a dissertação;
- b) Recomende, fundamentando, a reformulação da dissertação.

2 — Verificando-se a situação descrita na alínea b) do número anterior, o candidato disporá de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3 — Considera-se desistência do mestrando se, esgotado o prazo referido no número anterior, não apresentar a dissertação reformulada nem declarar que prescinde dessa faculdade.

4 — As provas devem ter lugar no prazo de 60 dias a contar:

- a) Do despacho de aceitação da dissertação;
- b) Da data da entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que se prescinde da reformulação.

## Artigo 23.º

**Suspensão da contagem dos prazos**

A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa da dissertação pode ser suspensa por decisão do reitor, ouvido o conselho científico, para além de outros órgãos previstos na lei, nos seguintes casos:

- a) Prestação de serviço militar obrigatório;
- b) Maternidade;
- c) Doença grave e prolongada ou acidente grave do mestrando, quando a situação ocorra no decurso do prazo para a entrega e para a defesa da dissertação;
- d) Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

## Artigo 24.º

**Discussão da dissertação**

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato pelo menos um tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri para esclarecimento de questões surgidas durante a discussão.

## Artigo 25.º

**Deliberação**

1 — A deliberação sobre a classificação final do mestrando é feita por votação nominal, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assume a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação da dissertação é expressa pelas fórmulas *Aprovado* ou *Recusado*, distinguindo-se, no primeiro caso, três níveis:

- Muito bom;*  
*Bom com distinção;*  
*Bom.*

4 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação, bem como outros comentários que o júri entenda expressamente aduzir.

## Artigo 26.º

**Grau de mestre**

O grau de mestre é certificado por uma carta magistral e é conferido na especialidade expressa pressupondo a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso, a elaboração de uma dissertação original, especialmente escrita para o efeito, e sua discussão e aprovação em provas públicas.

## Artigo 27.º

**Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado**

1 — A Universidade atribuirá um diploma de especialização na especialidade expressa aos mestrandos que tenham obtido a frequência e aprovação em todas as disciplinas e seminários que constituem a parte curricular do mestrado.

2 — O diploma de especialização a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação pós-graduada específica, muito embora a sua atribuição não produza efeitos relativamente à progressão na carreira académica ou à obtenção do grau de doutor.

## Artigo 28.º

**Direcção do mestrado**

1 — A fim de assegurar uma maior eficácia no tratamento dos assuntos relacionados com o mestrado, a direcção do mestrado incorporará:

- a) Um director do mestrado, nomeado pelo reitor;
- b) Um coordenador-delegado, quando necessário, designado pelo director do mestrado;
- c) Um secretário, designado pelo director do mestrado;
- d) Um delegado dos estudantes de mestrado, eleito por estes.

2 — Os assuntos de natureza especificamente administrativa serão esclarecidos junto dos Serviços Académicos.

## CAPÍTULO III

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 29.º

**Disposições transitórias**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvido o conselho científico, nos casos em que tal se afigure necessário.

## Artigo 30.º

**Entrada em vigor**

Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

29 de Junho de 1998. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho n.º 14 568/98 (2.ª série).** — Nos termos da deliberação n.º 125 do Senado Universitário, em sessão de 10 de Fevereiro de 1998, e do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, homologo o Regulamento do Mestrado em Estudos Ingleses.

**Regulamento do Mestrado em Estudos Ingleses**

## CAPÍTULO I

**Disposições específicas do mestrado em Estudos Ingleses**

## Artigo 1.º

**Criação**

A Universidade Aberta cria o mestrado em Estudos Ingleses e concede o respectivo grau de mestre.

## Artigo 2.º

**Âmbito**

O presente Regulamento aplica-se aos candidatos e aos mestrandos de Estudos Ingleses.

## Artigo 3.º

**Objectivos**

O mestrado em Estudos Ingleses confere capacidade de investigação na área científica da especialidade e comprova um nível aprofundado de conhecimentos.

## Artigo 4.º

**Público alvo**

1 — A qualificação de base exigida para acesso ao mestrado é o grau de licenciado ou equivalente por uma universidade portuguesa ou estrangeira, sendo desejável que os candidatos possuam formação de base em áreas disciplinares das ciências sociais e humanas ou, ainda, experiência profissional com tal relacionada.

2 — O mestrado visa servir interesses e objectivos de profissionais nas seguintes actividades:

- a) Ensino de língua, literatura, história e cultura inglesas, através da inclusão nos programas de tópicos de estudos ingleses e da área científica de ciências de educação, de acordo com orientações emanadas do Ministério da Educação;
- b) Investigação aprofundada conducente à realização de teses de doutoramento no domínio científico específico;
- c) Formação de diplomatas e funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de embaixadas e de outras instituições e organizações com vocação internacional;
- d) Ensino em instituições públicas e privadas;
- e) Ensino em leitorados em países de língua inglesa.

## Artigo 5.º

**Condições de funcionamento**

1 — O mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a sete.

2 — O mestrado é um curso de carácter formal.

## Artigo 6.º

**Estrutura curricular**

Elementos de caracterização curricular do mestrado — a parte curricular do mestrado corresponde ao somatório de 20 unidades de crédito, assim distribuídas:

Áreas científicas do mestrado:

Estudos Ingleses — 15 UC;  
Ciências da Educação — 5 UC.

**CAPÍTULO II****Disposições gerais dos mestrados da Universidade Aberta**

## Artigo 7.º

**Habilitação de acesso**

1 — A candidatura à inscrição nos mestrados está condicionada à titularidade do grau de licenciado ou equivalente com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular pelo conselho científico da Universidade, podem ser admitidas candidaturas à inscrição a licenciados ou equiparados com classificação inferior a 14 valores.

## Artigo 8.º

**Limitações quantitativas**

1 — A matrícula e a inscrição estão sujeitas a limitações a fixar anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho referido no número anterior estabelecerá ainda o número máximo de inscrições para o funcionamento do mestrado, caso seja ultrapassado o número de inscrições fixado no artigo 5.º, bem como a percentagem das vagas reservadas a candidatos oriundos prioritariamente de estabelecimentos de ensino superior e de outras origens, quando for caso disso.

3 — O reitor pode autorizar a inscrição a título excepcional de mestrandos supranumerários para satisfazer compromissos institucionais de natureza protocolar.

## Artigo 9.º

**Crítérios de selecção e seriação**

1 — Os candidatos à inscrição no mestrado serão seleccionados por um júri, nomeado por despacho do reitor.

2 — Na selecção dos candidatos, o júri terá em conta os seguintes parâmetros definidos pelo conselho científico da Universidade:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o artigo 7.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente ou profissional relevante.

3 — Será igualmente tida em consideração uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino.

4 — O conselho científico, sob proposta do director do mestrado, poderá submeter os candidatos à inscrição no mestrado a provas para avaliação do seu nível científico, pedagógico e técnico, para efeitos de selecção.

## Artigo 10.º

**Inscrições**

A inscrição em cada bloco lectivo é efectuada para a totalidade das disciplinas que constituem esse bloco e tem validade apenas para esse ano lectivo.

## Artigo 11.º

**Prazos de candidatura, matrícula e inscrição**

1 — Em cada ano serão fixados, por despacho do reitor, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições no mestrado.

2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, considerar-se-á anulada a inscrição nos blocos lectivos a que o período se reporta, salvo despacho em contrário exarado sobre declaração de justificação do incumprimento, devidamente comprovada.

## Artigo 12.º

**Propinas**

1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela matrícula, pela inscrição em cada um dos blocos lectivos que constituem a parte curricular do mestrado e pela inscrição para a preparação, realização e discussão da dissertação.

2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade Aberta.

3 — O pagamento das propinas será efectuado até às datas limites publicadas anualmente.

4 — A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos mestrandos ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

5 — A falta de pagamento das propinas dentro dos prazos definidos no n.º 3, quer constitua responsabilidade individual do mestrando, quer tenha sido assumida pela sua instituição de origem, é considerada desistência do mestrado.

## Artigo 13.º

**Duração e organização do mestrado**

1 — O mestrado tem uma duração máxima de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e encontrando-se reservados outros 12 meses para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

2 — O prazo acima referido é contado como máximo de 24 meses entre a data do início das aulas após a primeira inscrição no mestrado e o dia do depósito da dissertação nos Serviços Académicos da Universidade.

3 — A suspensão deste prazo apenas pode ter lugar numa das situações expressamente previstas nas alíneas a) a d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, mediante comprovação fidedigna e despacho casuístico.

4 — O mestrado organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

5 — Admite-se que cada disciplina possa ser repartida por módulos.

## Artigo 14.º

**Ensino**

1 — Para a realização dos mestrados, o Instituto de Estudos Pós-Graduados recorrerá à colaboração dos diferentes departamentos da Universidade Aberta, podendo igualmente estabelecer protocolos de cooperação com universidades e estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros ou outros.

2 — O plano curricular do mestrado deve ser efectivamente ministrado por professores ou investigadores da Universidade Aberta e ou por professores ou investigadores de outra universidade ou esta-

belecimento de ensino superior, colhida a anuência daqueles e dos órgãos próprios dos estabelecimentos a que pertencem, ou, ainda, por especialistas nacionais ou estrangeiros de comprovada qualificação, avalizada pelo director do mestrado.

3 — O conselho científico pode autorizar que um docente não doutorado ministre efectivamente docência no mestrado quando a responsabilidade docente for assumida por um doutorado.

#### Artigo 15.º

##### Regime de frequência

1 — A frequência às aulas das disciplinas e dos seminários é obrigatória, devendo o mestrando assegurar um mínimo de 75 % de presenças para obter a respectiva frequência, sem a qual não poderá ser aprovado nessa disciplina.

2 — As faltas dadas por motivo de força maior serão relevadas mediante despacho exarado sobre documento comprovativo, entregue no secretariado do mestrado no prazo de cinco dias após o regresso às aulas.

3 — Considera-se ainda desistência da frequência do mestrado a situação em que o mestrando não atinge 50% de presenças na totalidade das aulas previstas para o bloco em que se encontra inscrito.

#### Artigo 16.º

##### Regime de avaliação e transição entre semestres

1 — A avaliação reveste carácter individual e, tanto quanto possível, contínuo e para cada disciplina ou módulo será obrigatória a realização do exame final.

2 — Qualquer método de avaliação distinto do anterior carece da concordância do director do mestrado.

3 — O exame final referido no n.º 1 realizar-se-á no fim de cada bloco lectivo, havendo uma única chamada.

4 — As classificações finais em cada disciplina deverão ser expressas numa escala de cinco níveis:

*Muito bom;*  
*Bom com distinção;*  
*Bom;*  
*Suficiente;*  
*Insuficiente;*

correspondendo as quatro primeiras à aprovação na disciplina e significando a última uma reprovação.

5 — A classificação dos mestrandos aprovados na parte curricular do mestrado será expressa em termos de *Muito bom*, *Bom com distinção*, *Bom* ou *Suficiente*.

6 — Para se obter a classificação da parte curricular calcula-se a média das correspondentes classificações quantitativas das disciplinas (veja-se a tabela 1) ponderadas pelas unidades de crédito respectivas, aproximando-se à unidade mais próxima. A classificação da parte curricular do mestrado será a classificação qualitativa equivalente ao valor numérico obtido anteriormente.

TABELA 1

Classificações qualitativas	Classificações quantitativas
<i>Muito bom</i> .....	4
<i>Bom com distinção</i> .....	3
<i>Bom</i> .....	2
<i>Suficiente</i> .....	1

6 — As datas dos exames são objecto de publicitação com uma antecedência mínima de 30 dias.

7 — Podem inscrever-se em cada bloco lectivo os mestrandos que, no máximo, careçam de aprovação em duas disciplinas do bloco lectivo anterior.

#### Artigo 17.º

##### Repetição e melhoria de classificação

1 — É admitida melhoria de classificação nas disciplinas que compõem a parte curricular do mestrado.

2 — A repetição da avaliação ou melhoria de classificação é permitida no decurso do 2.º ano de funcionamento do mestrado.

3 — É permitida uma segunda inscrição no máximo de duas disciplinas constantes do plano de estudo da parte curricular do mestrado, em caso de reprovação e para efeitos de melhoria de nota, no decurso do 2.º ano de funcionamento do mestrado, sem que, todavia, tal possa causar o adiamento da data limite prevista para apresentação da dissertação.

4 — No início do 2.º ano do curso de mestrado são devidas as propinas correspondentes às novas inscrições nas disciplinas em regime de repetência de avaliação e a melhorias de classificação, bem como as que correspondem à inscrição no 2.º ano do mestrado, caso o candidato mantenha o propósito de apresentar a sua dissertação.

5 — Em caso de nova reprovação nas disciplinas em atraso não há lugar a reembolso das propinas pagas e cessa o direito de apresentação da dissertação, sem prejuízo de o estudante vir a recandidatar-se ao mestrado.

6 — Podem no entanto os candidatos que se encontrem na situação do n.º 5 efectuar uma 3.ª e última inscrição para conclusão da parte curricular do mestrado e para atribuição do respectivo diploma, findo o qual também este direito prescreve.

#### Artigo 18.º

##### Pedidos de equivalência

1 — Os pedidos de equivalência de disciplinas devem ser dirigidos, por escrito, ao director do mestrado num período de quatro semanas após o último dia do prazo da matrícula.

2 — Os pedidos devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento na disciplina, indicação do curso a que esta pertence, professor responsável pela disciplina e respectivo conteúdo programático.

3 — O pedido de equivalência deve ter por base disciplinas integradas em cursos do mesmo nível ou de nível equiparado ao do mestrado.

4 — A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos, metodologias, tipo de avaliação e creditação em relação à disciplina para que se requer a equivalência.

5 — A equivalência é concedida por despacho do director do mestrado, por delegação do conselho científico.

6 — O número total de equivalências não pode ser superior a 30 % do número total de créditos do mestrado, salvo se for requerida a equivalência completa a toda a parte curricular, com base em qualificação equivalente obtida noutra instituição.

7 — A concessão de equivalência não isenta do pagamento da respectiva propina.

#### Artigo 19.º

##### Dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou investigador da Universidade.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação reconhecidos como idóneos pelo conselho científico.

3 — Em casos devidamente justificados, a orientação pode ser efectuada por dois orientadores.

4 — O director do mestrado assegurará a realização de reuniões com os mestrandos, tendentes a clarificar a natureza, estilo e modo de preparação da dissertação.

#### Artigo 20.º

##### Plano de dissertação

No prazo máximo de 30 dias após a afixação da última pauta de avaliação, deve ser entregue no secretariado do mestrado:

- O plano da dissertação;
- A indicação do(s) respectivo(s) orientador(es);
- A declaração de anuência do(s) orientador(es);
- O declaração de encargos e a declaração de anuência da entidade que os suportará quando a elaboração da dissertação envolva o recurso a infra-estrutura ou serviços a título oneroso.

#### Artigo 21.º

##### Júri

1 — A apreciação da dissertação será efectuada por um júri, nomeado pelo reitor nos 30 dias posteriores à sua entrega, sendo constituído no mínimo pelos seguintes elementos:

- O orientador da dissertação;
- Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente à Universidade;
- Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente a outra universidade ou estabelecimento de ensino superior;
- Dois professores da Universidade, quando tal se justifique.

2 — De entre os membros do júri, a presidência é assumida pelo professor mais antigo no exercício de funções na Universidade e, em caso de impedimento do presidente, as suas funções serão desempenhadas pelo vogal mais antigo.

3 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao mestrando, por escrito, no prazo de cinco dias a partir da data da

sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo da sua afixação em local público da Universidade.

#### Artigo 22.º

##### Tramitação do processo

1 — Nos 30 dias subsequentes à publicação do despacho da respectiva nomeação, o júri profere um despacho liminar no qual, e em alternativa:

- a) Declare aceite a dissertação;
- b) Recomende, fundamentando, a reformulação da dissertação.

2 — Verificando-se a situação descrita na alínea b) do número anterior, o candidato disporá de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3 — Considera-se desistência do mestrando se, esgotado o prazo referido no número anterior, não apresentar a dissertação reformulada nem declarar que prescinde dessa faculdade.

4 — As provas devem ter lugar no prazo de 60 dias a contar:

- a) Do despacho de aceitação da dissertação;
- b) Da data da entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que se prescinde da reformulação.

#### Artigo 23.º

##### Suspensão da contagem dos prazos

A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa da dissertação pode ser suspensa por decisão do reitor, ouvido o conselho científico, para além de outros órgãos previstos na lei, nos seguintes casos:

- a) Prestação de serviço militar obrigatório;
- b) Maternidade;
- c) Doença grave e prolongada ou acidente grave do mestrando, quando a situação ocorra no decurso do prazo para a entrega e para a defesa da dissertação;
- d) Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

#### Artigo 24.º

##### Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato pelo menos um tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri para esclarecimento de questões surgidas durante a discussão.

#### Artigo 25.º

##### Deliberação

1 — A deliberação sobre a classificação final do mestrando é feita por votação nominal, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assume a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Aprovado* ou *Recusado*, distinguindo-se, no primeiro caso, três níveis:

*Muito Bom;*  
*Bom com distinção;*  
*Bom.*

4 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação, bem como outros comentários que o júri estenda expressamente aduzir.

#### Artigo 26.º

##### Grau de mestre

O grau de mestre é certificado por uma carta magistral e é conferido na especialidade expressa, pressupondo a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso, a elaboração de uma dissertação original, especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação em provas públicas.

#### Artigo 27.º

##### Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

1 — A Universidade atribuirá um diploma de especialização na especialidade expressa aos mestrandos que tenham obtido a frequência e aprovação em todas as disciplinas e seminários que constituem a parte curricular do mestrado.

2 — O diploma de especialização a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação pós-graduada específica, muito embora a sua atribuição não produza efeitos relativamente à progressão na carreira académica ou à obtenção do grau de doutor.

#### Artigo 28.º

##### Direcção do mestrado

1 — A fim de assegurar uma maior eficácia no tratamento dos assuntos relacionados com o mestrado, a direcção do mestrado incorporará:

- a) Um director do mestrado, nomeado pelo reitor;
- b) Um coordenador-delegado, quando necessário, designado pelo director do mestrado;
- c) Um secretário, designado pelo director;
- d) Um delegado dos estudantes do mestrado, eleito por estes.

2 — Os assuntos de natureza especificamente administrativa serão esclarecidos junto dos Serviços Académicos.

## CAPÍTULO III

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 29.º

##### Disposições transitórias

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvido o conselho científico, nos casos em que tal se afigure necessário.

#### Artigo 30.º

##### Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

29 de Junho de 1998. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Aviso n.º 13 495/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se publico que, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, autorizado por deliberação do conselho administrativo de 27 de Maio de 1998, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso dos Quadros de Pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — funções genericamente descritas na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho.

5 — Local de trabalho — Universidade dos Açores, Pólo de Angra do Heroísmo.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento corresponde ao mencionado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

7.2 — Requisitos especiais — ser possuidor de licenciatura em Engenharia Agrícola e ter experiência técnica laboratorial e de coordenação em análises de solos.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, dirigido ao vice-reitor para o Campus de Angra do Heroísmo, e entregues directamente naquele Pólo Universitário de Angra do Heroísmo, Terra Chã, 9700 Angra do Heroísmo, ou enviadas pelo correio, registado e com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no que diz respeito às alíneas a) a d), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — A apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais exigidos pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é dispensada temporariamente desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, do Secretário Regional da Administração Interna, publicado na 1.ª série do *Jornal Oficial*, de 13 de Junho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

A) Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações académicas de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico, classificado em graus, de 12 valores para a habilitação necessária e dois pontos por cada grau académico superior, até ao limite máximo de 20 valores;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional do cargo posto a concurso, valorizadas do seguinte modo:
  - 1) Inexistência de frequência de acções de formação — 10 valores;
  - 2) Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
  - 3) Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores;
  - 4) Frequência de mais de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores + 1 valor por cada acção para além da primeira, até ao limite máximo de 20 valores;

B) Entrevista (E) — na entrevista serão avaliados e ponderados os seguintes factores:

- Experiência profissional;
- Motivação e interesse;
- Iniciativa e expediente.

A nota final será obtida do seguinte modo:

$$\text{Nota final} = \frac{AC+E}{2}$$

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Alberto Vieira Ferraz Pinheiro, vice-reitor do Pólo Universitário de Angra do Heroísmo. Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, director do Departamento de Ciências Agrárias, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr. Delmar de Sousa Bizarro, assessor do quadro de pessoal da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

- Doutor João da Silva Madruga, pró-reitor da Universidade dos Açores.
- Prof. Doutor João Guilherme Ferreira Baptista, professor associado do Pólo Universitário de Angra do Heroísmo.

24 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

**Aviso n.º 13 496/98 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de fiel de armazém do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores. — Para os devidos efeitos se torna público, nos termos da alínea b) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, que a lista de classificação final de candidatos admitidos e excluídos no concurso em referência, aberto por aviso desta Universidade datado de 8 de Maio de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 1998, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, nos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores, sitos à Rua de São Gonçalo.

3 de Agosto de 1998. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

**Despacho n.º 14 569/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 4 de Março de 1998, é autorizado o contrato administrativo de provimento com o licenciado António Luís Nisa Pato para exercer funções de assistente convidado a tempo parcial, por um ano, com efeitos a partir de 4 de Março de 1998, por conveniência urgente de serviço.

Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 9 de Julho de 1998, é autorizado o contrato de trabalho a termo certo com Ana Paula Horta Martins Mergulhão Mendonça para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, pelo projecto «Seasonal Changes in biological and ecological traits of demersal and deep-water fish species in the Azores» por seis meses, produzindo efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 9 de Julho de 1998:

Autorizados os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Ana Paula da Silva Vargas Rocha — para exercer funções de terceiro-oficial, por seis meses, produzindo efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.  
Clélia Rocha de Sousa — para exercer funções de terceiro-oficial, por seis meses, produzindo efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Despacho n.º 14 570/98 (2.ª série).** — Por despachos de 27 de Julho de 1998 do vice-reitor da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

Doutora Maria Ester Tavares Álvares Serrão, professora auxiliar da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseira fora do País, durante o período de 20 a 27 de Outubro de 1997. Licenciada Ana Maria Branco Barbosa, assistente da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseira fora do País, durante o período de 30 de Julho a 16 de Agosto de 1998.

30 de Julho de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Rectificação n.º 1719/98.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1998, a p. 6396, relativa ao contrato (extracto) n.º 578/98, do Doutor Petar Dimitrov Petrov da Universidade do Algarve, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 26 de Abril de 1998 do professor decano a exercer as funções de reitor da Universidade do Algarve» deve ler-se «Por despacho de 26 de Janeiro de 1998 do professor decano a exercer as funções de reitor da Universidade do Algarve».

29 de Julho de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Rectificação n.º 1720/98.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1998, referente à equiparação a bolseiro da mestre Ana Cristina Hurtado de Matos Coelho, rectifica-se que onde se lê «Escola

Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo» deve ler-se «Escola Superior de Educação».

31 de Julho de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Edital n.º 668/98.** — O Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que:

1 — Se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de docentes para as áreas científicas de:

- Ref. 1 — Matemática;
- Ref. 2 — Física;
- Ref. 3 — Ciência e Tecnologia Têxteis (Confecção);
- Ref. 4 — Ciência e Tecnologia do Papel (Simulação e Controlo de Processos Papeleiros) — Cálculo de Instalações e Fenómenos de Transporte);
- Ref. 5 — Engenharia Electromecânica — Engenharia Electro-técnica;
- Ref. 6 — Engenharia Civil (Planeamento e Urbanismo, Construção, Estruturas e Geotecnia);
- Ref. 7 — Ciências do Desporto (Sistemática das Actividades Desportivas).

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos com licenciatura adequada ou equivalente com a informação final mínima de *Bom*.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior, donde constem o nome completo, filiação, data e local de nascimento, morada e número de telefone, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- a) Certidão do registo de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Prova de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, feito por meio de atestado do delegado de Saúde da área de residência do interessado;
- d) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultados da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- e) Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final, referida no n.º 2;
- g) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituir motivo de valorização da sua candidatura e permitir melhor ajuizar das aptidões para o cargo.

4 — Para o efeito do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a f) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos a concurso será efectuada mediante apreciação global baseada na média do curso, nas classificações das disciplinas em que irão colaborar, na disponibilidade para a prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, experiência anterior, apetência para as actividades de investigação que interessam à Universidade da Beira Interior e trabalhos publicados, podendo ainda incluir uma entrevista.

6 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, Rua do Marquês de Ávila e Bolama, 6200 Covilhã.

3 de Agosto de 1998. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Centrais

**Despacho n.º 14 571/98 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — O mestrado em Museologia e Património Cultural, criado pela deliberação do senado n.º 13/98, de 23 de Abril, funcionará no ano lectivo de 1998-1999 com o plano de estudos e requisitos referidos na citada deliberação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998).

2 — O *numerus clausus* é fixado em 25.

3 — Aos docentes do ensino superior serão reservadas 50% das vagas.

4 — As candidaturas terão lugar de 1 a 15 de Setembro de 1998.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar nos 20 dias subsequentes à afixação da lista com a seriação dos candidatos.

6 — O período lectivo terá o seu início em 2 de Novembro de 1998.

7 — A propina global será de 600 000\$, podendo ser paga em duas prestações iguais, devendo a primeira ser feita no acto da inscrição e a segunda no ano escolar de 1999-2000.

3 de Agosto de 1998. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Despacho n.º 14 572/98 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão de curso, aprovada pelo conselho científico da Universidade, determino, no uso da delegação de competências, que o n.º 4 do despacho n.º 8057/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 1997, respeitante ao mestrado em Educação (variante de Metodologia do Ensino das Ciências: Geologia), passe a ter a seguinte redacção:

«4 — Os critérios da componente de formação específica obtêm-se pela aprovação nas seguintes disciplinas:

- História da Geologia em Portugal — 1,5 UC;
- Tectónica Global de Placas — 2,5 UC;
- Geologia de Portugal Complementar — 2,5 UC;

e uma das seguintes disciplinas:

- Resolução de Problemas em Ciências — 1,5 UC;
- Epistemologia e Modelos de Ensino em Geociências — 1,5 UC.»

31 de Julho de 1998. — O Vice-Reitor, *Vítor Trindade*.

**Edital n.º 669/98.** — 1 — Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com a nova redacção do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área das disciplinas de Parasitologia Veterinária e Patologia e Clínica das Doenças Parasitárias I e II da licenciatura em Medicina Veterinária.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Medicina Veterinária e que possuam mestrado (no caso do assistente) na área científica adequada.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Disponibilidade imediata;
- d) Entrevista, se considerada necessária;
- e) Área de residência.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento (em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4) dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária ao cargo, feita por meio de atestado médico do delegado ou subdelegado de saúde da residência do interessado;

- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar;
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou do mestrado e respectiva classificação referida no n.º 2;
- h) *Curriculum vitae*, e facultativamente, quaisquer outros elementos que o candidato julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permita melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para o efeito do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a g) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, 7001 Évora Codex.

6 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Professora catedrática Maria Ivone Esteves da Clara.

Vogais:

Professor catedrático Victor Manuel Pais Caeiro.  
Professora auxiliar Ofélia Pereira Bento.

7 — A lista final dos candidatos admitidos e excluídos será afixada:

No Colégio Espírito Santo — expositor da Reitoria;  
Nos Serviços Administrativos — Largo de Senhora da Natividade;  
No Departamento da área a que se refere o concurso.

3 de Agosto de 1998. — O Vice-Reitor, *José Antunes Afonso de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Serviços de Acção Social

**Rectificação n.º 1721/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura n.º 11 744/98 (2.ª série), do concurso para chefe de divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 21 de Julho de 1998, rectifica-se o n.º 7.1 do referido aviso, que passa a ter a seguinte redacção:

«7.1 — A falta da declaração referida na alínea d) do n.º 7 determina a exclusão do concurso.»

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *Luís Alberto do Nascimento Fernandes*.

### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 14 573/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 22 de Julho de 1998:

Nélson António Fialho Murteira, Carmelina Rosa Oliveira Rocha, Maria Alexandrina Pelicano Carmelino, Maria de Lurdes de Brito Lourenço, Olinda José Santos Máximo da Silva, Anabela Maria Filipe Rosa, Arminda Matilde Simões, Maria Alice Pereira Borges Antunes, Rosalina Maria de Oliveira Colimão e Emília Ferreira de Oliveira Mendes — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, auxiliares administrativos do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

**Despacho n.º 14 574/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 6 de Julho de 1998, proferido por delegação de competências:

Rute João Silva Xavier — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de programador-adjunto de 2.ª classe estagiário, precedendo concurso aberto por afixação de

ordem de serviço de 2 de Dezembro de 1997, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

29 de Julho de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

**Despacho n.º 14 575/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 19 de Junho de 1998, proferido por delegação de competências:

Luís Miguel Martins Pires — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de monitor, com efeitos a partir de 22 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

**Despacho n.º 14 576/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 8 de Maio de 1998, proferido por delegação de competências:

Nuno Miguel Navarro da Cruz Neves — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de monitor com efeitos a partir de 11 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

**Despacho n.º 14 577/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 2 de Março de 1998, proferido por delegação de competências:

Laura Cristina Teixeira Iglésias — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de monitor, com efeitos a partir de 2 de Março de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

**Despacho n.º 14 578/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 14 de Novembro de 1997, proferido por delegação de competências:

Doutora Lucinda do Carmo Conceição Rodrigues Maria da Mata — contratada para o exercício das funções de professora associada convidada em regime de prestação a 0%, com efeitos a 14 de Novembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

### Faculdade de Direito

**Aviso n.º 13 497/98 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na vitrina da Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Cidade Universitária, Campo Grande, em Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1997.

6 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Júri, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

**Despacho (extracto) n.º 14 579/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico de 22 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Doutor Paulo Manuel Pitta e Cunha, professor catedrático — concedida licença sabática nos termos do Despacho n.º 113/78, de 29 de Dezembro, para o ano lectivo de 1998-1999.

31 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

## Faculdade de Letras

**Contrato n.º 1107/98.** — Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 1998, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Doutora Filomena Maria Confraria Viana Guarda para exercer as funções de professora auxiliar, além do quadro, com efeitos a 17 de Junho de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

**Despacho n.º 14 580/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Diogo José Brochado de Abreu, professor associado de nomeação provisória — nomeado definitivamente professor associado com efeitos a partir de 29 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

**Despacho n.º 14 581/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 22 de Abril de 1998, proferido por delegação do reitor:

António Adriano de Ascensão Pires Ventura, professor auxiliar de nomeação provisória — nomeado provisoriamente professor associado com efeitos a 22 de Abril de 1998, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

**Despacho n.º 14 582/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 22 de Abril de 1998, proferido por delegação do reitor:

Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira, professora auxiliar de nomeação definitiva — nomeada definitivamente professora associada, com efeitos a 22 de Abril de 1998, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

**Despacho n.º 14 583/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 13 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

José Brissos Reis Sobral Cavalinhos, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14 de Outubro de 1999) com efeitos a partir de 30 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

**Despacho n.º 14 584/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Anabela Rodrigues Drago Miguens Mendes, assistente — prorrogado o contrato por mais um biénio, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 585/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Carlos João Tavares Nunes Correia, professor auxiliar de nomeação provisória — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 14 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 586/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Maria do Carmo Gaivão de Tavares d'Orey, professora auxiliar de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora auxi-

liar, com efeitos a partir de 18 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 587/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Denise Marie-Thérèse Sommer de Brum Ferreira, professora associada de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora associada, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 588/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Maria Helena Tavares Dias, professora associada de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora associada, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 589/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 3 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Sérgio Claudino Loureiro Nunes, assistente — prorrogado o contrato por mais um biénio, com efeitos a partir de 26 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 590/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 22 de Abril de 1998, proferido por delegação do reitor:

Luís Filipe Sousa Barreto, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado definitivamente professor associado, com efeitos a 22 de Abril de 1998, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 591/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 22 de Abril de 1998, proferido por delegação do reitor:

José Manuel Henriques Simões, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado definitivamente professor associado, com efeitos a 22 de Abril de 1998, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 592/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 22 de Abril de 1998, proferido por delegação do reitor:

Vítor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão, professor auxiliar de nomeação provisória — nomeado provisoriamente professor associado, com efeitos a 22 de Abril de 1998, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 593/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Maria Lucinda Cruz Santos Fonseca, professora associada de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora associada, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 594/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 20 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Maria João Alves Pessanha Alcoforado Calhau, professora associada de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora

associada, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 14 595/98 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 3 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

João Nuno de Oliveira e Silva, assistente convidado — prorrogado o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 19 de Julho de 1998 até 18 de Janeiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 14 596/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Manuel Joaquim Henriques Rafael, assistente — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, referente a 12 dias do ano de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estela.*

## Instituto de Ciências Sociais

**Despacho (extracto) n.º 14 597/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Julho de 1998 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Doutor José Manuel Rolo Ferreira Correia, investigador principal do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa — nomeado, por promoção, a título definitivo, investigador-coordenador do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro.*

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Serviços Administrativos

**Aviso n.º 13 498/98 (2.ª série).** — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, a que alude a referência FP-5/98-E/I/CEN/F(1) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

29 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Aviso n.º 13 499/98 (2.ª série).** — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema, a que alude a referência FP-15/98-E/I/EEG(1) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

4 de Agosto de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Despacho (extracto) n.º 14 598/98 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Março de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria de Lurdes Dias de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiária, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, por conveniência urgente de serviço, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1

ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 1998.)

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Despacho (extracto) n.º 14 599/98 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Março de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Américo Fernando de Gravato Morais — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, por conveniência urgente de serviço, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Despacho (extracto) n.º 14 600/98 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Susana Margarida Ferreira de Sá Faria — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, com efeitos a partir de 21 de Abril de 1998, por conveniência urgente de serviço, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Despacho (extracto) n.º 14 601/98 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Junho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria do Rosário Girão Ribeiro dos Santos — nomeada definitivamente na categoria de professora auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Despacho (extracto) n.º 14 602/98 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Antero Machado dos Santos Alves — autorizada a renovação da nomeação, em comissão de serviço, no cargo de director dos Serviços Académicos, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Despacho (extracto) n.º 14 603/98 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Carlos da Fonseca Henriques — autorizada a renovação da nomeação, em comissão de serviço, no cargo de director dos Serviços Administrativos, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Despacho (extracto) n.º 14 604/98 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Teresa Soares Pereira — autorizada a rescisão do contrato na categoria de monitora, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Despacho (extracto) n.º 14 605/98 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Sónia Ferreira Gonçalves — autorizada a rescisão do contrato na categoria de monitora, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1998.

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

**Despacho (extracto) n.º 14 606/98 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Manuel Rodrigues Martins — autorizada a rescisão do contrato de bolsa de investigação nesta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

## Escola de Ciências

**Aviso n.º 13 500/98 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para selecção de estagiário com vista ao provimento de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, referência FP-3/98-E/II/CEN/PR (1).* — Lista de candidatas a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/98, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

Candidatos admitidos:

Alberto Cândido de Jesus Barros.  
 Alexandra Maria Candeias Batista.  
 Ana Paula Barreto Oliveira.  
 Anabela Gonçalves e Sá.  
 Anabela Pitacas Cesteiro.  
 Armanda Filomena Magalhães Ribeiro.  
 Carla Maria Branco Perdigoão Gomes.  
 Carla Maria Moreira Santos Monteiro.  
 Carla Sofia Ribeiro Silva.  
 Carla Susana Moreira de Melo Soares.  
 Cláudia Isabel Ribeiro Dinis.  
 Claudino José Félix Moura.  
 Cristiana Filipa Freitas Alves da Silva.  
 Cristina Alexandra Carneiro Nunes Chamusca.  
 Cristina Margarida Afonso Cordeiro.  
 Domingos Jacinto de Araújo e Sousa.  
 Dulce Paula Rosa Cardoso Dias.  
 Elsa Cristina Malheiro Martins.  
 Eunice Paula Rodrigues Reis.  
 Fernando José Santos Dias.  
 Filipa Filomena Passos Palmeira.  
 Henriqueta de Fátima Monteiro Pinto da Silva.  
 Isabel Maria Duarte Araújo.  
 Isabel Maria Nogueira Vieira.  
 Isilda Pereira Ribeiro Dias.  
 João Ferreira Braga.  
 João Paulo Gonçalves Furtado.  
 José Duarte Ferreira da Silva.  
 José Fernando Soeiro Quintaneiro Barreto.  
 José Luís Monteiro Pinto Ferreira.  
 José Miguel Pipa Vitorino Rio.  
 José Paulo Ferreira Carvalho.  
 Kátia Cristiana Matos Ribeiro Lemos.  
 Laura Maria Marques Morenito.  
 Lina Maria Ferraz Rosa.  
 Luísa Maria Santos Oliveira Bernardes.  
 Manuela Cristina Barbosa Nova Almeida.  
 Manuela Lopes Alves.  
 Manuela da Purificação Moreira da Costa Barros.  
 Márcia Angélica da Silva Rodrigues soute.  
 Maria Ângela Nogueira Arantes Dias Barbosa Reis.  
 Maria Augusta Moreira Carneiro.  
 Maria Céu Maias de Carvalho.  
 Maria Dolores Fernandes Silva.  
 Maria de Fátima Pinto Barbosa.  
 Maria Filomena Marques Pinto Ferreira Gonçalves Salazar Oliveira.  
 Maria da Glória Martins de Jesus.  
 Maria Inês Carvalho Fernandes Moreira.  
 Maria João Gonçalves Ribeiro.  
 Maria Luísa Maia Moreira.  
 Maria Teresa Madeira Martins.  
 Marinha Lima Rocha.  
 Matilde Odete Teixeira da Cunha.  
 Nuno Miguel Gomes Fidalgo.  
 Paula Alexandra Afonso Morais e Sousa.  
 Paulo Jorge Antunes Carvalho.  
 Paulo Sérgio Alves Solé.  
 Pedro Miguel Ferreira da Cunha Aleixo.  
 Pedro Miguel Raposo de Medeiros Carvalho.  
 Raquel Susana da Costa Pereira.  
 Ricardo dos Anjos Costa.  
 Ricardo José Varela Correia Tavares.  
 Rosa Maria e Costa da Rocha Ferreira.  
 Rui Pedro Ribeiro da Costa.  
 Rui Sérgio da Silva Pinto Pereira Martins.  
 Sandra Cristina Dias dos Santos Sepodes.  
 Sandra Cristina Gomes Pereira.  
 Sílvia Maria Rodrigues de Oliveira.  
 Sónia Isabel dos Santos Costa.

Susana Felisbela da Silva Azevedo.  
 Suzana Cristina Cabral Bobião Lopes da Silva.  
 Teresa Maria Ferreira Marques.  
 Teresa Maria Pereira de Macedo.  
 Teresa Maria de Sá Braga.

Candidatos excluídos:

Carla Maria Cerqueira Maldonado Neto Lobo da Silva (a).  
 Fernando José Cardoso Gomes (b).  
 Marta Celeste Lemos da Silva (c).  
 Maria José Afonso Baía (a).  
 Sílvia Cristina Lourenço Rosa (c).

- (a) Certificado de habilitações não autenticado.  
 (b) Não assinou o requerimento.  
 (c) Não apresenta certificado de habilitações.

Da presente lista cabe recurso para o dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

24 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão.*

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 13 501/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.* — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, após cumprida a audiência prévia, conforme o Código do Procedimento Administrativo, e não se tendo registado qualquer reclamação, informam-se os interessados de que a lista definitiva de classificação final dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 4 de Maio de 1998, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Rua de D. Pedro V, 130, em Lisboa.

10 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Francisco Ferreira Nicolau.*

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 14 607/98 (2.ª série).** — Autorizada, por despacho de 3 de Agosto de 1998 do director (proferido por delegação de competências), a equiparação a bolsheiro no estrangeiro ao Doutor Tito Manuel Pereira Cardoso e Cunha, professor associado, durante o período compreendido entre 15 de Agosto e 12 de Setembro de 1998.

3 de Agosto de 1998. — O Director, *Jorge Crespo.*

## Instituto de Tecnologia Química e Biológica

**Aviso n.º 13 502/98 (2.ª série):**

Isilda Marques Martins Gueifão — contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, mediante concurso, operária da carreira operária do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, e alterada pelo despacho n.º 991/98, de 19 de Dezembro de 1997, cessando o referido contrato a termo certo na data da respectiva tomada de posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho de 1998.)

5 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Maria da Glória Reis Leitão.*

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Faculdade de Engenharia

**Aviso n.º 13 503/98 (2.ª série).** — Pelo presente, faz-se público que a lista de candidatos admitidos referente ao concurso externo para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (gestão) do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 27/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, 7 de Julho de 1998, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

**Aviso n.º 13 504/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se informa que o concurso externo de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe (área de infra-estruturas tecnológicas) do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1998, ficou deserto por falta de candidatos.

31 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

**Aviso n.º 13 505/98 (2.ª série).** — Pelo presente, faz-se público que a lista de candidatos admitidos referente ao concurso para preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe (área de infra-estruturas tecnológicas) do quadro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 23/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

**Aviso n.º 13 506/98 (2.ª série).** — Pelo presente, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso interno para preenchimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 14/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1998, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

4 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 14 608/98 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Julho de 1998 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a seguinte equiparação a bolsheiro no estrangeiro:

Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo — de 28 de Agosto a 2 de Setembro de 1998.

Por despacho de 30 de Julho de 1998 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as seguintes equiparações a bolsheiro no estrangeiro:

Carlos Albino Veiga da Costa — de 6 de 11 de Setembro de 1998.  
Fernando Gomes de Almeida — de 7 a 18 de Setembro de 1998.  
Fernando Pires Maciel Barbosa — de 7 a 14 de Setembro de 1998.  
Eugénio da Costa Oliveira — de 25 de Agosto a 4 de Setembro de 1998.

31 de Julho de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva*.

**Rectificação n.º 1722/98.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998, a p. 9250 (aviso n.º 10 787/98), relativa ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe (área de desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações), rectifica-se que onde se lê:

«7.2 — Requisitos especiais — são admitidos a concurso os indivíduos habilitados com licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, designadamente nos domínios específicos da informática e das ciências de computação.»

deve ler-se:

«7.2 — Requisitos especiais — são admitidos a concurso os indivíduos habilitados com licenciatura adequada ao exercício das res-

pectivas funções, designadamente nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins.»

Consideram-se válidas as candidaturas apresentadas ao referido concurso, sem prejuízo de começarem a contar novo prazo nos termos do presente aviso.

31 de Julho de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

## Faculdade de Letras

**Despacho n.º 14 609/98 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Julho de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Cristina Clara Ribeiro Parente, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 5 a 20 de Setembro de 1998.

30 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

**Despacho n.º 14 610/98 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Julho de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Maria Luísa Macedo Ferreira Veloso, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do país, no período de 14 a 20 de Setembro de 1998.

30 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

## Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 14 611/98 (2.ª série).** — Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, proferidos por delegação:

De 24 de Julho de 1998:

À licenciada Delminda Rosa Gamelas Neves Lopes de Magalhães, assistente — no período de 22 a 26 de Agosto de 1998.

De 28 de Julho de 1998:

À Doutora Maria Leonor Martins Soares David, professora associada — no período de 17 a 19 de Agosto de 1998.

De 29 de Julho de 1998:

Ao Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva, professor associado — no período de 25 a 30 de Outubro de 1998.

4 de Agosto de 1998. — O Chefe de Repartição, *António Pires Fragoso*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Instituto Superior de Economia e Gestão

**Aviso n.º 13 507/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos aprovados e excluídos na prova oral de conhecimentos — 1.ª fase eliminatória — do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de chefe de repartição do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral de 9 de Fevereiro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1998, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998, se encontra afixada, para consulta, neste Instituto, no expositor do Serviço de Pessoal, no átrio do edifício da Rua do Quelhas, 6, 1200 Lisboa, sendo ainda a mesma remetida por fotocópia aos candidatos através de ofício registado.

4 de Agosto de 1998. — O Presidente do Júri, *Manuel Tarrataca*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Aviso n.º 13 508/98 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária deste Instituto, nomeio os professores abaixo indicados para fazerem parte do júri para o concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da área científica de Química/Bioquímica:

Presidente — Professora-coordenadora Doutora Rosa Maria Cabral Salgado da Cunha Fernandes — ESAB.

Vogais:

Professor-coordenador engenheiro José Fernando Covas Lima de Carvalho — ESAB.

Professora-adjunta engenheira Maria Margarida da Fonseca Ribeiro Pereira — ESAB.

3 de Agosto de 1998. — A Presidente do Instituto, *Rosa Maria C. S. C. Fernandes*.

**Aviso n.º 13 509/98 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária deste Instituto, nomeio os professores abaixo indicados para fazerem parte do júri para o concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da área da Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia da Carne e Pescado:

Presidente — Professor catedrático Doutor Raul Filipe Xistos Bruno de Sousa — ISA.

Vogais:

Professora catedrática Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário — UTAD.

Professor-adjunto João da Silva Boavida Canada — ESAB.

3 de Agosto de 1998. — A Presidente do Instituto, *Rosa Maria C. S. C. Fernandes*.

**Aviso n.º 13 510/98 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária deste Instituto, nomeio os professores abaixo indicados para fazerem parte do júri para o concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da área científica de Fitotecnia — Sistemas Alternativos:

Presidente — Professor-coordenador José Fernando Covas Lima de Carvalho — ESAB.

Vogais:

Prof. engenheiro Manuel Joaquim Torres Antunes Baradas — UE.

Professor-coordenador António Manuel da Rocha Pereira — ESAB.

3 de Agosto de 1998. — A Presidente do Instituto, *Rosa Maria C. S. C. Fernandes*.

**Edital n.º 670/98.** — 1 — Em conformidade com os artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Beja torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Ciências Empresariais — Organização e Políticas Empresariais.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Beja e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800 Beja, dele devendo constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;

e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

f) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e f) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

7 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

8 — São critérios preferenciais de selecção e ordenação dos candidatos:

Mérito científico, pedagógico e profissional;  
Titularidade de licenciatura e mestrado em Ciências Empresariais;

Realização de trabalhos de interesse para a região;

Experiência no ensino superior politécnico;

Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar.

9 — As candidaturas serão apreciadas por um júri nomeado por despacho da presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.

1 de Agosto de 1998. — A Presidente do Instituto, *Rosa Maria C. S. C. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Aviso n.º 13 511/98 (2.ª série).** — Por despachos de 26 de Agosto de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação, e de 29 de Dezembro de 1997 da coordenadora da Direcção Regional de Educação do Norte:

Licenciado Eduardo Manuel dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária, deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal líquida de 77 466\$, produzindo efeitos de 1 de Setembro de 1997 a 1 de Agosto de 1998. (Visados tacitamente em sessão diária do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

4 de Agosto de 1998. — Pela Administradora, (*Assinatura ilegível*).

**Edital n.º 671/98.** — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, para a Secção de Direito e Ciências Sociais, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- b) Os candidatos que, dispoendo de currículo científico, técnico ou profissional relevante estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
- c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea a);
- d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local do nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado civil;

- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações literárias e as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — São condições de preferência:

Currículo científico;  
Currículo pedagógico;  
Interesse para a instituição;  
Entrevista.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Prof. Doutor José Luís Saldanha Sanches, professor associado da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José Casalta Nabais, professor auxiliar da Universidade de Coimbra.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

4 de Agosto de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

**Edital n.º 672/98.** — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, área científica de Economia, pelo prazo de 30 dias, a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
- c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na alínea a);
- d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado civil;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações literárias e as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 195\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — São condições de preferência:

Currículo científico;  
Currículo pedagógico;  
Interesse para a instituição;  
Entrevista.

6 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Terroso Cepeda, professor-coordenador sem agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

Vogais:

Dr. Jorge José Figueira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

Dr. Maurício António Vaz, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 38, 5300 Bragança.

4 de Agosto de 1998. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 13 512/98 (2.ª série).** — Por despachos de 4 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Gracinda Maria Mendes Teixeira — nomeada definitivamente terceiro-oficial nos serviços centrais/presidência deste Instituto Politécnico, com efeitos à data da posse, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 180.

Paula Maria da Silva Soares de Oliveira — nomeada definitivamente terceiro-oficial nos serviços centrais/presidência deste Instituto Politécnico, com efeitos à data da posse, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 180.

Maria de Fátima Antunes Ventura — nomeada definitivamente auxiliar administrativa nos serviços centrais/presidência deste Instituto

Politécnico, com efeitos à data da posse, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 110.

Maria da Graça Rodrigues Antunes da Costa — nomeada definitivamente auxiliar administrativa nos serviços centrais/presidência deste Instituto Politécnico, com efeitos à data da posse, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 110.

Licenciada Isabel Maria Teixeira Dias de Meneses de Almeida Antunes — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe na área de relações públicas nos serviços centrais/presidência deste Instituto Politécnico, com efeitos à data da posse, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 380.

Licenciado Nuno Luís Guina Garcia — nomeado definitivamente técnico superior de arquivista de 2.ª classe nos serviços centrais/presidência deste Instituto Politécnico, com efeitos à data da posse, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 380.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

5 de Agosto de 1998. — O Presidente do Instituto, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

**Aviso n.º 13 513/98 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Fernando Jorge Morgado Félix — nomeado definitivamente técnico auxiliar de 2.ª classe, área de construção civil, nos serviços centrais/presidência deste Instituto Politécnico, com efeitos à data da posse, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 180. (Declaração de conformidade do Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

5 de Agosto de 1998. — O Presidente do Instituto, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Edital n.º 673/98.** — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação da Guarda e por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio para a área de Matemática — Ensino.

2 — São admitidos ao concurso os candidatos que possuam licenciatura em Matemática — Ensino ou afim, com classificação mínima de *Bom*.

3 — São condições preferenciais a posse de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior e disponibilidade para o exercício de funções docentes em regime de exclusividade.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação dos seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Profissão;
- h) Habilitações académicas, com nota final.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, numerados e rubricados, e quaisquer documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Certidões comprovativas das habilitações académicas.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final definida pelos seguintes critérios e sua ponderação, aprovados no conselho científico em 22 de Julho de 1998:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Média das disciplinas da área da especialidade em que é aberto o concurso;
- c) Formação pós-licenciatura (graus de mestre e ou doutor) na área em que é aberto o concurso;
- d) Actividade científica;
- e) Actividade pedagógica;
- f) Entrevista, caso o júri o julgue necessário.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues no Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

9 — Prazo de validade do concurso — um ano, se se vier a verificar tal necessidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

**Edital n.º 674/98.** — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação da Guarda e por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Métodos Matemáticos e Estatísticos.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que possuam licenciatura em Matemática Aplicada, Informática e Estatística ou afins, com classificação mínima de *Bom*.

3 — São condições preferenciais a posse de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior e disponibilidade para o exercício de funções docentes em regime de exclusividade.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação dos seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Profissão;
- h) Habilitações académicas, com nota final.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, numerados e rubricados, e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Certidões comprovativas das habilitações académicas.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final definida pelos seguintes critérios e sua ponderação aprovados no conselho científico em 22 de Julho de 1998:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Média das disciplinas da área da especialidade em que é aberto o concurso;
- c) Formação pós licenciatura (graus de mestre e ou doutor) na área em que é aberto o concurso;
- d) Actividade científica;
- e) Actividade pedagógica;
- f) Entrevista, caso o júri julgue necessário.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues no Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

9 — Prazo de validade do concurso — um ano, se se vier a verificar tal necessidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

**Edital n.º 675/98.** — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação da Guarda e por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para Expressão Dramática.

2 — São admitidos ao concurso os candidatos que possuam licenciatura em Teatro ou diploma equivalente, com classificação mínima de *Bom*.

3 — São condições preferenciais a posse de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior e disponibilidade para o exercício de funções docentes em regime de exclusividade.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação dos seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Profissão;
- h) Habilitações académicas, com nota final.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, numerados e rubricados, e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Certidões comprovativas das habilitações académicas.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final definida pelos seguintes critérios e sua ponderação, aprovados pelo conselho científico em 22 de Julho de 1998:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Média das disciplinas da área da especialidade em que é aberto o concurso;
- c) Formação pós-licenciatura (graus de mestre e ou doutor) na área em que é aberto o concurso;
- d) Actividade científica;
- e) Actividade pedagógica;
- f) Entrevista, caso o júri o julgue necessário.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues no Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

9 — Prazo de validade do concurso — um ano, se se vier a verificar tal necessidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

**Edital n.º 676/98.** — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação da Guarda e por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Introdução à Informática.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que possuam licenciatura em Informática ou afim, com classificação mínima de *Bom*.

3 — São condições preferenciais a posse de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior e disponibilidade para o exercício de funções docentes em regime de exclusividade.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação dos seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;

- d) Número do bilhete de identidade;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Profissão;
- h) Habilitações académicas, com nota final.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, numerados e rubricados, e quaisquer documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Certidões comprovativas das habilitações académicas.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final definida pelos seguintes critérios e sua ponderação, aprovados no conselho científico em 22 de Julho de 1998:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Média das disciplinas da área da especialidade em que é aberto o concurso;
- c) Formação pós-licenciatura (graus de mestre e ou doutor) na área em que é aberto o concurso;
- d) Actividade científica;
- e) Actividade pedagógica;
- f) Entrevista caso o júri o julgue necessário.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues no Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

9 — Prazo de validade do concurso — um ano, se se vier a verificar tal necessidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

**Edital n.º 677/98.** — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação da Guarda e por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Educação Física — Ciências da Motricidade.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que possuam licenciatura ou habilitação superior em Educação Física e Ciências do Desporto ou curso superior equivalente, com informação final mínima de *Bom*.

3 — São condições preferenciais a posse de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior e disponibilidade para o exercício de funções docentes em regime de exclusividade.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação dos seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Profissão;
- h) Habilitações académicas, com nota final.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, numerados e rubricados, e quaisquer documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Certidões comprovativas das habilitações académicas.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final definida pelos seguintes critérios e sua ponderação, aprovados no conselho científico da Escola Superior de Educação em 22 de Julho de 1998:

- 7.1 — Classificação da licenciatura;
- 7.2 — Formação pós-licenciatura;
- 7.2.1 — Mestrado na área do concurso;
- 7.2.2 — Doutoramento da área do concurso;
- 7.3 — Actividade científica;
- 7.3.1 — Livros publicados;
- 7.3.2 — Artigos em revistas estrangeiras;
- 7.3.3 — Outros artigos, comunicações e sebatas;
- 7.4 — Actividade pedagógica;
- 7.4.1 — Anos de docência no ensino superior;
- 7.4.2 — Anos de docência no ensino básico e secundário;
- 7.4.3 — Participação em júris e orientação de trabalhos (licenciatura, mestrado e doutoramento);

7.5 — Entrevista individual, caso o júri a considere necessária (situação de desempate).

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues no Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

9 — Prazo de validade do concurso — um ano e para um lugar, se se vier a verificar tal necessidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

**Edital n.º 678/98.** — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação da Guarda e por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Educação Física — Ciências do Desporto.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que possuam licenciatura ou habilitação superior em Educação Física e Ciências do Desporto ou curso superior equivalente, com informação final mínima de *Bom*.

3 — São condições preferenciais a posse de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior e disponibilidade para o exercício de funções docentes em regime de exclusividade.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação dos seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Profissão;
- h) Habilitações académicas, com nota final.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, numerados e rubricados, e quaisquer documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Certidões comprovativas das habilitações académicas.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final definida pelos seguintes critérios e sua ponderação, aprovados no conselho científico em 22 de Julho de 1998:

- 7.1 — Classificação da licenciatura;
- 7.2 — Formação pós-licenciatura;
- 7.2.1 — Mestrado na área do concurso;
- 7.2.2 — Doutoramento da área do concurso;

7.3 — Actividade científica:

- 7.3.1 — Livros publicados;
- 7.3.2 — Artigos em revistas estrangeiras;
- 7.3.3 — Outros artigos, comunicações e sebatas;

7.4 — Actividade pedagógica:

- 7.4.1 — Anos de docência no ensino superior;
- 7.4.2 — Anos de docência no ensino básico e secundário;
- 7.4.3 — Participação em júris e orientação de trabalhos (licenciatura, mestrado e doutoramento);

7.5 — Entrevista individual, caso o júri a considere necessária (situação de desempate).

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues no Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

9 — Prazo de validade do concurso — um ano e para um lugar, se se vier a verificar tal necessidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

**Edital n.º 679/98.** — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação da Guarda e por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Educação Musical.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — São condições preferenciais a posse do grau de doutor em Ciências Musicais ou Educação Musical, de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior e disponibilidade para o exercício de funções docentes em regime de exclusividade.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação dos seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Profissão;
- h) Habilitações académicas, com nota final.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, numerados e rubricados, e quaisquer documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Certidões comprovativas das habilitações académicas.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, tendo em conta o currículo académico, a experiência pedagógica e profissional, e entrevista, caso o júri o julgue necessário. Critérios esses e sua ponderação aprovados no conselho científico da Escola Superior de Educação em 22 de Julho de 1998.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues no Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

9 — Prazo de validade do concurso — um ano, se se vier a verificar tal necessidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

**Edital n.º 680/98.** — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação da Guarda e por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação

do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto na área de Língua Portuguesa.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — São condições preferenciais a posse do grau de doutor na área para que é aberto o concurso e de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior e disponibilidade para o exercício de funções docentes em regime de exclusividade.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, com indicação dos seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Profissão;
- h) Habilitações académicas, com nota final.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, numerados e rubricados, e publicações e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Certidões comprovativas das habilitações académicas, com indicação da nota final;
- g) Certidão discriminativa das disciplinas do plano curricular e respectivas classificações.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico), e terá como base critérios de mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área em que é aberto este concurso. Critérios esses aprovados no conselho científico da Escola Superior de Educação em 22 de Julho de 1998. Caso o júri entenda necessário, poderá proceder a uma entrevista aos candidatos.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues no Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Politécnico da Guarda ou enviados pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300 Guarda.

9 — Prazo de validade do concurso — um ano, se se vier a verificar tal necessidade.

31 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Educação

#### Contrato (extracto) n.º 1108/98:

Maria Florinda da Silva Melo Maciel — celebrado contrato administrativo de provimento como equipada a professora-adjunta, em tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 10 de Março de 1998, e validade até 31 de Agosto de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1109/98:

Elizabete Alexandra Santos Martins de Assis — celebrado contrato administrativo de provimento como equipada a assistente, em tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 1998, e validade até 30 de Setembro de 1998. (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1998.)

4 de Agosto de 1998. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes*.

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

#### Contrato (extracto) n.º 1110/98:

Ana Maria da Rocha Guedes Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 9 de Março de 1998 e validade até 31 de Dezembro de 1999. (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 1998.)

29 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1111/98:

Tiago dos Santos Cruz Moreira — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equivalentes às de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, com início em 1 de Junho de 1998, auferindo a remuneração mensal de 152 100\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

### Instituto Superior de Engenharia

#### Contrato (extracto) n.º 1112/98:

João Paulo Jorge Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 1113/98:

António Manuel Cardoso da Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1114/98.** — Maria Teresa Mourão Soares Carneiro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, válido por dois anos, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 1998. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Rectificação n.º 1723/98.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 2019/98 (2.ª série) — AP, publicado no apêndice n.º 43 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 1998, novamente se publica o referido despacho.

«Por despacho de 13 de Novembro de 1997 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Luís Fernando Loureiro Tavares — nomeado, em comissão de serviço, professor-coordenador, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

27 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

### AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

#### Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.  
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 912\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



INCM

### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex